



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

# **CONSAD**

**5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2023**

Data: 26 de setembro de 2023 (terça-feira)

Horário: 9h

Modalidade: Híbrida (Google Meet / Sala os Conselhos Superiores)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

## CONVOCAÇÃO

A Presidente do **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD** da Universidade Federal Rural do Semi-Árido convoca todos os conselheiros a se fazerem presentes à **5ª Reunião Extraordinária de 2023**, com data, local e horários abaixo determinados, para cumprir a seguinte pauta:

1. Apreciação e deliberação sobre parecer acerca da criação da Pinacoteca e Memorial Ufersa – Mossoró (PIM) e Regimento da PIM;
2. Apreciação e deliberação sobre minuta de resolução que regulamenta a alienação de bens móveis agropecuários excedentes da produção interna decorrente das atividades de ensino, pesquisa e extensão, no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

**Data: 26 de setembro de 2023 (terça-feira).**

**Horário: 9 horas.**

**Modalidade: híbrida (Google Meet / Sala os Conselhos Superiores).**

Mossoró-RN, 22 de setembro de 2023.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA: [REDACTED] Assinado de forma digital por LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA: [REDACTED]

**Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**  
Presidente



Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD  
5ª Reunião Extraordinária de 2023

## **1º PONTO**

Apreciação e deliberação sobre parecer acerca da criação da Pinacoteca e Memorial Ufersa – Mossoró (PIM) e Regimento da PIM;



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
GABINETE DA REITORA

PORTARIA Nº 739, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Processo nº: 23091.019832/2022-63

**JUSTIFICATIVA DA MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DO MEMORIAL DA UFERSA E  
PINACOTECA DE MOSSORO**

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA com sede em Mossoró no Rio Grande do Norte dispunha em seus arquivos um grande conjunto de documentos históricos, fotografias e registro documental da luta pela sua criação e dos primeiros tempos de funcionamento. Essa memória, mesmo resguardada, não estava acessível ao público geral para entender a Universidade como um patrimônio do povo e sua história como um exemplo de tenacidade e lutas. Sempre foi ideia da administração da UFERSA a disponibilidade de todo esse material num Memorial que seria instalado no prédio da antiga Reitoria, de fácil acesso tanto para alunos quanto pesquisadores e o público em geral.

Ao mesmo tempo, a professora Isaura Amelia, aposentada pela UFERSA, colecionava objetos de artes adquiridos às suas expensas não somente no Rio Grande do Norte mas também em leilões de artes e no exterior em suas viagens de lazer ou doados por artistas. Essa coleção de objetos de artes, de um valor incalculável, mas necessitando de ser abrigada num espaço para que público, pesquisadores e estudantes pudessem conhecê-lo e entender a arte como o resultado do exercício da inteligência e criatividade como exemplo para estímulo a outros e novos artistas.

Esses dois fatos convergiram com a anuência dos dois protagonistas – UFERSA e da professora Isaura Amelia para constituírem um único Memorial onde história e artes facultariam uma ampla visão cultural, não somente de Mossoró e do Rio Grande do Norte, mas também da arte universal.

Desse propósito comum, surgiu o MUPIM – Memorial UFERSA e Pinacoteca de Mossoró com a fusão das duas propostas.

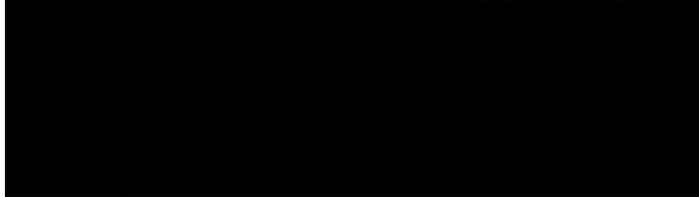
Entretanto, atendendo as tendências atuais de Marketing, técnicos sugeriram que uma sigla mais sonora e sem tirar o valor do empreendimento seria a inversão da ordem dos equipamentos o que determinaria uma sigla mais fácil de ser fixada, surgindo daí a ideia da mudança de nome para **PIM – Pinacoteca e Memorial UFERSA**, Mossoró, até por associar a Pinacoteca também como um equipamento da Universidade, vez que todo o acervo foi cedido em comodato pela professora Isaura Amelia à Universidade.



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
GABINETE DA REITORA**

Esta a Justificativa para a adequação do nome e decisão final.

Mossoró, 13 de março de 2023.



**ISAURA AMÉLIA DE SOUSA ROSADO MAIA**  
Presidente da Comissão  
PORTARIA Nº 739, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ANEXO I

Parecer sobre proposta de Ato Normativo do CONSAD

<b>Relator</b>	
	Simone Maria da Rocha
<b>Documento</b>	MINUTA de RESOLUÇÃO CONSAD que dispõe sobre o Regimento da PINACOTECA e MEMORIAL - Ufersa MOSSORÓ - PIM
<b>1. Relatório</b>	
<p>A proposta de criação da Pinacoteca e Memorial da Ufersa materializa um grande passo institucional para elevação cultural comunitária e social, intrinsecamente arraigada às finalidades universitárias.</p> <p>As políticas culturais integram não apenas a essência do dever institucional de prestação de assistência estudantil (Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010), mas o próprio dever constitucional de funcionar como instrumento promotor do dever estatal de garantir acesso aos mais elevados níveis de conhecimento do ensino, da pesquisa e da criação artística (art. 208, V).</p> <p>A Ufersa, enquanto centro de conhecimento e intelectualidade, pode e deve contribuir para a promoção cultural e memorial, a partir da reunião, cuidado e exposição de obras de valor artístico, estético ou cultural produzidas por artistas plásticos locais, estaduais, nacionais ou estrangeiros, do presente ou do passado, das mais diversas linguagens plásticas e formas de expressão do mundo e da sociedade.</p> <p>Por sua relevância, compete à Ufersa se inserir no ambiente artístico e se apropriar dos frutos científicos e culturais a ele inerentes, a exemplo de outras instituições como a Universidade Federal de Alagoas, que já em 1981 criou sua histórica Pinacoteca.</p> <p>A Ufersa possui ainda um dever histórico de cuidar da memória institucional em homenagem ao passado e para o desenvolvimento de um futuro cada vez mais promissor.</p> <p>Destaque-se que o Estatuto da Ufersa revela uma missão institucional de produzir e difundir conhecimentos no campo da educação superior, com ênfase para a região Semiárida brasileira, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e o exercício pleno da cidadania, mediante formação humanística, crítica e reflexiva, preparando profissionais capazes de atender demandas da sociedade (art. 2º), para o que são imprescindíveis as práticas culturais. Nesse contexto, a Pinacoteca e Memorial poderá ainda revelar uma contribuição estética e artística que conserve pertinência material, humana, semântica ou geográfica com o semiárido brasileiro.</p> <p>Diante disso, voto pela aprovação do texto da norma COM AS ALTERAÇÕES abaixo sugeridas.</p>	
<b>2. Voto</b>	
	Aprovar texto da norma sem alterações
<b>X</b>	Aprovar texto da norma com alterações
	Não aprovar texto da norma
<b>3. Emendas</b>	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**EMENDA 1: ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO**

**PINACOTECA e MEMORIAL - UFERSA MOSSORÓ - PIM**

**ALTERAÇÃO:**

PINACOTECA E MEMORIAL PROFESSOR VINGT-UN ROSADO (PIM)

**EMENDA 2: RESOLUÇÃO DE CRIAÇÃO:**

**RESOLUÇÃO Nº xx, DE xx DExx DE 2023**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a deliberação deste Órgão Colegiado em sua xxª Reunião (Extra)ordinária de 2023, realizada no dia xx de xxx de 2023 resolve:

Art. 1º Fica criada a Pinacoteca e Memorial Professor Vingt-Un Rosado (PIM), órgão suplementar responsável pela conservação, restauração, ampliação e divulgação do patrimônio artístico e documental da Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

Art. 2º O Regimento da Ufersa passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 56º .....

.....

VI.....

.....

e) Pinacoteca e Memorial Professor Vingt-Un Rosado (PIM).

.....

.....

**SEÇÃO V**

**PINACOTECA E MEMORIAL DA UFERSA**

Art. 140-A. A Pinacoteca e Memorial Professor Vingt-Un Rosado (PIM) é um órgão suplementar responsável pela conservação, restauração, ampliação e divulgação do patrimônio artístico e documental da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, dotado de regimento próprio.

.....” (NR)

Art. 3º A organização e o funcionamento da Pinacoteca e Memorial Professor Vingt-Un Rosado serão disciplinadas pelo regimento em anexo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**EMENDA 3: ORGANIZAÇÃO TEXTUAL**

**Reestruturação de Capítulos e Seções**

CAPITULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO II

DA NATUREZA E FINALIDADES

CAPITULO III

DO ACERVO

CAPITULO IV

DOS RECURSOS FINANCEIROS

CAPÍTULO V

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

SEÇÃO I

DO CONSELHO DE ARTE

SEÇÃO II

DA DIREÇÃO

SEÇÃO III

DAS DIVISÕES

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**EMENDA 4: TÍTULO**

**ANEXO**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**PINACOTECA e MEMORIAL - UFERSA MOSSORÓ - PIM**

**ALTERAÇÃO:**

ANEXO

REGIMENTO DA PINACOTECA E MEMORIAL PROFESSOR VINGT-UN ROSADO

**EMENDA 5: ALTERAÇÃO DO ART. 1º**

CAPITULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente regimento disciplina a organização e o funcionamento da Pinacoteca e do Memorial da Universidade Federal Rural do Semi-árido (UFERSA), Campus Mossoró, que se denomina PINACOTECA e MEMORIAL UFERSA MOSSORÓ - PIM.

**ALTERAÇÃO:**

Art. 1º O presente regimento disciplina a organização e o funcionamento da Pinacoteca e Memorial Professor Vingt-Un Rosado – PIM.

**EMENDA 6: ORGANIZAÇÃO DOS OBJETIVOS E FINALIDADES**

**CAPITULO II - DOS OBJETIVOS DA PINACOTECA e do MEMORIAL**

Art. 2. A PIM se caracteriza como órgão suplementar vinculado à Reitoria, sendo a unidade responsável pela conservação, restauração, ampliação e divulgação do patrimônio artístico e documental da UFERSA.

Art. 3. A PIM tem por finalidade recolher por compra, doação, empréstimo, comodato, catalogar e expor convenientemente obras de artistas plásticos mossoroenses, potiguares, brasileiros e estrangeiros, do presente ou do passado, considerando o alto nível estético ou representativo da sua época.

Parágrafo Único - Também é objetivo da PIM pesquisar, recolher, preservar, expor, documentos e imagens que compõem a memória afetiva e histórica da Escola Superior de Agricultura de Mossoró (ESAM) e da UFERSA, garantindo para o suceder histórico, a memória da instituição.

**ALTERAÇÃO:**

CAPÍTULO II

DA NATUREZA E FINALIDADES

Art. 2º A Pinacoteca e Memorial Professor Vingt-Un Rosado (PIM), órgão suplementar vinculado à Reitoria, é a unidade responsável pela conservação, restauração, ampliação e divulgação do patrimônio artístico e documental da Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

Art. 3º A PIM tem por finalidade:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

I - Receber, recolher, catalogar, conservar, preservar e expor, conforme conveniência, obras de valor artístico, estético ou cultural produzidas por artistas plásticos locais, estaduais, nacionais ou estrangeiros, do presente ou do passado, das mais diversas linguagens plásticas e formas de expressão do mundo e da sociedade;

**II – Pesquisar, receber, recolher, catalogar, conservar, preservar e expor obras de valor artístico, estético ou cultural que conservem pertinência material, humana, semântica ou geográfica com o semiárido brasileiro.**

III – Pesquisar, receber, recolher, catalogar, conservar, preservar e expor documentos, bens e imagens que compõem a memória afetiva e histórica da Escola Superior de Agricultura de Mossoró (ESAM) e da Ufersa, garantindo para o suceder histórico, a memória da instituição.

**EMENDA 7: REDAÇÃO DO ART.4º, IV**

Art. 4º Para a consecução dos seus objetivos a PIM realizará:

I – Classificação, catalogação e etiquetagem das obras do seu acervo;

II – Conservação, preservação e restauração das obras do seu acervo;

III – Manterá monitores mediadores para acompanhar grupos de visitantes às suas exposições;

IV – Estimulará sobre todas as formas estudos e pesquisa sobre as artes plásticas, especialmente do Rio Grande do Norte, do Nordeste e do Brasil;

**ALTERAÇÃO:**

IV – Estimulará todas as formas de estudos e pesquisas sobre as artes plásticas, especialmente do Rio Grande do Norte, do Semiárido, do Nordeste e do Brasil;

**EMENDA 8: REDAÇÃO DO ART.4º, VIII**

V – Promoverá cursos de extensão, oficinas, simpósios, conferências a cargo de especialistas sobre assuntos relacionados às suas finalidades;

VI – Realizará extensa programação de exposições temporárias, temáticas, comemorativas ou especiais sobre artes plásticas;

VII – Manterá um programa de estágios para estudantes dos cursos da Ufersa para exercerem as atividades na PIM;

VIII – Estimulará sob todas as formas o estudo, a pesquisa, prêmios, salões e publicações sobre assuntos das artes visuais e sobre a história da universidade;

**ALTERAÇÃO:**

VIII – Estimulará o estudo, a pesquisa, prêmios, salões e publicações sobre assuntos das artes visuais e sobre a história da universidade;

**EMENDA 9: CRIAÇÃO DO CAPÍTULO PARA O ACERVO**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Art.5. As peças do acervo não poderão ser retiradas da UFRSA a nenhum pretexto, a não ser por razões técnicas de preservação e restauração ou para fins estritamente culturais, sempre, porém, por prazo certo e breve, após autorização do Conselho de Arte.

**ALTERAÇÃO:**

CAPÍTULO III

DO ACERVO

Art. 5º O acervo da PIM será constituído:

I – definitivamente, pelas obras e acervos de valor artístico, estético ou cultural integrantes do patrimônio da Ufersa ou que a ele vierem a ser incorporadas por aquisição onerosa, doação ou legado;

**II – temporariamente, pelas obras e acervos de valor artístico, estético ou cultural integrantes do patrimônio de terceiros que forem oferecidas em comodato ou cessão para exposição por prazo certo e determinado.**

Art. 6º As peças do acervo definitivo somente poderão ser retiradas do local de acomodação inicialmente designado:

I - por razões técnicas de preservação e restauração;

II - para fins estritamente culturais, sob supervisão técnica;

Parágrafo único. Em qualquer caso, a retirada de peças deverá ser autorizada pelo Conselho de Arte, que definirá prazo certo e determinado para o respectivo retorno, bem como designará responsável pela supervisão técnica da retirada.

**EMENDA 10: CRIAÇÃO DO CAPÍTULO PARA RECURSOS FINANCEIROS**

Art. 6. Para acesso às exposições de longa duração ou temporárias ou para cursos que serão oferecidos, poderão ser cobrados ingressos a preços simbólicos.

Art. 7. O orçamento geral da UFRSA destinará verba de custeio para as atividades culturais da PIM.

Art. 8. Poderão também ser captados recursos de qualquer natureza, através de editais, prêmios, emendas, doações, para as atividades da PIM.

**ALTERAÇÃO:**

CAPITULO IV

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 7º O orçamento geral da Ufersa destinará verba de custeio e **capital** para as atividades **administrativas e culturais** da PIM.

Parágrafo único. Para realização das atividades da PIM, fica autorizada a captação de recursos de qualquer natureza, através de editais, prêmios, emendas ou doações.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Art. 8º Para acesso às exposições, cursos ou eventos oferecidos pela PIM, poderão ser cobradas tarifas de ingressos ou inscrição, cujos valores, de caráter meramente simbólico, serão fixados anualmente por ato do Conselho de Arte.

Parágrafo único. Também poderão ser comercializados souvenirs temáticos, especialmente confeccionados em alusão à Ufersa, à PIM, ao semiárido ou às exposições realizadas.

**EMENDA 11: PADRONIZAÇÃO DA REDAÇÃO, CONFORME NORMAS DE REDAÇÃO LEGISLATIVA**

**EMENDA 12: DEFINIÇÃO DA DISTINÇÃO DE ÓRGÃOS E DIVISÕES ADMINISTRATIVAS**

Art. 9. São órgãos da PIM:

- . Conselho de Arte;
- I. Direção;
- II. Galerias;
- III. Memorial Ufersa;
- IV. Loja;

Art. 10. A PIM será gerida pelo Conselho de Arte, órgão de deliberação superior da unidade, que será presidido pelo Diretor Executivo da Pinacoteca e será composto dos seguintes membros:

- . Pró-reitor de Extensão e Cultura ou representante por ele indicado;
- a. Pró-reitor de Graduação ou representante por ele indicado;
- b. Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação ou representante por ele indicado;
- c. Diretor da Biblioteca Central;
- d. Coordenador do curso de arquitetura ou representante por ele indicado;
- e. Representante do setor de comunicação da PIM;
- f. Representante do setor educativo da PIM;
- g. Um representante discente eleito entre os cursos de graduação e pós graduação;
- h. Um Representante de cada acervo doado;

§ 1º. Os membros do Conselho de Arte serão nomeados pelo Reitor.

§ 2º. O mandato do representante discente será de 01 (um) ano, prorrogado por mais 01 (um) ano.

§ 3º. O mandato dos representantes do setor de comunicação e educativo da PIM será de 04 (quatro anos), podendo ser prorrogado por igual período.

§ 4º O Conselho de Arte por deliberação da sua maioria simples pode convidar para participar das reuniões e discussões representantes da administração cultural e educacional do setor público, privado e organizações sociais, que nestas ocasiões somente terão direito à voz.

Art. 11. Compete ao Conselho de Arte:

- . Propor alteração no Regimento, fixar normas gerais que orientarão a PIM;
- I. Aprovar o Plano de Ação Anual, o Relatório das Atividades, a Proposta Orçamentária;
- II. Deliberar sobre compra, permuta e recebimento de obras e coleções;
- III. Deliberar sobre empréstimo de peças;
- IV. Deliberar sobre programação anual, semestral e mensal de cursos, congressos, seminários, e outras atividades culturais;
- V. Opinar sobre conservação, preservação e restauração do acervo;
- VI. Emitir parecer sobre relatórios anuais e prestação de contas;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

- VII. Deliberar sobre a aceitação de coleções, doações e legados;
- VIII. Criar grupos de trabalho e comissões especiais para cumprir seus objetivos;
- IX. Deliberar sobre casos omissos no âmbito da Unidade.

Art. 12. O Conselho de Arte se reunirá ordinariamente uma vez a cada semestre e extraordinariamente, desde que convocado pela Diretoria Executiva ou por 50% mais um dos membros do Conselho.

Art. 13. As reuniões do Conselho de Arte serão abertas à comunidade, salvo quando pela natureza da pauta, o Conselho deliberar o contrário.

§ 1º. As votações serão simbólicas, nominais ou secretas, adotando-se a primeira fórmula desde que as duas últimas não sejam requeridas.

§ 2º. O Presidente do Conselho de Arte terá voto comum e nos casos de empate, voto de qualidade.

§ 3º. As propostas serão aprovadas com a maioria dos votos favoráveis.

§ 4º. As sessões do Conselho de Arte terão quórum com 50% mais um dos membros;

§ 5º. A cada reunião será lavrada ata com as decisões e encaminhamentos aprovados.

## ALTERAÇÃO

### CAPÍTULO V

#### DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 9º São órgãos da PIM:

- I - Conselho de Arte;
- II - Direção;

#### SEÇÃO I

##### DO CONSELHO DE ARTE

Art. 10. O Conselho de Arte, órgão de deliberação superior da PIM, será composto por:

- I – Diretor(a), como seu Presidente;
- II - Pró-reitor(a) de Extensão e Cultura;
- III - Pró-reitor(a) de Graduação;
- IV - Pró-reitor(a) de Pesquisa e Pós-Graduação;
- V - Diretor(a) do Sisbi;
- VI - Representante docente;

**VII - Representante Técnico-Administrativo;**

VIII - Representante discente dos cursos de graduação e pós graduação;

**IX - Representante da Sociedade Civil.**

X - Representante de cada acervo doado, **como membro facultativo;**

§ 1º. Os membros do Conselho de Arte mencionados nos incisos I, VI, VII, VIII e IX, serão designados livremente pelo Reitor para o mandato de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

§ 2º. O Conselho de Arte por deliberação da sua maioria simples pode convidar para participar das reuniões e discussões representantes da administração cultural e educacional do setor público, privado e organizações sociais, que nestas ocasiões somente terão direito à voz.

Art. 11. Compete ao Conselho de Arte:

- I - Propor alteração no Regimento, fixar normas gerais que orientarão a PIM;
- II - Aprovar o Plano de Ação Anual, o Relatório das Atividades, a Proposta Orçamentária;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

- III - Deliberar sobre compra, permuta e recebimento de obras e coleções;
  - IV - Deliberar sobre empréstimo de peças;
  - V - Deliberar sobre programação anual, semestral e mensal de cursos, congressos, seminários, e outras atividades culturais;
  - VI - Opinar sobre conservação, preservação e restauração do acervo;
  - VII - Emitir parecer sobre relatórios anuais e prestação de contas;
  - VIII - Deliberar sobre a aceitação de coleções, doações e legados;
  - IX - Criar grupos de trabalho e comissões especiais para cumprir seus objetivos;
- Deliberar sobre casos omissos no âmbito da Unidade.

#### ALTERAÇÃO

Art. 12. O Conselho de Arte se reunirá ordinariamente uma vez a cada semestre e extraordinariamente, desde que convocado por seu(sua) Presidente(a) ou por maioria dos seus membros.

§1º. Para abertura da reunião, é necessária a presença da **maioria dos membros não facultativos**.

§2º. As deliberações serão tomadas por maioria simples, em votação simbólica.

§3º O(a) Presidente(a) do Conselho de Arte terá voto comum e nos casos de empate, voto de qualidade.

§4º As reuniões do Conselho de Arte serão abertas à comunidade, salvo quando pela natureza da pauta, o Conselho deliberar o contrário.

§5º A cada reunião será lavrada uma ata com as decisões e encaminhamentos aprovados.

#### EMENDA 13: ALTERAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DA DIREÇÃO

#### CAPÍTULO IV - DA DIREÇÃO EXECUTIVA DA PIM

Art. 14. A Direção Executiva da PIM é o órgão que, contando com assessoria, secretaria, setor de comunicação, núcleo de informática, arquivo geral, e outros serviços, coordena, superintende e fiscaliza todas as atividades da PIM.

§ 1º. O Diretor Executivo será designado pelo Reitor e terá o primeiro mandato com período de oito anos. Os diretores seguintes terão mandato de quatro anos, podendo ser reconduzidos para mais um mandato.

§ 2º. Nas faltas e impedimentos do Diretor Executivo, este será substituído por professor em atividade na PIM identificado com o tema de artes e museus.

Art. 15. Ao Diretor Executivo compete:

- . Administrar e representar a Unidade em consonância com este Regimento e com as diretrizes fixadas pelo Conselho de Arte;
- I. Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Arte;
- I. Promover a compatibilização das atividades da Unidade com os demais setores, centros, departamentos da UFRSA, com a comunidade circunvizinha do bairro onde está instalada, e com os segmentos sociais da cidade;
- I. Elaborar e executar o planejamento anual da PIM, a programação orçamentaria e educativa;
- / Encaminhar anualmente ao Reitor os Relatórios de Atividade;
- / Manter em bom estado as condições físicas e materiais da Unidade;
- I. Encaminhar ao Conselho de Arte o Plano de Ação para parecer e aprovação, até seis meses após a posse;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

I. Encaminhar o Relatório de Atividades Anual será para parecer e aprovação do Conselho de Arte até sessenta dias após o encerramento do ano civil a que se refere.

I. O Diretor Executivo poderá tomar decisões *ad referendum* do Conselho de Arte em situações de urgência e no interesse da PIM.

Parágrafo único - O ato *ad referendum* será submetido ao Conselho de Arte na reunião subsequente, que poderá ratificá-lo ou declarar nulidade e ineficácia da medida, desde o início da sua vigência.

#### ALTERAÇÃO

#### SEÇÃO II

#### DA DIREÇÃO

Art. 13. A Direção executa, coordena, superintende e fiscaliza todas as atividades da PIM, e será exercida pelo(a) Diretor(a) e, nas suas faltas e impedimentos, pelo Vice-Diretor(a).

§ 1º. O(a) Diretor(a) será designado livremente pelo(a) Reitor(a) dentre os servidores do quadro permanente da Ufersa.

§2º. O(a) Pró-Reitor de Extensão e Cultura funcionará como Vice-Diretor(a), substituindo o(a) Diretor(a) nas suas faltas e impedimentos.

Art. 14. À Direção compete:

I - Administrar e representar a PIM em consonância com este Regimento e com as diretrizes fixadas pelo Conselho de Arte;

II - Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Arte;

III - Promover a compatibilização das atividades da Unidade com os demais setores, centros, departamentos da UFRSA, com a comunidade circunvizinha do bairro onde está instalada, e com os segmentos sociais da cidade;

IV - Elaborar e executar o planejamento anual da PIM, a programação orçamentaria e educativa;

V - Encaminhar anualmente ao Reitor os Relatórios de Atividade;

VI - Manter em bom estado as condições físicas e materiais da Unidade;

VII - Encaminhar ao Conselho de Arte o Plano de Ação para parecer e aprovação, até seis meses após a posse;

VIII - Encaminhar o Relatório de Atividades Anual será para parecer e aprovação do Conselho de Arte até sessenta dias após o encerramento do ano civil a que se refere.

IX - Tomar decisões *ad referendum* do Conselho de Arte em situações de urgência e no interesse da PIM.

Parágrafo único - O ato *ad referendum* será submetido ao Conselho de Arte na reunião subsequente, que poderá ratificá-lo ou declarar nulidade e ineficácia da medida, desde o início da sua vigência.

#### EMENDA 14: ALTERAÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**CAPÍTULO V – DOS SETORES DA PIM.**

Art. 16. O Setor Técnico é o responsável pela classificação, numeração, etiquetagem, catalogação e acondicionamento do acervo da PIM.

Parágrafo único: Ao Setor Técnico também compete a responsabilidade pela:

- . Pela Reserva Técnica;
- a. Pelo setor de documentação e arquivo;
- b. Setor de Restauro;
- c. Setor de estudos e pesquisa;
  
- e. Galerias;
- . Loja;
- . Memorial Institucional ESAM-Ufersa.

Art. 17. O Setor Educativo é o responsável por coordenar as atividades de ensino tais como: cursos, seminários, realização de oficinas.

Parágrafo único: Ao Setor Educativo também compete:

- . A Criação, coordenação, execução e avaliação de jogos didáticos, exercícios e estudos que ressalte o conteúdo das artes a serem realizados com docentes e visitantes no espaço cultural;
- a. O Desenvolvimento de atividades de pesquisa e extensão; a mediação das visitas.

Art. 18. O Setor de Comunicação é o responsável pela produção e controle do material áudio visual, imagens, cobertura e documentação das atividades tais como, exposições, cursos e conferências.

Parágrafo Único: Está afeto ao Setor de Comunicação a publicidade e divulgação da PIM na imprensa, televisão, mídias sociais e outros espaços.

**ALTERAÇÃO**

SEÇÃO III

DAS DIVISÕES

Art. 15. As atividades da PIM e de seus órgãos serão suportadas pelas seguintes estruturas administrativas:

I - Secretaria Administrativa, responsável por assessorar as rotinas administrativas inerentes à PIM, tais como:

- a) coordenar a rotina de atendimento;
- b) receber, encaminhar e arquivar documentos;
- c) controlar o trâmite de processos;
- d) entregar correspondências e despachos;
- e) solicitar, requisitar e controlar materiais de consumo e bens patrimoniais;
- f) redigir correspondências oficiais;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

- g) fazer as requisições de transportes, diárias e passagens;
  - h) manter os arquivos físicos e virtuais organizados e atualizados;
  - i) controlar a agenda do(a) Diretor(a);
  - j) minutar documentos;
  - k) secretariar reuniões do Conselho de Arte;
  - l) lavrar atas de reuniões;
- II - Divisão Técnica, à qual compete:
- a) manter e controlar a Reserva Técnica;
  - b) manter e controlar o Arquivo;
  - c) restaurar de obras;
  - d) assessorar estudos e pesquisas;
  - e) administrar as galerias;
  - f) administrar a loja;
  - g) administrar o Memorial Institucional ESAM-Ufersa;
  - h) classificar, numerar, etiquetar e catalogar o acervo;
  - i) garantir o acondicionamento adequado para as obras e documentos;
  - j) avaliar, mediante parecer técnico, a incorporação de obras e documentos aos acervos temporário e definitivo.
- III - Divisão Educativa, responsável pelas atividades de ensino e pesquisa, à qual compete:
- a) coordenar as atividades de orientação de visitaçaõ;
  - b) orientar estudos e pesquisas;
  - c) orientar a curadoria do acervo e das exposições;
  - b) orientar e mediar a visitaçaõ;
  - d) definir as diretrizes de comunicação mensal, semestral e anual.
  - e) propor e promover eventos;
  - f) com apoio da Assessoria de Comunicação (Assecom), promover a imagem pública da PIM e orientar a produção e controle do material áudio-visual, bem como a cobertura e documentação das atividades.

**EMENDA 15: ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 19. Os casos omissos nesse Regimento serão decididos pelo Conselho de Arte.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Art. 20. Este Regimento entra em vigor na data da sua aprovação.

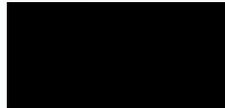
**ALTERAÇÃO**

CAPÍTULO VI  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Arte.

Art. 17. Este Regimento entra em vigor na data da sua publicação.

Mossoró, 24 de maio de 2023



---

**Simone Maria da Rocha**  
Conselheira do CONSAD



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

MINUTA DE RESOLUÇÃO Nº XX, DE XX DE XXXXXXXX DE XXXX

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – CONSAD DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o § 1º do art. 6º, o inciso XVIII do art. 44, e o § 1º do art. 50, do Estatuto da Ufersa; o artigo 136 do Regimento da Ufersa; o Processo nº 23091.019832/2022-63; a deliberação deste Órgão Colegiado em sua Xª Reunião Ordinária de XXXX, em sessão realizada no dia XX de XXXXXXXX de XXXX, resolve:

Art. 1º Emitir parecer favorável à criação da Pinacoteca e Memorial Ufersa - Mossoró (PIM).

Art. 2º Encaminha-se ao Conselho Universitário – Consuni para deliberação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA

## **PINACOTECA E MEMORIAL UFERSA - MOSSORÓ (PIM)**

**RELATORA SIMONE:** PINACOTECA E MEMORIAL PROFESSOR VINGT-UN ROSADO

**JOSÉ ALBENES:** PINACOTECA E MEMORIAL ESAM/UFERSA – PIM

**RANNAH:** Antes de dar início as Emendas trago a reflexão de membros da Comissão que minutaram este regimento a respeito da primeira Emenda da relatora Simone quanto a mudança do nome da Pinacoteca e Memorial da UFERSA.

1. Manifestação favorável a manutenção do nome PINACOTECA E MEMORIAL UFERSA/RN – PIM, considerando que:

1.1. Tradicionalmente, os espaços de arte e cultura das Instituições de Ensino Superior mantém o seu nome agregado a estes equipamentos;

1.2. É possível que a expressão “memorial” adjunta de um nome próprio possa soar como se o acervo do espaço de memória remetesse ao homenageado;

1.3. Reconhece-se que o professor Vingt-Un Rosado já nomeia e recebe homenagens em diversos equipamentos da Universidade;

1.4. Pensamos ser problemática a nomenclatura personalista, tendo em vista que, em especial, os memoriais que trazem nomes próprios se restringem ao resguardo na narrativa e acervo do indivíduo que o nomeia.

1.5. Enquanto Comissão sugerimos a nomenclatura PINACOTECA E MEMORIAL UFERSA/RN – PIM, título que abrangeria o histórico e lastro geográfico da nossa Instituição.

### **MINUTA DE REGIMENTO**

**RELATORA SIMONE:** REGIMENTO DA PINACOTECA E MEMORIAL PROFESSOR VINGT-UN ROSADO

**JOSÉ ALBENES:** REGIMENTO DA PINACOTECA E MEMORIAL ESAM/UFERSA - PIM

### **CAPITULO I**

#### **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º O presente regimento disciplina a organização e o funcionamento da Pinacoteca e Memorial Ufersa – Mossoró (PIM), campus Mossoró.

**RELATORA SIMONE:** Art. 1º O presente regimento disciplina a organização e o funcionamento da Pinacoteca e Memorial Professor Vingt-Un Rosado – PIM.

**JOSÉ ALBENES:** Art. 1º O presente regimento disciplina a organização e o funcionamento da Pinacoteca e Memorial ESAM/UFERSA – PIM.

### **CAPITULO II**

#### **DOS OBJETIVOS DO MEMORIAL UFERSA E PINACOTECA MOSSORÓ**

**RELATORA SIMONE:** CAPÍTULO II

**DA NATUREZA E FINALIDADES**

Art. 2º A PIM se caracteriza como órgão suplementar vinculado à Reitoria, sendo a unidade responsável pela conservação, restauração, ampliação e divulgação do patrimônio artístico e documental da Ufersa.

**RELATORA SIMONE:** Art. 2º A Pinacoteca e Memorial Professor Vingt-Un Rosado (PIM), órgão suplementar vinculado à Reitoria, é a unidade responsável pela conservação, restauração, ampliação e divulgação do patrimônio artístico e documental da Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

**JOSÉ ALBENES:** Art. 2º A Pinacoteca e Memorial ESAM/UFERSA (PIM), órgão suplementar vinculado à Reitoria, é a unidade responsável pela conservação, restauração, ampliação e divulgação do patrimônio artístico, documental e cultural da Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

**RANNAH:** Art. 2º A PIM se caracteriza como órgão suplementar vinculado à Reitoria, sendo a unidade responsável pela conservação, restauração, ampliação e divulgação do patrimônio artístico e cultural da Ufersa. [Justificativa: nem todo acervo documental tem caráter artístico e cultural, portanto haveria conflito de competências e finalidade].

Art. 3º A PIM tem por finalidade recolher por compra, doação, empréstimo, comodato, catalogar e expor convenientemente obras de artistas plásticos mossoroenses, potiguaras, brasileiros e estrangeiros, do presente ou do passado, considerando o alto nível estético ou representativo da sua época.

**RELATORA SIMONE:** Art. 3º A PIM tem por finalidade:

I - Receber, recolher, catalogar, conservar, preservar e expor, conforme conveniência, obras de valor artístico, estético ou cultural produzidas por artistas plásticos locais, estaduais, nacionais ou estrangeiros, do presente ou do passado, das mais diversas linguagens plásticas e formas de expressão do mundo e da sociedade;

II – Pesquisar, receber, recolher, catalogar, conservar, preservar e expor obras de valor artístico, estético ou cultural que conservem pertinência material, humana, semântica ou geográfica com o semiárido brasileiro.

III – Pesquisar, receber, recolher, catalogar, conservar, preservar e expor documentos, bens e imagens que compõem a memória afetiva e histórica da Escola Superior de Agricultura de Mossoró (ESAM) e da Ufersa, garantindo para o suceder histórico, a memória da instituição.

**RELATORA SIMONE:** **SUPRIMIR** Parágrafo único. Também é objetivo da PIM – pesquisar, recolher, preservar, expor, documentos e imagens que compõem a memória afetiva e histórica da Escola Superior de Agricultura de Mossoró – Esam e da Ufersa, garantindo para o suceder histórico, a memória da instituição.

Art. 4º Para a consecução dos seus objetivos a PIM realizará:

I - classificação, catalogação e etiquetagem das obras do seu acervo;

II - conservação, preservação e restauração das obras do seu acervo;

III - manterá monitores mediadores para acompanhar grupos de visitantes às suas exposições;

IV - estimulará sobre todas as formas estudos e pesquisa sobre as artes plásticas, especialmente do Rio Grande do Norte, do Nordeste e do Brasil;

**RELATORA SIMONE:** IV – Estimulará todas as formas de estudos e pesquisas sobre as artes plásticas, especialmente do Rio Grande do Norte, do Semiárido, do Nordeste e do Brasil;

V - promoverá cursos de extensão, oficinas, simpósios, conferências a cargo de especialistas sobre assuntos relacionados às suas finalidades;

VI - realizará extensa programação de exposições temporárias, temáticas, comemorativas ou especiais sobre artes plásticas;

VII - manterá um programa de estágios para estudantes dos cursos da Ufersa para exercerem as atividades na PIM; e

VIII - estimulará sob todas as formas o estudo, a pesquisa, prêmios, salões e publicações sobre assuntos das artes visuais e sobre a história da universidade.

**RELATORA SIMONE:** VIII - estimulará o estudo, a pesquisa, prêmios, salões e publicações sobre assuntos das artes visuais e sobre a história da universidade.

**RELATORA SIMONE:** criar o seguinte Capítulo III:

### **CAPÍTULO III**

#### **DO ACERVO**

Art. 5º As peças do acervo não poderão ser retiradas da Ufersa a nenhum pretexto, a não ser por razões técnicas de preservação e restauração ou para fins estritamente culturais, sempre, porém, por prazo certo e breve, após autorização do Conselho de Arte.

**RELATORA SIMONE:** Art. 5º O acervo da PIM será constituído:

I – definitivamente, pelas obras e acervos de valor artístico, estético ou cultural integrantes do patrimônio da Ufersa ou que a ele vierem a ser incorporadas por aquisição onerosa, doação ou legado;

II – temporariamente, pelas obras e acervos de valor artístico, estético ou cultural integrantes do patrimônio de terceiros que forem oferecidas em comodato ou cessão para exposição por prazo certo e determinado.

**RELATORA SIMONE:** Criar o seguinte artigo que será o art. 6º:

Art. 6º As peças do acervo definitivo somente poderão ser retiradas do local de acomodação inicialmente designado:

I - por razões técnicas de preservação e restauração;

II - para fins estritamente culturais, sob supervisão técnica;

Parágrafo único. Em qualquer caso, a retirada de peças deverá ser autorizada pelo Conselho de Arte, que definirá prazo certo e determinado para o respectivo retorno, bem como designará responsável pela supervisão técnica da retirada.

**RELATORA SIMONE:** criar o seguinte Capítulo IV:

### **CAPÍTULO IV**

#### **DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**RELATORA SIMONE:** SUPRIMIR Art. 6º Para acesso às exposições de longa duração ou temporárias ou para cursos que serão oferecidos, poderão ser cobrados ingressos a preços simbólicos.

**RELATORA SIMONE:** SUPRIMIR Art. 7º O orçamento geral da Ufersa destinará verba de custeio para as atividades culturais do PIM.

**RELATORA SIMONE: SUPRIMIR** Art. 8º Poderão também ser captados recursos de qualquer natureza, através de editais, prêmios, emendas, doações, para as atividades da PIM.

**RELATORA SIMONE:** Criar os seguintes artigos que serão os artigos 7º e 8º:

Art. 7º O orçamento geral da Ufersa destinará verba de custeio e capital para as atividades administrativas e culturais da PIM.

Parágrafo único. Para realização das atividades da PIM, fica autorizada a captação de recursos de qualquer natureza, através de editais, prêmios, emendas ou doações.

Art. 8º Para acesso às exposições, cursos ou eventos oferecidos pela PIM, poderão ser cobradas tarifas de ingressos ou inscrição, cujos valores, de caráter meramente simbólico, serão fixados anualmente por ato do Conselho de Arte.

Parágrafo único. Também poderão ser comercializados souvenirs temáticos, especialmente confeccionados em alusão à Ufersa, à PIM, ao semiárido ou às exposições realizadas.

**JOSÉ ALBENES:** Art. 7º O orçamento geral da Ufersa destinará verba de custeio e capital para as atividades administrativas, artísticas e culturais da PIM.

**RANNAH:** O orçamento geral da Ufersa destinará verba de custeio para as atividades administrativas, artísticas e culturais da PIM. [Justificativa: Incluir todas as finalidades da PIM, considerando que cultura é um termo mais abrangente].

### **RELATORA SIMONE: SUPRIMIR CAPÍTULO III**

#### **DA ADMINISTRAÇÃO: ESTRUTURA, COMPOSIÇÃO, FUNCIONAMENTO DOS DIVERSOS SETORES DA PIM**

### **RELATORA SIMONE: CAPÍTULO V**

#### **DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

Art. 9º São órgãos da PIM:

I - Conselho de Arte;

II – Direção;

III – Galerias;

IV – Memorial UFERSA;

VI – Loja;

**RELATORA SIMONE:** Art. 9º São órgãos da PIM:

I - Conselho de Arte;

II - Direção;

**JOSÉ ALBENES:** Art. 9º São órgãos da PIM:

I - Conselho de Arte e Cultura;

**RANNAH:** Art. 9º São órgãos da PIM:

I - Conselho de Arte e Cultura. [Justificativa: Incluir todas as finalidades da PIM, considerando que cultura é um termo mais abrangente].

**RELATORA SIMONE:** Criar a seguinte Seção I:

## SEÇÃO I

### DO CONSELHO DE ARTE

Art. 10. A PIM será gerido pelo Conselho de Arte, órgão de deliberação superior da unidade, que será presidido pelo Diretor Executivo da Pinacoteca e será composto dos seguintes membros:

- a) Pró-Reitor de Extensão e Cultura ou representante por ele indicado;
- b) Pró-Reitor de Graduação ou representante por ele indicado;
- c) Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação ou representante por ele indicado;
- d) Diretor da Biblioteca Central;
- e) Coordenador do curso de arquitetura ou representante por ele indicado;
- f) Representante do setor de comunicação da PIM;
- g) Representante do setor educativo da PIM;
- h) Um representante discente eleito entre os cursos de graduação e pós graduação;  
e
- i) Um Representante de cada acervo doado.

§ 1º O Conselho de Arte será nomeado pelo Reitor.

§ 2º O mandato do representante discente será de 1 (um) ano, prorrogado por mais 1 (um) ano.

§ 3º O mandato dos representantes do setor de comunicação e educativo da PIM será de 4 (quatro) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

§ 4º O Conselho de Arte por deliberação da sua maioria simples pode convidar para participar das reuniões e discussões representantes da administração cultural e educacional do setor público, privado e organizações sociais, que nestas ocasiões terão direito à voz.

**RELATORA SIMONE:** Art. 10. O Conselho de Arte, órgão de deliberação superior da PIM, será composto por:

I – Diretor(a), como seu Presidente;

II - Pró-reitor(a) de Extensão e Cultura;

III - Pró-reitor(a) de Graduação;

IV - Pró-reitor(a) de Pesquisa e Pós-Graduação;

V - Diretor(a) do Sisbi;

VI - Representante docente;

VII - Representante Técnico-Administrativo;

VIII - Representante discente dos cursos de graduação e pós graduação;

IX - Representante da Sociedade Civil.

X - Representante de cada acervo doado, como membro facultativo;

§ 1º. Os membros do Conselho de Arte mencionados nos incisos I, VI, VII, VIII e IX, serão designados livremente pelo Reitor para o mandato de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

§ 2º. O Conselho de Arte por deliberação da sua maioria simples pode convidar para participar das reuniões e discussões representantes da administração cultural e educacional do setor público, privado e organizações sociais, que nestas ocasiões somente terão direito à voz.

**RANNAH:** Alterar a redação do § 1º do artigo 10 para: § 1º Os membros do Conselho de Arte e Cultura mencionados nos incisos I, VI, VII, IX, serão designados livremente pelo(a) Reitor(a), considerando o notório envolvimento nas temáticas de arte e cultura, para o mandato de 01 (um) ano, prorrogável por igual período. [Justificativa: Garantir que os membros do Conselho tenham afinidades e conhecimentos relativos a manifestações artísticas e culturais].

**JOSÉ ALBENES:** Art. 10. O Conselho de Arte, órgão de deliberação superior da PIM, será composto por:

(...)

§ 1º. Os membros do Conselho de Arte e Cultura mencionados nos incisos I, VI, VII, VIII e IX, serão designados livremente pelo Reitor, considerando o notório envolvimento nas temáticas de arte e cultura, para o mandato de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

Art. 11. Compete ao Conselho de Arte:

I - propor alteração no Regimento, fixar normas gerais que orientarão a PIM;

II - aprovar o Plano de Ação Anual, o Relatório das Atividades, a Proposta Orçamentária;

III - deliberar sobre compra, permuta e recebimento de obras e coleções;

IV - deliberar sobre empréstimo de peças;

V - deliberar sobre programação anual, semestral e mensal de cursos, congressos, seminários, e outras atividades culturais;

VI - opinar sobre conservação, preservação e restauração do acervo;

VII - emitir parecer sobre relatórios anuais e prestação de contas;

VIII - deliberar sobre a aceitação de coleções, doações e legados;

IX - criar grupos de trabalho e comissões especiais para cumprir seus objetivos; e

X - deliberar sobre casos omissos no âmbito da Unidade.

**RELATORA SIMONE:** Art. 11. Compete ao Conselho de Arte:

I - Propor alteração no Regimento, fixar normas gerais que orientarão a PIM;

II - Aprovar o Plano de Ação Anual, o Relatório das Atividades, a Proposta Orçamentária;

III - Deliberar sobre compra, permuta e recebimento de obras e coleções;

IV - Deliberar sobre empréstimo de peças;

V - Deliberar sobre programação anual, semestral e mensal de cursos, congressos, seminários, e outras atividades culturais;

VI - Opinar sobre conservação, preservação e restauração do acervo;

VII - Emitir parecer sobre relatórios anuais e prestação de contas;

VIII - Deliberar sobre a aceitação de coleções, doações e legados;

IX - Criar grupos de trabalho e comissões especiais para cumprir seus objetivos;

X - Deliberar sobre casos omissos no âmbito da Unidade.

Art. 12. O Conselho de Arte se reunirá ordinariamente uma vez a cada semestre e extraordinariamente, desde que convocado pela Diretoria Executiva ou por 50% mais um dos membros do Conselho.

**RELATORA SIMONE:** Art. 12. O Conselho de Arte se reunirá ordinariamente uma vez a cada semestre e extraordinariamente, desde que convocado por seu(sua) Presidente(a) ou por maioria dos seus membros.

§1º. Para abertura da reunião, é necessária a presença da maioria dos membros não facultativos.

§2º. As deliberações serão tomadas por maioria simples, em votação simbólica.

§3º O(a) Presidente(a) do Conselho de Arte terá voto comum e nos casos de empate, voto de qualidade.

§4º As reuniões do Conselho de Arte serão abertas à comunidade, salvo quando pela natureza da pauta, o Conselho deliberar o contrário.

§5º A cada reunião será lavrada uma ata com as decisões e encaminhamentos aprovados.

**RELATORA SIMONE:** **SUPRIMIR** Art. 13. As reuniões do Conselho de Arte serão abertas à comunidade, salvo quando pela natureza da pauta, o Conselho deliberar o contrário.

§ 1º As votações serão simbólicas, nominais ou secretas, adotando-se a primeira fórmula desde que as duas últimas não sejam requeridas.

§ 2º O Presidente do Conselho de Arte terá voto comum e nos casos de empate, voto de qualidade.

§ 3º As propostas serão aprovadas com a maioria dos votos favoráveis.

§ 4º As sessões do Conselho de Arte terão quórum com 50% mais um dos membros.

§ 5º A cada reunião será lavrada ata com as decisões e encaminhamentos aprovados.

## CAPÍTULO IV

## DA DIREÇÃO EXECUTIVA DA PIM

### RELATORA SIMONE: SEÇÃO II

#### DA DIREÇÃO

Art. 14. A Direção Executiva da PIM é o órgão que, contando com assessoria, secretaria, setor de comunicação, núcleo de informática, arquivo geral, e outros serviços, coordena, superintende e fiscaliza todas as atividades da PIM.

§ 1º O Diretor Executivo será designado pelo Reitor e terá o primeiro mandato com período de oito anos. Os diretores seguintes terão mandato de quatro anos, podendo ser reconduzidos para mais um mandato.

§ 2º Nas faltas e impedimentos do Diretor Executivo, este será substituído por professor em atividade na PIM identificado com o tema de artes e museus.

**RELATORA SIMONE:** Art. 14. A Direção executa, coordena, superintende e fiscaliza todas as atividades da PIM, e será exercida pelo(a) Diretor(a) e, nas suas faltas e impedimentos, pelo Vice-Diretor(a).

§ 1º. O(a) Diretor(a) será designado livremente pelo(a) Reitor(a) dentre os servidores do quadro permanente da Ufersa.

§2º. O(a) Pró-Reitor de Extensão e Cultura funcionará como Vice-Diretor(a), substituindo o(a) Diretor(a) nas suas faltas e impedimentos.

**RANNAH:** Alterar a redação do § 1º do artigo 14 para: § 1º. O(a) Diretor(a) será designado livremente pelo(a) Reitor(a) dentre os servidores do quadro permanente da Ufersa, considerando o notório envolvimento nas temáticas de arte e cultura. [Justificativa: Garantir que o Diretor tenha afinidades e conhecimentos relativos a manifestações artísticas e culturais].

**RANNAH:** Alterar a redação do § 2º do artigo 14 para: §2º. O(a) Pró-Reitor de Extensão e Cultura ou seu representante funcionará como ViceDiretor(a), substituindo o(a) Diretor(a) nas suas faltas e impedimentos. [Justificativa: Considerando os impedimentos legais e demais atribuições do Pró-reitor é importante manter a possibilidade de designação de um representante].

Art. 15. Ao Diretor Executivo compete:

I - administrar e representar a Unidade em consonância com este Regimento e com as diretrizes fixadas pelo Conselho de Arte;

II - convocar e presidir as reuniões do Conselho de Arte;

III - promover a compatibilização das atividades da Unidade com os demais setores, centros, departamentos da Ufersa, com a comunidade circunvizinha do bairro onde está instalada, e com os segmentos sociais da cidade;

IV - elaborar e executar o planejamento anual da PIM, a programação orçamentaria e educativa;

V - encaminhar anualmente ao Reitor os Relatórios de Atividade;

VI - manter em bom estado as condições físicas e materiais da Unidade;

VII - encaminhar ao Conselho de Arte o Plano de Ação para parecer e aprovação, até seis meses após a posse;

VIII - encaminhar o Relatório de Atividades Anual para parecer e aprovação do Conselho de Arte até sessenta dias após o encerramento do ano civil a que se refere; e

IX - o Diretor Executivo poderá tomar decisões *ad referendum* do Conselho de Arte em situações de urgência e no interesse da PIM.

Parágrafo único. O ato *ad referendum* será submetido ao Conselho de Arte na reunião subsequente, que poderá ratificá-lo ou declarar nulidade e ineficácia da medida, desde o início da sua vigência.

### **RELATORA SIMONE:**

Art. 15. À Direção compete:

I - Administrar e representar a PIM em consonância com este Regimento e com as diretrizes fixadas pelo Conselho de Arte;

II - Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Arte;

III - Promover a compatibilização das atividades da Unidade com os demais setores, centros, departamentos da UFERSA, com a comunidade circunvizinha do bairro onde está instalada, e com os segmentos sociais da cidade;

IV - Elaborar e executar o planejamento anual da PIM, a programação orçamentaria e educativa;

V - Encaminhar anualmente ao Reitor os Relatórios de Atividade;

VI - Manter em bom estado as condições físicas e materiais da Unidade;

VII - Encaminhar ao Conselho de Arte o Plano de Ação para parecer e aprovação, até seis meses após a posse;

VIII - Encaminhar o Relatório de Atividades Anual para parecer e aprovação do Conselho de Arte até sessenta dias após o encerramento do ano civil a que se refere.

IX - Tomar decisões *ad referendum* do Conselho de Arte em situações de urgência e no interesse da PIM.

Parágrafo único - O ato *ad referendum* será submetido ao Conselho de Arte na reunião subsequente, que poderá ratificá-lo ou declarar nulidade e ineficácia da medida, desde o início da sua vigência.

## **CAPÍTULO V**

### **DOS SETORES DA PIM**

#### **RELATORA SIMONE: SEÇÃO III**

#### **DAS DIVISÕES**

Art. 16. O Setor Técnico é o responsável pela classificação, numeração, etiquetagem, catalogação e acondicionamento do acervo da PIM.

Parágrafo único. Ao Setor Técnico também compete a responsabilidade pela:

- a) pela Reserva Técnica;
- b) pelo setor de documentação e arquivo;
- c) setor de Restauro;
- d) setor de estudos e pesquisa;
- e) galerias; e
- f) loja.

**RELATORA SIMONE:** Art. 16. As atividades da PIM e de seus órgãos serão suportadas pelas seguintes estruturas administrativas:

I - Secretaria Administrativa, responsável por assessorar as rotinas administrativas inerentes à PIM, tais como:

- a) coordenar a rotina de atendimento;
- b) receber, encaminhar e arquivar documentos;
- c) controlar o trâmite de processos;
- d) entregar correspondências e despachos;
- e) solicitar, requisitar e controlar materiais de consumo e bens patrimoniais;
- f) redigir correspondências oficiais;
- g) fazer as requisições de transportes, diárias e passagens;
- h) manter os arquivos físicos e virtuais organizados e atualizados;
- i) controlar a agenda do(a) Diretor(a);
- j) minutar documentos;
- k) secretariar reuniões do Conselho de Arte;
- l) lavrar atas de reuniões;

II - Divisão Técnica, à qual compete:

- a) manter e controlar a Reserva Técnica;
- b) manter e controlar o Arquivo;
- c) restaurar de obras;
- d) assessorar estudos e pesquisas;
- e) administrar as galerias;
- f) administrar a loja;
- g) administrar o Memorial Institucional ESAM-Ufersa;
- h) classificar, numerar, etiquetar e catalogar o acervo;
- i) garantir o acondicionamento adequado para as obras e documentos;
- j) avaliar, mediante parecer técnico, a incorporação de obras e documentos aos

acervos temporário e definitivo.

III - Divisão Educativa, responsável pelas atividades de ensino e pesquisa, à qual compete:

- a) coordenar as atividades de orientação de visitação;
- b) orientar estudos e pesquisas;
- c) orientar a curadoria do acervo e das exposições;
- b) orientar e mediar a visitação;
- d) definir as diretrizes de comunicação mensal, semestral e anual.

e) propor e promover eventos;

f) com apoio da Assessoria de Comunicação (Assecom), promover a imagem pública da PIM e orientar a produção e controle do material áudio-visual, bem como a cobertura e documentação das atividades.

**JOSÉ ALBENES:** Art. 16. As atividades da PIM serão suportadas pelas seguintes estruturas administrativas:

**RELATORA SIMONE: SUPRIMIR** Art. 17. O Setor Educativo é o responsável por coordenar as atividades de ensino tais como: cursos, seminários, realização de oficinas.

Parágrafo único. Ao Setor Educativo também compete:

a) a Criação, coordenação, execução e avaliação de jogos didáticos, exercícios e estudos que ressalte o conteúdo das artes a serem realizados com docentes e visitantes no espaço cultural;

b) o Desenvolvimento de atividades de pesquisa e extensão; a mediação das visitas.

**RELATORA SIMONE: SUPRIMIR** Art. 18. O Setor de Comunicação é o responsável pela produção e controle do material áudio visual, imagens, cobertura e documentação das atividades tais como, exposições, cursos e conferencias.

Parágrafo único. Está afeto ao Setor de Comunicação a publicidade e divulgação da PIM na imprensa, televisão, mídias sociais e outros espaços.

## **CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 19. Os casos omissos nesse Regimento serão decididos pelo Conselho de Arte.

**RELATORA SIMONE:** Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Arte.

Art. 20. Este Regimento entra em vigor na data da sua aprovação.

**RELATORA SIMONE:** Art. 17. Este Regimento entra em vigor na data da sua publicação.



Serviço Público Federal

	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS	
--	--	--

# PROCESSO 23091.019832/2022-63

ELETRÔNICO

Cadastrado em 08/12/2022



Processo disponível para recebimento com código de barras/QR Code

<b>Nome(s) do Interessado(s):</b>	<b>E-mail:</b>	<b>Identificador:</b>
ASSESSORIA ESPECIAL		110114
REITORIA		1101
<b>Tipo do Processo:</b> REGIMENTO INTERNO		
<b>Assunto do Processo:</b> 900 - ADMINISTRAÇÃO DE ATIVIDADES ACESSÓRIAS		
<b>Assunto Detalhado:</b> CRIAÇÃO DA PINACOTECA E MEMORIAL UFERSA - MOSSORÓ (PIM)		
<b>Unidade de Origem:</b> ASSESSORIA ESPECIAL (11.01.14)		
<b>Criado Por:</b> RODRIGO DE ALMEIDA LEITE		
<b>Observação:</b> ---		

### MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
02/03/2023	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)		

[Visualizar no Portal Público](#)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 739, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos XII e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; a Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998; o Parecer nº 00019/2022/GAB/PFUFERSA/PGF/AGU, de 27 de janeiro de 2022; a Nota Jurídica nº 00001/2022/GAB/PFUFERSA/PGF/AGU, de 11 de fevereiro de 2022; o Despacho s/n da Assessoria Especial do Gabinete, de 10 de maio de 2022; os Termos de Adesão para Trabalho Voluntário nº 1 e nº 2 de 2022; a Portaria nº 270, de 11 de maio de 2022, retificada pela Portaria nº 280, de 16 de maio de 2022 e pela Portaria nº 737, de 25 de novembro de 2022; prorrogada pela Portaria nº 738, de 25 de novembro de 2022; o e-mail de Gerciane Maria da Costa Oliveira, encaminhado ao Gabinete da Reitoria em 22 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Gerciane Maria da Costa Oliveira, para a Comissão de implantação do Museu de Artes e Memorial da Ufersa.

Art. 2º A comissão para discutir o processo de implantação do Museu de Artes e Memorial da Ufersa passa a contar com a seguinte composição:

- I - Isaura Amélia de Sousa Rosado Maia (Presidente);
- II - Francisco Xavier de Oliveira Filho;
- III - Rodrigo de Almeida Leite;
- IV - Maria Aridenise Macena Fontenelle;
- V - Paulo Américo de Oliveira;
- VI - Monique Lessa Vieira Olímpio;
- VII - Anna Cristina Andrade Ferreira;
- VIII - Antônio Carlos Leite Barbosa;
- IX - Maria do Carmo dos Santos Galdino de Andrade;
- X - Tamms Maria da Conceição Morais Campos;
- XI - Nicolas Matheus da Fonseca Tinôco de Souza Araújo; e
- XII - Gerciane Maria da Costa Oliveira.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**GABINETE DA REITORIA**

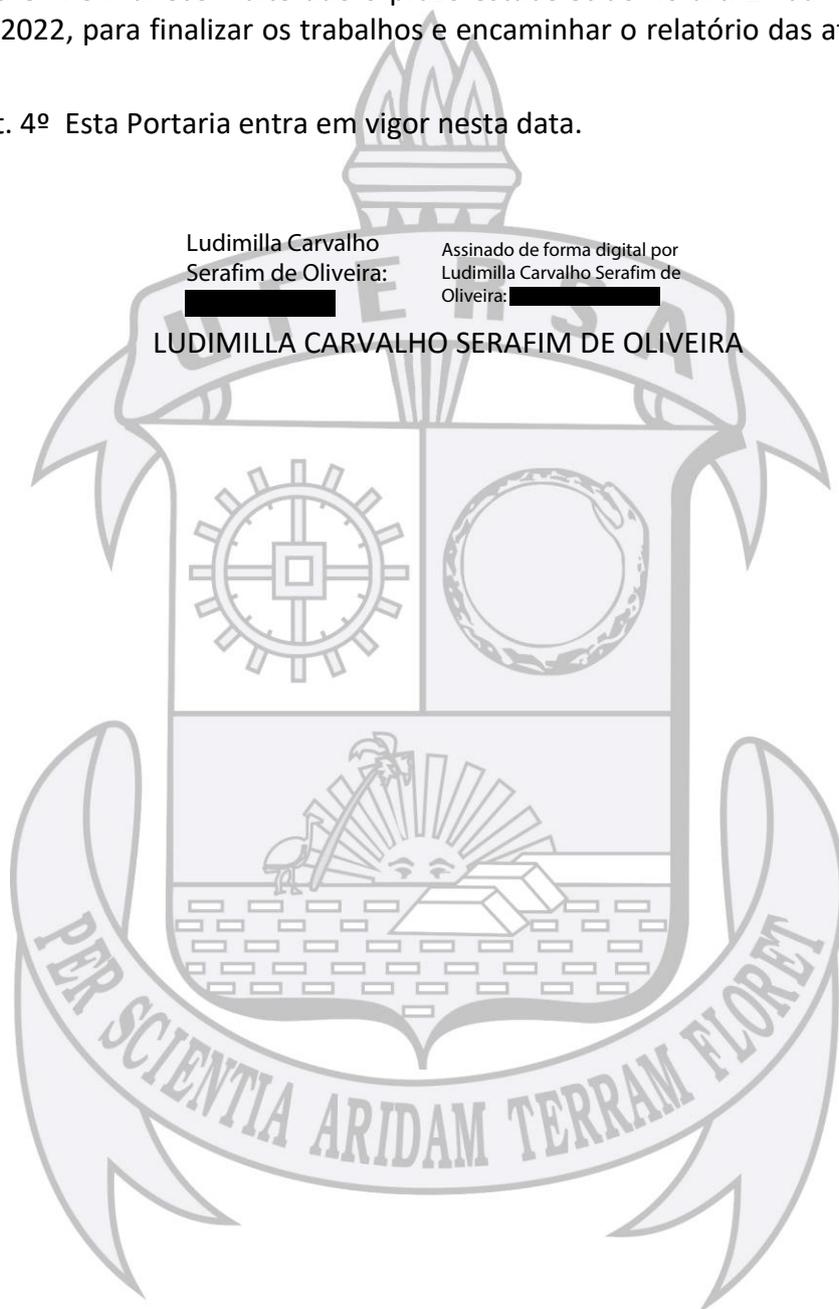
Art. 3º Permanece inalterado o prazo estabelecido no art. 2º da Portaria nº 738, de 25 de novembro de 2022, para finalizar os trabalhos e encaminhar o relatório das atividades ao Gabinete da Reitoria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ludimilla Carvalho  
Serafim de Oliveira:

Assinado de forma digital por  
Ludimilla Carvalho Serafim de  
Oliveira:

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 738, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos XII e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; a Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998; o Parecer nº 00019/2022/GAB/PFUFERSA/PGF/AGU, de 27 de janeiro de 2022; a Nota Jurídica nº 00001/2022/GAB/PFUFERSA/PGF/AGU, de 11 de fevereiro de 2022; o Despacho s/n da Assessoria Especial do Gabinete, de 10 de maio de 2022; os Termos de Adesão para Trabalho Voluntário nº 1 e nº 2 de 2022; a Portaria nº 270, de 11 de maio de 2022, retificada pela Portaria nº 280, de 16 de maio de 2022 e pela Portaria nº 737, de 25 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo da comissão designada pela Portaria nº 270, de 11 de maio de 2022, retificada pela Portaria nº 280, de 16 de maio de 2022 e pela Portaria nº 737, de 25 de novembro de 2022, que tem como objetivo discutir o processo de implantação do Museu de Artes e Memorial da Ufersa.

Art. 2º A comissão terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para finalizar os trabalhos e encaminhar o relatório de suas atividades ao Gabinete da Reitoria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 11 de novembro de 2022.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira: Assinado de forma digital por Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira:

**LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 270, DE 11 DE MAIO DE 2022

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos XII e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; a Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998; o Parecer nº 00019/2022/GAB/PFUFERSA/PGF/AGU, de 27 de janeiro de 2022; a Nota Jurídica nº 00001/2022/GAB/PFUFERSA/PGF/AGU, de 11 de fevereiro de 2022; o Despacho s/n da Assessoria Especial do Gabinete, de 10 de maio de 2022; os Termos de Adesão para Trabalho Voluntário nº 1 e nº 2 de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo especificados para comporem a comissão para discutir o processo de implantação do Museu de Artes e Memorial da Ufersa.

I – Isaura Amélia de Sousa Rosado Maia (Presidente)

II – Francisco Xavier de Oliveira Filho;

III – Rodrigo Leite

IV – Maria Macena Fontenelle;

V – Paolo Américo de Oliveira;

VI – Monique Lessa Vieira Olímpio;

VII - Anna Cristina Andrade Ferreira;

VIII - Antônio Carlos Leite Barbosa;

IX- Maria do Carmo dos Santos Galdino de Andrade;

X- Tamms Maria da Conceição Morais Campos; e

XI- Nicolas Matheus da Fonseca Tinôco de Souza Araújo

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para finalizar os trabalhos e encaminhar o relatório para o Gabinete da Reitoria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM  
DE OLIVEIRA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por  
LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE  
OLIVEIRA: [REDACTED]

**LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA**



---

*Emitido em 08/12/2022*

**PORTARIA Nº 1289/2022 - ASEP (11.01.14)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 08/12/2022 10:51 )*

**RODRIGO DE ALMEIDA LEITE**

*ASSESSOR ESPECIAL*

*UFERSA (11.00)*

*Matrícula: ###069#7*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **1289**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **08/12/2022** e o código de verificação: **4fdde9ad15**

# UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO

Relatório das atividades desenvolvidas  
pela comissão de implantação do **MUPIM -  
Memorial Ufersa Pinacoteca Mossoró**



# UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO

Relatório das atividades desenvolvidas  
pela comissão de implantação do **MUPIM -  
Memorial Ufersa Pinacoteca Mossoró**



# ÍNDICE

1. Preâmbulo .....	07
2. O acervo da ESAM – UFERSA .....	08
3. A coleção de arte Isaura Amelia .....	08
4. Do trabalho voluntário .....	08
5. Da comissão .....	08
6. A portaria e os membros da comissão .....	09
7. As reuniões .....	11
8. Dos recursos .....	13
9. O espaço .....	13
10. Da restauração do espaço .....	14
11 Do projeto final .....	14
12 Das licitações .....	14
13 Prospecção de painel de Navarro .....	14
14 ANEXOS .....	17

- I. Plano de trabalho
- II. Acervo do Memorial da UFERSA
- III. Coleção de arte Isaura Amélia
- IV. Relatório Técnico profissionais PF



# 1 PREÂMBULO



A ideia de um Espaço Cultural na Ufersa surgiu em 2001 quando a professora aposentada Isaura A. S. R. Maia em visita a instituição para doar o livro “Isaura Amélia coleção de arte”, editado pela Sociedade Amigos da Pinacoteca Potiguar iniciou uma conversa próspera e cultural, com a Reitora Ludimila Oliveira.



Na oportunidade a Reitora demonstrou sua intenção em criar um memorial da ESAM-UFERSA e a professora Isaura Amélia, de pronto, sugeriu disponibilizar, em comodato, a sua coleção de arte, constando de mais de 1111 itens, para instalar na Ufersa, a Pinacoteca de Mossoró.

## 2 O ACERVO DA ESAM – UFERSA

O acervo da Esam – Ufersa consta de fotografias, documentos em vídeos, reportagens, recortes de jornais, documentos históricos e alguns objetos como placas, troféus, livro de ouro, livros de atas que dão conta da criação e dos primeiros anos da instituição, no que concerne a sua diretoria, corpo docente, discente e técnico administrativo, conforme consta no anexo II.

## 3 A COLEÇÃO DE ARTE ISaura AMÉLIA

A Coleção de Arte Isaura Amélia consta de 1111 obras de arte, principalmente pinturas, esculturas, objetos adquiridos por doação e por compra, ao longo dos últimos 30 anos, representativos das artes plásticas do Rio Grande do Norte. Cobrem todo o século XX e incorpora a produção do início do século XXI.

A coleção está sendo cedida à UFERSA em comodato sem tempo determinado e deve perdurar enquanto houver interesse da instituição em preservar e manter aberta à visitação pública. A coleção está inventariada, fotografada, catalogada e o rol das obras está descrito no anexo III.

## 4 DO TRABALHO VOLUNTÁRIO

A Professora Isaura Amelia de Sousa Rosado Maia e a Servidora da UFERSA Maria do Carmo dos Santos Galindo de Andrade, ambas aposentadas, apresentaram-se à UFERSA como voluntárias para atuarem nos espaços culturais que estão sendo criados: Memorial Ufersa e Pinacoteca Mossoró – MUPIM. Os documentos do trabalho voluntário integram este relatório:

## 5 DA COMISSÃO

Criada pela portaria 270/22, de 11 de maio, a comissão teve como objetivo discutir a criação de um espaço cultural na UFERSA, incluindo o memorial da instituição com o objetivo de expor e preservar o acervo de imagens e documentos a ela pertencente, ou melhor dito, que fazem a sua história.

Também abrigar a Coleção de Arte Isaura Amelia, composta de mais de 1.111 itens, em sua maioria de artistas potiguares, cedida em comodato pela ex professora à instituição.

# 6 A PORTARIA E OS MEMBROS DA COMISSÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 739, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos XII e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; a Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998; o Parecer nº 00019/2022/GAB/PFUFERSA/PGF/AGU, de 27 de janeiro de 2022; a Nota Jurídica nº 00001/2022/GAB/PFUFERSA/PGF/AGU, de 11 de fevereiro de 2022; o Despacho s/n da Assessoria Especial do Gabinete, de 10 de maio de 2022; os Termos de Adesão para Trabalho Voluntário nº 1 e nº 2 de 2022; a Portaria nº 270, de 11 de maio de 2022, retificada pela Portaria nº 280, de 16 de maio de 2022 e pela Portaria nº 737, de 25 de novembro de 2022; prorrogada pela Portaria nº 738, de 25 de novembro de 2022; o e-mail de Gerciane Maria da Costa Oliveira, encaminhado ao Gabinete da Reitoria em 22 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Gerciane Maria da Costa Oliveira, para a Comissão de implantação do Museu de Artes e Memorial da Ufersa.

Art. 2º A comissão para discutir o processo de implantação do Museu de Artes e Memorial da Ufersa passa a contar com a seguinte composição:

- I - Isaura Amélia de Sousa Rosado Maia (Presidente);
- II - Francisco Xavier de Oliveira Filho;
- III - Rodrigo de Almeida Leite;
- IV - Maria Aridenise Macena Fontenelle;
- V - Paolo Américo de Oliveira;
- VI - Monique Lessa Vieira Olímpio;
- VII - Anna Cristina Andrade Ferreira;
- VIII - Antônio Carlos Leite Barbosa;
- IX - Maria do Carmo dos Santos Galdino de Andrade;
- X - Tamms Maria da Conceição Morais Campos;
- XI - Nícolas Matheus da Fonseca Tinôco de Souza Araújo; e
- XII - Gerciane Maria da Costa Oliveira.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 739, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos XII e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; a Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998; o Parecer nº 00019/2022/GAB/PFUFERSA/PGF/AGU, de 27 de janeiro de 2022; a Nota Jurídica nº 00001/2022/GAB/PFUFERSA/PGF/AGU, de 11 de fevereiro de 2022; o Despacho s/n da Assessoria Especial do Gabinete, de 10 de maio de 2022; os Termos de Adesão para Trabalho Voluntário nº 1 e nº 2 de 2022; a Portaria nº 270, de 11 de maio de 2022, retificada pela Portaria nº 280, de 16 de maio de 2022 e pela Portaria nº 737, de 25 de novembro de 2022; prorrogada pela Portaria nº 738, de 25 de novembro de 2022; o e-mail de Gerciane Maria da Costa Oliveira, encaminhado ao Gabinete da Reitoria em 22 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Gerciane Maria da Costa Oliveira, para a Comissão de implantação do Museu de Artes e Memorial da Ufersa.

Art. 2º A comissão para discutir o processo de implantação do Museu de Artes e Memorial da Ufersa passa a contar com a seguinte composição:

- I - Isaura Amélia de Sousa Rosado Maia (Presidente);
- II - Francisco Xavier de Oliveira Filho;
- III - Rodrigo de Almeida Leite;
- IV - Maria Aridenise Macena Fontenelle;
- V - Paulo Américo de Oliveira;
- VI - Monique Lessa Vieira Olímpio;
- VII - Anna Cristina Andrade Ferreira;
- VIII - Antônio Carlos Leite Barbosa;
- IX - Maria do Carmo dos Santos Galdino de Andrade;
- X - Tamms Maria da Conceição Moraes Campos;
- XI - Nicolás Matheus da Fonseca Tinôco de Souza Araújo; e
- XII - Gerciane Maria da Costa Oliveira.

# 7 AS REUNIÕES

Ao longo destes quatro meses de trabalho a comissão se reuniu 02 vezes, manteve uma comunicação permanente e intensa, diligenciando em Mossoró e em Pau dos Ferros os encaminhamentos para a realização deste espaço cultural.

## PRIMEIRA REUNIÃO



### REUNIÃO DE IMPLANTAÇÃO DO MEMORIAL UFRSA PINACOTECA MOSSORO – MUPIN

📅 19.01.2022

🕒 10 horas

📍 Sala de reuniões da Reitoria

PRESENTE: REITORA LUDIMILA, ISaura AMÉLIA, ENGENHEIRO XAVIER, ARQUITETA MONIQUE E ANA CRISTINA, E STAGIÁRIA LAÍS. CHEFE DE GABINETE C LÁUDIA. DE FORMA VIRTUAL ESTIVERAM NA REUNIÃO A PROFESSORA MACENA E O ARQUITETO PAOLO.

### PAUTA E ENCAMINHAMENTOS

#### 1. OBRAS

A) Paolo apresentou as plantas de intervenções e iluminação.

B) Xavier informou que os orçamentos estão sendo finalizados esta semana.

Ana Cristina solicitou que seja realizada a leitura da umidade das paredes e informou posteriormente que terça-feira a equipe de Pau dos Ferros irá executar essa atividade.

Ainda o engenheiro Xavier apoiado por todos, sugere que tenhamos o resultado deste estudo para prosseguir com o orçamento. Ana Cristina também sugere intervenção no piso. Questionou sobre o projeto museográfico, isolamento

acústico, e plano de emergência dos bombeiros.

### C) ASPECTOS JURÍDICOS

criação: da pinacoteca, do memorial UFERSA, do memorial Paulo Freire e Comodato das obras foram os assuntos tratados. O assessor jurídico da UFERSA solicitou a Isaura uma correspondência informando sobre o propósito de entregar em comodato à UFERSA a sua coleção, anexando a relação e imagens das obras. Disse Também que está realizando consultas à Procuradoria da República sobre a forma de criação destes equipamentos culturais

### D) ACERVO

a) Isaura informou sobre diligências realizadas que já aportaram recursos para o mobiliário e equipamentos tecnológicos e projetos necessários.

B) tão logo seja pertinente informou a necessidade de transportar o acervo para Mossoró e iniciar um trabalho de limpeza, higienização.

D) solicitou que equipe diretamente envolvida com a pinacoteca e o memorial realize algumas visitas técnicas.

E) sobre o projeto de comunicação visual a equipe de Pau dos Ferros entende que pode ser realizada pelos alunos de arquitetura e ou até fazer um concurso.

F) repatriamento. Isaura informa sobre a existência de obras importantes do RN junto a ministérios, que poderiam voltar ao RN. Se compromete de localizá-las para que a UFERSA possa iniciar gestões.

## SEGUNDA REUNIÃO



### REUNIÃO DE IMPLANTAÇÃO DA PINACOTECA E MEMORIAL DA UFERSA

📅 18.02.2022

📍 sala de reuniões da Reitoria

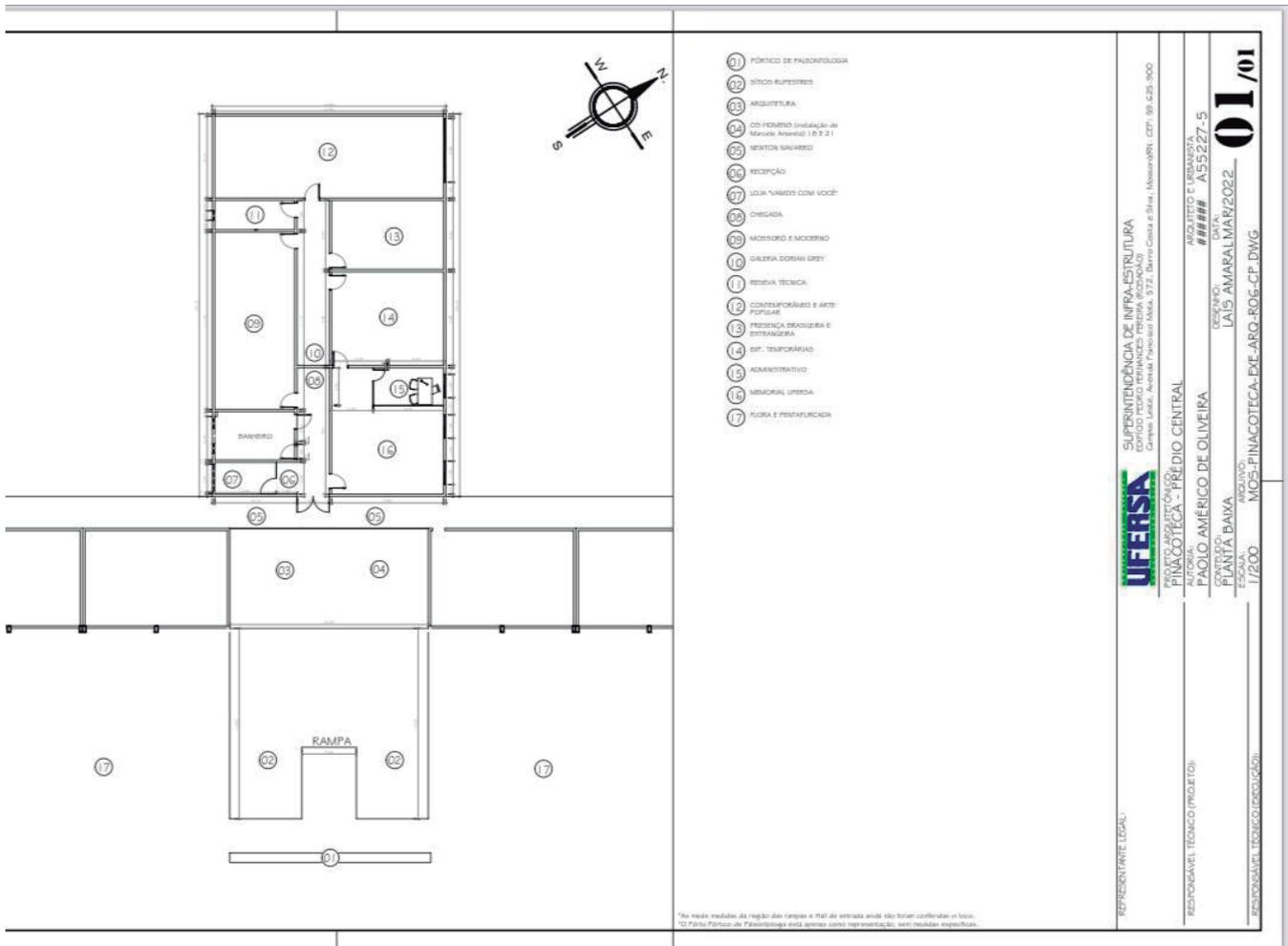
### PAUTA E ENCAMINHAMENTOS

A reunião prosseguiu com os encaminhamentos da primeira reunião

# 8 DOS RECURSOS

Gestões feitas junto ao gabinete do deputado FEDERAL Beto Rosado garantiram uma emenda parlamentar de R\$. 450.000,00, dos quais R\$. 250.000,00 destinados a implantação da Pinacoteca.

# 9 O ESPAÇO



Por determinação da Reitora Ludimila xxx foi designado parte do Prédio Central, (Campus Leste), edificação histórica por se tratar do primeiro espaço construído para abrigar a antiga ESAM, inaugurado em 1967.

## 10 DA RESTAURAÇÃO DO ESPAÇO

A pró-reitora de infraestrutura apresentou proposta de intervenção na área e orçamento em reunião da comissão. A equipe de arquitetos que integra a comissão solicitou prazo para realizar estudos sobre umidade, ventilação, acessibilidade, banheiros, etc. cujas conclusões integram o presente documento como anexo X.



## 11 DO PROJETO FINAL

De volta a pró-reitora de infraestrutura, e na medida da disponibilização orçamentária, o projeto incorporou as sugestões, foi finalizado, ato contínuo encaminhado para licitação

## 12 DAS LICITAÇÕES

- 12.1. da restauração do espaço
- 12.2. aquisição de equipamentos
- 12.3. aquisição do mobiliário

## 13 PROSPECÇÃO DO PAINEL DE NAVARRO

Com autorização do Gabinete da Reitoria o Artista Plástico Marcelo Amarelo realizou prospeções para encontrar, baixo as camadas de tintas, o painel realizado pelo artista plástico Newton Navarro.





# ANEXOS

# PLANO DE TRABALHO

## 1 Identificação do projeto, do proponente e do Concedente

### 2 Apresentação do Projeto

#### 2.1. Nome do Projeto:

Implantação do  
Memorial Ufersa Pinacoteca Mossoró - MUPIN

#### 2.2. Local e endereço da realização do projeto:

Universidade Federal Rural do Semiárido- Mossoró, RN  
Endereço: Costa e Silva s/n

#### 2.3.Capacidade Instalada – Estrutura Física:

Memorial Ufersa Pinacoteca Mossoró MUPIN vai ser localizado em parte do prédio central da antiga ESAM que teve sua construção concluída em 1967 e é o objeto deste plano de trabalho.

#### 2.4.Previsão de execução:

Início:MAIO DE 2022  
Término: OUTUBRO 2022

#### 2.5.Público Alvo:

Corpo docente, discente e técnico administrativo da Ufersa, Jovens e crianças das redes de ensino pública e privada, turistas e visitantes da cidade como um todo constituem o público preferencial deste projeto.

#### 2.6.Estimativa de Público:

10.000 pessoas/ano

2.7.Valor Global: R\$: 500.000,00

R\$ 250.000,00-duzentos e cinquenta mil reais.

(cem mil para custeio e cento e cinquenta para equipamentos)

R\$. 250.000,00 obras

## 3 Identificação do Responsável pelo acompanhamento da Parceria

### 3.1.Acompanhamento da Parceria:

- a) Responsável pelo acompanhamento:
- b) Coordenador do Projeto
- c) RG:
- d) CPF:
- e) Contato:
- f) E-mail:

## **4 Modalidade de Apoio/ Recursos Complementares/Contrapartida**

### **4.1. Tipo de Apoio:**

Emenda Parlamentar à Lei Orçamentária, registrada através do Ofício de Emendas nº 30540001 ao Orçamento Geral da União de 2022, conforme correspondência do Gabinete do Deputado em 23 de fevereiro de 2022, ofício emenda n. 002/2022CD/Gab.840. na ação proposta RESTAURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR – UFERSA GND 3, no valor de R\$. 450.000,00

.Recursos Complementares:

????? .

a) Contrapartida

### **5.1 Objetivo Geral**

### **5.2 Objetivo Específico**

#### **5.1.Objetivo Geral:**

A) Adequar parte do antigo prédio da ESAM, primeiro construído para dar vida a Escola Superior de Agricultura de Mossoró -ESAM-, criada em 1967 (18 de abril), no que diz respeito aos aspectos físicos, estrutural e museológico, possibilitando a instalação de exposições de longa e de curta duração, fundamentada na coleção recebida em comodato e na organização do próprio acervo da instituição que já ultrapassa os 50 anos. Necessário que se pontue de maneira lúdica, interativa e atraente esses dois vieses do museu, despertando a curiosidade de visitantes da cidade de Mossoró, e do corpo docente, discente e técnico administrativo da UFERSA.

B) Instalar o Memorial UFERSA Pinacoteca Mossoro-MUP

#### **2.2 objetivos específicos (refere-se ao objetivo B)**

- Contratar uma equipe composta por museólogos, técnicos de TI, técnico em arte digital, técnico em execução de projetos, produtor textual para implantação do Memorial Museu Pinacoteca da UFERSA e montagem da exposição de longa duração.
- Criar espaços atrativos para os visitantes, utilizando obras de artes, projeções, hologramas, e outras tecnologias a serem utilizadas na ambientação das exposições de longa duração.
- Dotar o novo espaço museológico de insumos necessários à implantação das exposições de longa duração e de curta duração.
- Capacitar servidores da UFERSA para o trabalho no novo espaço cultural;
- Realizar oficina de restauração de obras em cavalete e de molduras, para pre-

parar mão de obra e requalificar a coleção a ser exposta;

- Criar mídias sociais capaz de divulgar o

Memorial Ufersa Pinacoteca Mossoró - MUPIM

- Potencializar e ampliar o diálogo entre o museu e a sociedade.

Nº	Item de despesa	Justificativa para Contratação/ aquisição e Especificações apresentadas	Unidad e de Medida	Valor Unitário	Quant.	Valor Total	Parâmetro utilizado para estimar o valor do item de despesa
1.	Contratação de 01 Produtor Textual	Profissional que irá compor uma equipe multidisciplinar responsável pela criação de textos para o Projeto Expográfico da Pinacoteca de Mossoró.	Mês	2.000,00	02	4.000,00	Salicnet: Exposição de Arte/Produção de Texto/mês/valor mínimo/Rio de Janeiro/RJ
2	Contratação de 01 Produtor de Imagem	Profissional que irá compor uma equipe multidisciplinar responsável pela implantação do projeto expográfico para a Pinacoteca de Mossoró.	Mês	2.000,00	02	4.000,00	Salicnet: Exposição de Arte/Produção de Imagem (audiovisual)/mês/valor mínimo/Rio de Janeiro/RJ
3	Contratação de um Técnico em Planejamento e execução de projetos	Profissional que irá compor uma equipe multidisciplinar responsável pela seleção, criação de imagens e seleção de vídeos e filmes para Projeto Expográfico para a Pinacoteca de Mossoró.	Mês	2.000,00	03	6.000,00	Salicnet: Exposição de Arte/Planejamento /mês/valor mínimo/São Paulo/SP
4	Contratação de uma Agência de Publicidade	Empresa responsável pela criação de artes para impressão do projeto de comunicação visual, anúncios, cartazes, jogos educativos e materiais pedagógicos.	Serviço	10.000,00	01	10.000,00	Salicnet: Exposição de Arte/Designer Gráfico/Serviço/valor mínimo/Natal/RN
<b>TOTAL</b>						<b>24.000,00</b>	

Nº	Especificação do item de despesa	Justificativa para Contratação/aquisição e Especificações apresentadas	Unidad e de Medida	Valor Unitário	Quant.	Valor Total	Parâmetro utilizado para estimar o valor do item de despesa
1	Aquisição de obras de arte.	Obras de arte criadas por artistas locais, necessárias para compor a ambientaçãodas rampas de acesso ao espaço	UN	8.000,00	02	16.000,00	Salicnet: Exposição de Arte/Artista criação /Obra/valor mínimo/Recife/ PE
<b>TOTAL</b>						<b>16.000,00</b>	

N <sup>o</sup>	Especificação do item de despesa	Justificativa para Contratação/aquisição e Especificações apresentadas	Unidad e de Medida	Valor Unitário	Quant.	Valor Total	Parâmetro utilizado para estimar o valor do item de despesa
1	Serviço de impressão de material expográfico	Impressão de materiais a serem definidos pela equipe de implantação do projeto de Expografia do Memorial Ufersa Pinacoteca Mossoró – MUPIM para comunicação visual, logotipos, anúncios, cartazes, adesivos para sinalização, roteiro da exposição, indispensáveis para montagem e da exposição de longa duração.	Serviço	20.000,00	01	20.000,00	Salicnet: Exposição de Arte/Material expográfico /serviço /valor mínimo/Bauru/SP
2	Aquisição de aparelho celular de última geração.	Necessário para registro de atividades de pequeno porte.	UN	3.200,00	02	6.400,00	Pesquisa de Mercado
3	Estabilizador de smartphone de para captura de vídeo	Equipamento a ser utilizado vídeos para Redes Sociais	UN	850,00	02	1.700,00	Pesquisa de Mercado
4	Microfone de gravação de vídeo para câmera de celular	Equipamento a ser utilizado vídeos para Redes Sociais	UN	201,80	02	403,60	Pesquisa de Mercado
5	Hd externo 2 tera expansion stea2000400	Necessário para armazenamento de documentos, fotos vídeos, etc.	UN	525,00	02	1.050,00	Pesquisa de Mercado
6	Caixa ativa Wis S 15 2 Vias 250WRms 4 Homsc/usb/bt/sd/fm	Equipamento necessário para a sonorização do ambiente.	UN	1.335,00	05	6.675,00	
<b>TOTAL</b>						<b>36.228,00</b>	

N <sup>o</sup>	Especificação do item de despesa	Justificativa para Contratação/aquisição e Especificações apresentadas	Unidad e de Medida	Valor Unitário	Quant.	Valor Total	Parâmetro utilizado para estimar o valor do item de despesa
1	Contratação Vatenor de Oliveira - Oficineiro	Profissional necessário para ministrar a oficina	H/A	140,00	40	5.600,00	SALIC: Curso/Oficina/Estágio/Professor/Hora aula/Valor Mínimo/Jaboatão dos Guarapes/PE
2	Pagamento de Diárias para Vatenor de Oliveira	Despesa necessária para a permanência do Oficineiro na cidade de Mossoró/RN	UN	150,00	10	1.500,00	Tabela de valores de diárias pagas pelo Poder Executivo do RN, para deslocamento de servidores
3	Kit de material para oficina (Relação de material em anexo)	Materiais a serem utilizados pelos alunos durante as aulas práticas	UN	98,51	80	6.67200,00	Pesquisa de Mercado - Oficina Ateliê de Molduras
<b>TOTAL</b>						<b>10.000,00</b>	

Nº	Especificação do item de despesa	Justificativa para Contratação/aquisição e Especificações apresentadas	Unidade e de Medida	Valor Unitário	Quant.	Valor Total	Parâmetro utilizado para estimar o valor do item de despesa
1	Contratação Francisco Alves Ferreira - Oficineiro	Profissional necessário para ministrar a oficina	H/A	140,00	40	5.600,00	SALIC: Curso/Oficina/Estágio/Professor/Hora aula/Valor Mínimo/Jaboatão dos Guarapes/PE
2	Pagamento de Diárias para Francisco Alves Ferreira	Despesa necessária para a permanência do Oficineiro na cidade de Mossoró/RN	UN	150,00	10	1.500,00	Tabela de valores de diárias pagas pelo Poder Executivo do RN, para deslocamento de servidores
3	Kit de material para oficina (Relação de material em anexo)	Materiais a serem utilizados pelos alunos durante as aulas práticas	UN	98,51	60	3.000,00	Pesquisa de Mercado - Oficina Ateliê de Molduras
<b>TOTAL</b>						<b>10.000,60</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>100.000,60</b>	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE.D E MEDIDA	QUANT. DE UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Hologramas pequenos de boas vindas, Doriam, Vingt-um, Escravo -	un	02	8.000,00	32.000,00
02	Monitor touchscreen display, 15"	un	10	2.051,00	20.516,00
03	Totem Interativo Touch Screen de 32",memoria RAM de 2GB, memória HD; 8GB com sistema operacional Android e Tela Touch Screen;Tela Interativa Touch Screen 32"; Resolução: 1.920 x 1.080; Brilho: 350 cd/m2; Tempo de resposta: 6.5 ms; Aspect ratio:16:9;Contraste 1,400:1; Ângulo de Visão: 178o H. CPU: RK3288, Quad-corePlaca principal: RK3288; HD: 8GB; Memória: DDR3, 2GB; PCI/ O Conectores: 2 USB, 2PS/2 RJ45, 1 Line-in, 1 fone, 1 microfone, 1 HDMI; Rede: LAN, WIFI; Audio: built-in HD audio 8 , sistema de audio suportado de 1080 P; Android 5.1. 1 Unidade - Tela Interativa Touch Screeam32" 1 Unidade - Pedestal para Tela Interativa Touch Screeam 32".	UN	3	8.569,40	25.708,20
04	Computador Completo com Monitor 19.5" HDMI Intel Core i5 3.40Ghz 8GB HD 500GB	Unid.	02	1.905,46	3.810,92
05	Notebook Core i5 6200u 8gb Ssd 240 gb	UN	02	3.305,63	6.611,26
06	Impressora Multifuncional colorida, tanques de Tinta Integrados	UN	02	1.100,00	2200,00
07	Desumidificador de Ambientes Bivolt	UN	6	260,83	1.685,04
08	Mapoteca de aço 5 gavetas A1	UN	4	3.939,30	15.757,20
09	Escanino com 20 portas	UN			
10	Biros para administração	UN	02		
11	Cadeiras com rodas para biro	UN	02		
12	Cadeiras para interlocutores	UN	03		
13	Bsnquetas altas para guarda de salas	UN	05		
14	Bancos para contemplação nas salas	UN	06		
15	Balcão vitrine de vidro temperado para a loja	UN	01		
16	Estante vitrine para a loja	UN			
17	Caixa acrílica para obras de palatnik	UN	03		
18	Painéis de divisória de 1.75 x 2.85 cm	UN	15		
19	Estante para reserva Técnica de alumínio om divisões de nylon	UN			
20	Módulos cubos) expositores em vários tamanhos e altura diversa para esculturas, com cobertura de acrílico e sem cobertura	UN	20		
<b>TOTAL</b>					
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>250.000,00</b>

ITEM	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	2022 mês de:						
		04	05	06	07	08	09	10
1.1.	Criação de projeto de comunicação visual, anúncios, cartazes, adesivos para sinalização e roteiro da exposição							
1.2.	Organização de Imagens para alimentar as mídias sociais							
1.3.	Organização de textos e biografias							
2.1.	Adquirir obras de arte para as rampas de acesso							
3.1.	Mossoró Museus Memorial Pinacoteca Ufersa criada e modelo de gestão implantado							
4.1.	Serviço de impressão gráfica							
4.2.	Aquisição de equipamentos							
5.1.	Contratação de oficinairo para ministrar as oficinas de Atelier de Molduras							
5.2.	Pagamento de Diárias							
5.3.	Aquisição de Material de consumo para oficina							
6.1.	Contratação de oficinairo para ministrar 02 Oficinas de Restauração de Pintura em Cavalete.							
6.2.	Pagamento de Diárias							
6.3.	Aquisição de Material de consumo para oficina							

**Equipe contratada com recursos do projeto****Profissional 01**

<b>Cargo/Função</b>	Produtor Textual
<b>Forma de contratação</b>	Contratação por pessoa jurídica
<b>Remuneração (em R\$)</b>	2.000,00
<b>Ficha técnica</b>	Conhecer profundamente ortografia, gramática e pontuação. Ter conhecimento em informática. Domínio da língua portuguesa Dominar software de revisão de textos Formado em Letras/Jornalismo/Publicidade e Propaganda
<b>Profissional responsável</b>	Contratação a ser realizada

**Profissional 02**

<b>Cargo/Função</b>	Produtor de Imagem
<b>Forma de contratação</b>	Contratação por pessoa jurídica
<b>Remuneração (em R\$)</b>	8.000,00
<b>Ficha técnica</b>	Mínimo de 2+ anos de experiência em produção de imagens; Experiência comprovada através de portfólio com suas melhores peças; Domínio das ferramentas de produção imagens; Excelente senso de estética e harmonia visual; Conhecimento básico em fotografia;
<b>Profissional responsável</b>	Contratação a ser realizada

**Profissional 03**

<b>Cargo/Função</b>	Técnico em Elaboração e Execução de Projetos
<b>Forma de contratação</b>	Contratação por pessoa jurídica
<b>Remuneração (em R\$)</b>	2.000,00
<b>Ficha Técnica</b>	Escolaridade - Nível superior completo Experiência anterior na função Conhecimento e domínio de software: Ambiente Windows (Excel, Word, Power Point) e Recursos de Internet Habilidades pessoais (resiliência, determinação e liderança)
<b>Profissional responsável</b>	Contratação a ser realizada

**Profissional 04**

<b>Cargo/Função</b>	Web Designer
<b>Forma de contratação</b>	Contratação por pessoa jurídica
<b>Remuneração (em R\$)</b>	2.000,00
<b>Ficha Técnica</b>	Mínimo de 2+ anos de experiência com design e criação; Experiência comprovada através de portfólio com suas melhores peças; Ter experiência com produção de peças de redes sociais; Domínio das ferramentas Adobe e Sketch, preferencialmente; Produção de peças em GIF ou vídeo para redes sociais; Excelente senso de estética e harmonia visual; Conhecimento básico em fotografia.
<b>Profissional responsável</b>	Contratação a ser realizada

**COLEÇÃO DE ARTE  
ISAURA AMÉLIA**

<b>ACERVO ISAURA AMÉLIA</b>	
<b>AUTORES EM ORDEM ALFABÉTICA</b>	
<b>Abraham Palatnik</b> <b>Natal/RN, 1928 – 2020, Natal/RN</b>	
	Composição, 1998, óleo s/ madeira 30,5 x 27cm, RN01. Aquisição a Daniele Brito
	Coruja I, s/d, escultura em resina de poliéster policromada 18x10x03cm, RN02. Doação do autor
	Coruja II, s/d, escultura em resina de poliéster policromada 09x06x02cm, RN03. Aquisição ao autor
	Coruja III, s/d, escultura em resina de poliéster policromada 09x05x01cm, RN04. Aquisição ao autor
	Coruja IV, s/d, escultura em resina de poliéster policromada 08x05x02cm, RN05. Aquisição ao autor
	Coruja V, s/d, escultura em resina de poliéster policromada 08x06x02cm, RN06. Aquisição ao autor
	Coruja VI, s/d, escultura em resina de poliéster policromada 10x05x03cm, RN07. Aquisição ao autor
	Coruja VII, s/d, escultura em resina de poliéster policromada 09x04x02cm, RN08. Aquisição ao autor
	Girafa, s/d, escultura em resina de poliéster policromada 33x14x06cm, RN09. Aquisição ao autor
	Baleia, s/d, escultura em resina de poliéster policromada 10x17x03cm, RN10. Aquisição ao autor

	Gato Manhoso, s/d, escultura em resina de poliéster policromada 08x13x04cm, RN11. Aquisição ao autor
	Gato com Rosa, s/d, escultura em resina de poliéster policromada 09x11x02cm, RN12. Aquisição ao autor
	Gato Esperto, s/d, escultura em resina de poliéster policromada 09x09x02cm, RN13. Doação do autor
	Marlin I, s/d, escultura em resina de poliéster policromada 07x11x03cm, RN14. Aquisição ao autor
	Marlin II, s/d, escultura em resina de poliéster policromada 06x11x01cm, RN15. Aquisição ao autor
	Pato Preto e Branco, s/d, escultura em resina de poliéster policromada 18x19x03cm, RN16. Aquisição ao autor
	Pato Amarelo e Preto, s/d, escultura em resina de poliéster policromada 10x09x02cm, RN17. Aquisição ao autor
	Elefante Preto, s/d, escultura em resina de poliéster policromada 10x12x2,5cm, RN18. Aquisição ao autor
	Elefante Colorido, s/d, escultura em resina de poliéster policromada 06x11x02cm, RN19. Aquisição ao autor
	Elefante Azul, s/d, escultura em resina de poliéster policromada 06x10x02cm, RN20. Aquisição ao autor
	Elefante Vermelho, s/d, escultura em resina de poliéster policromada 06x10x02cm, RN21. Aquisição ao autor
	Papagaio I, s/d, escultura em resina de poliéster policromada 20x10x04cm, RN22. Aquisição ao autor
	Papagaio II, s/d, escultura em resina de poliéster policromada 10x06x02cm, RN23. Aquisição ao autor

	Tucano Amarelo, s/d, escultura em resina de poliéster policromada 06x10x02cm, RN24. Doação do autor
	Tucano Verde, s/d, escultura em resina de poliéster policromada 06x10x02cm, RN25. Doação do autor
	Tucano Rosa, s/d, escultura em resina de poliéster policromada 06x10x02cm, RN26. Doação do autor
	Alma Laranja, s/d, escultura em resina de poliéster policromada 11x05x02cm, RN27. Doação do autor
	Pinto no Ovo, s/d, escultura em resina de poliéster policromada 08x06x03cm, RN28. Aquisição ao autor
	Pássaro, s/d, escultura em resina de poliéster policromada 20x12x04cm, RN29. Aquisição em leilão
	Dragão, s/d, escultura em resina de poliéster policromada 19x12x03cm, RN30. Aquisição em leilão
	Preto e Branco Sobre Vermelho, Tinta friável s/ vidro 62x83cm, RN31. Aquisição em leilão
	Meia Lua, s/d, escultura em resina de poliéster policromada 06x09x02cm, RN 429. Aquisição ao autor
	Elefante Grande, s/d, escultura em resina de poliéster policromada 15x25cm, RN430. Aquisição em leilão
	Pássaro Preto e Vermelho, s/d, escultura em resina de poliéster policromada 32x39cm, RN431. Aquisição em leilão
	Elefante Gigante, s/d, escultura em resina de poliéster policromada 20x40cm, RN432. Aquisição em leilão
	Gato Gigante, s/d, escultura em resina de poliéster policromada 20x40cm, RN433. Aquisição em leilão
	Galinha, s/d, escultura em resina de poliéster policromada 08x09cm, RN434. Aquisição em leilão
	Pássaro Preto e Verde, s/d, escultura em resina de poliéster policromada 32x39cm, RN627. Aquisição em leilão

<b>Adelina Medeiros</b> <b>São José/SC, 1943</b>	
	Boi de Mamão – Maricota, 2003, cerâmica policromada 22x08x08cm, OE435. Aquisição
	Boi de Mamão – Bernuncia, 2003, cerâmica policromada 08x20x05cm, OE436. Aquisição
	Boi de Mamão – Boi, 2003, cerâmica policromada 13x15x05cm, OE437. Aquisição
	Boi de Mamão – Boinho, 2003, cerâmica policromada 08x10x05cm, OE438. Aquisição
	Boi de Mamão – Cavaleiro, 2003, cerâmica policromada 13x13x04cm, OE439. Aquisição
<b>Aécio Emerenciano (Aécio Augusto Emerenciano)</b> <b>Ceará Mirim/RN, 1935 – Natal/RN, 2019</b>	
	Caju com Lua, 2014, acrílica s/ tela 62x62cm, RN32. Doação do autor
	Guirlanda de Cajus, 2014, acrílica s/ tela 62x62cm, RN33. Aquisição ao autor
<b>Águeda Ferreira (Águeda Ferreira da Silva)</b> <b>Nova Floresta/PB, 1957</b>	
	Paraíso, 2013, crayon s/ cartão 30x42cm, RN34. Aquisição a autora
<b>Alcione Jordão</b> <b>Macau/RN, s/d</b>	
	Mamulengos, 2010, aquarela s/ cartão 32x46cm, RN35. Aquisição
<b>Alcivan (Argival Marcelo de Moraes)</b> <b>Luiz Gomes/RN, 1986</b>	
	Rebeca V, 2016, grafite s/ cartão 42x30cm, RN68. Aquisição ao autor

	Trícia, 2016, grafite s/ cartão 42x30cm, RN69. Aquisição ao autor
<b>Aldeia Gorotire – Étnia Kayapo Redenção/PA</b>	
	Cocar Amarelo, 2020, artesanato indígena com penas 39x19 cm, OE1007. Doação de Nadja Spindola
	Cacique, 2020, artesanato indígena com penas 200x49 cm, OE1008. Doação de Nadja Spindola
<b>Aldemir Martins (Aldemir Martins dos Santos) Ingazeira/CE, 1922 – São Paulo/SP, 2006</b>	
	Elefante, s/d, serigrafia assinada na chapa 44x33cm, OE440. Aquisição
	Gato Verde, s/d, guache s/ papel (releitura) 30x42cm, OE441. Aquisição
<b>Aldo Rodrigues Açu/RN, s/d</b>	
	Maria Bonita, 2011, escultura – modelagem em argila 30x10x10cm, RN610. Doação de José Marinho
	Lampião, 2011, escultura – modelagem em argila 30x10x10cm, RN611. Doação de José Marinho
<b>Alex Gurgel (Alexandro Oliveira Gurgel) Natal/RN, 1963</b>	
	Lampião do Chuva de Bala, 2016, fotografia em papel fosco 90x60cm, RN36. Aquisição
<b>Alfredo Sacco Veneza/Itália, s/d</b>	
	Veneza, 2017, aquarelas/cartão 10x19cm, OP696. Aquisição ao autor

<b>Ambrósio Córdula (Ambrósio Silva Córdula)</b> <b>Acari/RN, 1958</b>	
	Reis Magos, 2010, escultura em madeira 24x21x10cm, RN37. Doação da FAPERN
<b>Ana Antunes (Ana Maria Antunes Bezerra)</b> <b>Porto Alegre/RS, 1952</b>	
	Alienígenas, 2007, escultura em cerâmica 48x25x32cm, RN38. Doação de Daniele Brito
	Inquisição, 2015, escultura em cerâmica montada s/ madeira 50x30cm, RN39. Aquisição a autora
<b>Ana Selma (Ana Selma da Costa Galvão)</b> <b>Mossoró/RN, 1967</b>	
	Minha Negra, 2016, escultura em papel machê e papietagem 30x14x14cm, RN40. Aquisição a autora
	Lampião e Maria Bonita, 2016, escultura em papel machê com moldura 15x20cm, RN41. Doação da autora
	Garrafa, 2016, garrafa de vidro reciclada 23x07x06cm, RN42. Doação da autora
	Helen Ingersoll, 2020, técnica colagem 33x28 cm, RN971. Doação da autora
<b>Anabela Alexandre</b> <b>Lobito/Angola, 1945 – Mossoró/RN, 2014</b>	
	Tormento, 1986, óleo s/ tela 100x50cm, OP809. Aquisição a Isaura Dalva

	Mãe e Filha na Chuva, 1986, óleo s/ tela 48x28cm, OP808. Acervo de Isaura Dalva
<b>Ângela Almeida Mossoró/RN, 1956</b>	
	Vaqueiro, 2016, pigmentos naturais s/ papel 150x100cm, RN811. Aquisição
	Cabras, 2016, óleo s/ tela 30x40cm, RN812. Doação da autora
	Coleção Cangaço, 2018, técnica mista (65 cartões e 9 instruções) 20x20cm, RN824. Doação da autora
	Jardim, s/d, óleo s/ tela 40x30 cm, RN959. Doação da autora
<b>Ansinisham Patanganh Dindori/Índia, 1979</b>	
	Elefante e Cachorro, 2019, acrílica s/ tela 70x70cm, OP856. Aquisição a autora na Índia
	Boi Sagrado, 2019, acrílica s/ tela 95x71cm, OP857. Aquisição a autora na Índia
	Pássaro e Árvore I, 2019, acrílica s/ cartão 28x17cm, OP858. Aquisição a autora na Índia
	Pássaro e Árvore II, 2019, acrílica s/ cartão 28x17cm, OP859. Aquisição a autora na Índia
	Pássaro e Árvore III, 2019, acrílica s/ cartão 28x17cm, OP860. Aquisição a autora na Índia
	Natureza e Música, 2019, acrílica s/ cartão 36x26cm, OP861. Aquisição a autora na Índia

	Pássaro e Árvore IV, 2019, acrílica s/ cartão 36x26cm, OP862. Aquisição a autora na Índia
<b>Antônio Maia (Antônio Maia Cruz)</b> Carmópolis/SE, 1928 – Rio de Janeiro/RJ, 2008	
	Milagre, 1969, acrílica s/ tela 50.5x75.5cm, OE 672. Aquisição em leilão
<b>Antônio Rodrigues (Antônio Rodrigues da Silva)</b> Caruaru/PE, 1951	
	Cavalo Marinho – Cavaleiro, 2015, escultura em cerâmica policromada 28x21x10cm, OE442. Aquisição
	Cavalo Marinho – Boi, 2015, escultura em cerâmica policromada 17x20x10cm, OE443. Aquisição
<b>Antônio Roseno (Antônio Roseno de Lima)</b> Alexandria/RN, 1926 – Campinas/SP, 1988	
	Retrato do Presidente Hermes da Fonseca, data, técnica mista 25x25 cm, OE1019. Aquisição
	O Bêbado, data, técnica mista 50x40 cm, OE1020. Aquisição
	Pássaros, data, técnica mista 50x40 cm, OE1021. Aquisição
	Onça, data, técnica mista 20x30 cm, OE1022. Aquisição
	São Paulo, s/d, fotografia colorizada/técnica mista 23x32 cm, OE1023. Doação de Geraldo Porto
<b>Aparecida R. Azedo (Aparecida Rodrigues Azedo)</b> Brodowski/SP, 1929 – Rio de Janeiro/RJ, 2006	
	Nadando no Rio, 2001, acrílica s/ cartão e eucatex 12x15cm, OE444. Aquisição no Museu Naif/RJ
	Índios Nadando, 2001, acrílica s/ cartão e eucatex 22x16cm, OE445. Aquisição no Museu Naif/RJ
<b>Ariano Suassuna (Ariano Vilar Suassuna)</b> João Pessoa/PB, 1927 – João Pessoa/PB, 2014	

	Dom, 1985, iluminogravura com soneto do artista 56x38cm, OE446. Aquisição em leilão
<b>Arlene Silva</b> Açu/RN, 1950	
	O Cangaceiro, 2017, espatulada à óleo 50x70cm, RN43. Aquisição
<b>Arruda Sales (José Antônio Arruda Sales)</b> São José de Mipibu/RN, 1955 – Natal/RN, 2019	
	Noiva Sensual, 2014, acrílica s/ tela 20x40cm, RN44. Aquisição ao autor
	Santa Luzia, 2002, acrílica s/ cartão 12x09 cm, RN963. Aquisição B16
<b>Arthuri</b> Natal/RN	
	Universo do Carcará, s/d, acrílica s/ tela 60x90 cm, RN981. Doação do autor
<b>Artur Souza (Artur Luiz de Souza Maciel)</b> RN, s/d	
	Onde Estão os Rostos dos Revolucionários? I, 2017, mista s/ papel vegetal. 29,7x21cm, RN799. Aquisição
	Onde Estão os Rostos dos Revolucionários? II, 2017, mista s/ papel vegetal. 29,7x21cm, RN800. Aquisição
<b>Assis Marinho (Francisco de Assis Marinho de Farias)</b> Cubati/PB, 1960	
	Meninas, 1989, aquarela s/ cartão 32x22cm, RN45. Aquisição ao autor

	Francisco e o Pombo I, 2000, crayon s/ cartão 65x48cm, RN46. Aquisição ao autor
	Ele e Ela, 2003, crayon s/ cartão 65x95cm, RN47. Aquisição ao autor
	Festa na Rua, 2003, impressão glicê em tecido 73x51cm, RN48. Aquisição ao autor
	Família, 2005, crayon s/ cartão 70x100cm, RN49. Aquisição ao autor
	Ceia da Boemia I, 2005, crayon s/ cartão 24x31cm, RN50. Aquisição ao autor
	Ela, 2006, acrílica s/ cartão montada num disco de vinil 30D, RN51. Aquisição ao autor
	Francisco e o Pombo II, 2006, crayon s/ cartão 96x66cm, RN52. Aquisição ao autor
	Boêmios, 2006, crayon s/ cartão 70x100cm, RN53. Aquisição ao autor
	Jesus e os Apóstolos, 2006, crayon s/ cartão 70x100cm, RN54. Aquisição ao autor
	São Francisco de Isaura I, 2007, crayon s/ cartão 93x62cm, RN55. Doação do autor
	Francisco e o Pombo III, 2010, crayon s/ cartão 51x42cm, RN56. Aquisição ao autor

	São Francisco de Isaura II, 2011, crayon s/ cartão 54x40cm, RN57. Doação do autor
	Francisco e o Pombo IV, 2012, crayon s/ cartão 70x100cm, RN58. Aquisição ao autor
	Ceia da Boemia II, 2003, mista 66x96cm, RN59. Aquisição ao autor
	Moça, 2012, esferográfica s/ papel couche 30x21cm, RN60. Doação do autor
	Cristo I, s/d, crayon s/ papel 30x21cm, RN61. Doação do autor
	Cristo II, s/d, crayon s/ papel 30x21cm, RN62. Doação do autor
	Cristo I, s/d, grafite s/ papel 30x21cm, RN63. Doação do autor
	Sertão, s/d, aquarela s/ cartão 30x21cm, RN64. Doação do autor
	Caos, s/d, crayon s/ papel 30x21cm, RN65. Doação do autor
	Cristo Nordestino, 1989, guache s/ cartão 37x25cm, RN62. Doação de Socorro Soares

	São Francisco, 2017, mista s/ papel 42x30cm, RN769. Doação do autor
<b>Aucides Salles (Aucides Bezerra de Sales)</b> Caraúbas/RN, 1954	
	Cangaceiro Sabino Gomes, 1981, aquarela s/ cartão 24x32cm, RN66. Doação de Antônio Marques
	Justiça, 2015, matriz de xilogravura 42x28cm, RN67. Doação do autor
	Navarro Boi, 2018, xilogravura P.I. 1/2 e 2/2 (referente a matriz RN719) 30x20cm, RN766. Aquisição ao autor
	Navarro Congos, 2018, xilogravura P.I. 1/2 e 2/2 (referente a matriz RN718) 30x20cm, RN767. Aquisição ao autor
<b>Avelino Araújo</b> Patu/RN, 1963	
	Apartheid, 1988, nanquim s/cartão 21x15cm, RN643. Doação de Socorro Soares
<b>Azol (Sérgio Azevedo Oliveira)</b> Natal/RN, 1964	
	Maria Bonita Desconfiada, 2015, acrílica s/ tela 100x80cm, RN70. Doação do autor
<b>Bajado (Euclides Francisco Amâncio)</b> Maraial/PE, 1912 – Olinda/PE, 1996	
	Bumba Meu Boi, 1986, óleo s/ eucatex 40x60cm, OE447. Aquisição em leilão
<b>Barthelemy</b> França, s/d	
	Prostituta I, 1981, crayon s/ cartão 18x18cm, OP538. Doação de Otávio Lamartine

	Prostituta II, 1981, crayon s/ cartão 18x18cm, OP539. Doação de Otávio Lamartine
	Palhaço, 1981, crayon s/ cartão 18x18cm, OP540. Doação de Otávio Lamartine
<b>Beto Pezão (José Roberto Freitas)</b> <b>Santana do São Francisco/SE, 1952</b>	
	Crucificado, 2011, escultura em madeira 100x25x24cm, OE519. Aquisição
<b>Bianor Paulino (Bianor Paulino da Costa)</b> <b>Natal/RN, 1949 – 2011</b>	
	Brasil, 1996, nanquim s/ cartão 30x20cm, RN637. Doação de Socorro Soares
<b>Bibiu</b> <b>Lajes/RN, s/d</b>	
	Boi, 2006, escultura em pedra sabão 19x25x08cm, RN71. Aquisição ao autor
	Cavalo, 2006, escultura em pedra sabão 20x27x08cm, RN72. Aquisição ao autor
	Bode, 2006, escultura em pedra sabão 14x16x06cm, RN73. Aquisição ao autor
<b>Biu dos Anjos (Gabriel Pereira Filho)</b> <b>Petrolina/PE, 1959</b>	
	Anjo, 2014, escultura em madeira 29x30x12cm, OE448. Aquisição
<b>Bonico</b> <b>Roma/Itália, s/d</b>	
	Rebeca da Piazza Navona, 2017, desenho em grafite s/ papel 44x25cm, OP704. Aquisição ao autor
<b>Botero (Fernando Botero Ângulo)</b> <b>Medelin/Colômbia, 1932</b>	

	Mulher, s/d, escultura em bronze 26x12x13cm, OP541. Aquisição
<b>Bruno Oliveira (Bruno Oliveira Santos)</b> <b>São Paulo/SP, 1983</b>	
	O Olho, 2004, crayon s/ cartão 31x43cm, OE449. Doação do autor
<b>Bruno Steinbach (Bruno Steinbach Silva)</b> <b>João Pessoa/PB, 1958</b>	
	Orgasmo, 1998, acrílica s/ eucatex 122x137cm, RN74. Aquisição ao autor
	Gov. Dix-Sept Rosado, 1999, acrílica s/ eucatex 90x70cm, RN75. Doação do autor a Adalgisa Rosado, viúva de Dix-Sept Rosado
	Micael e Aladiah, 1999, acrílica s/ eucatex 91x122cm, RN76. Aquisição ao autor
	Borbulhas, 1999, acrílica s/ eucatex 135x135cm, RN77. Aquisição ao autor
<b>Burle Marx (Roberto Burle Marx)</b> <b>São Paulo/SP, 1909 – Rio de Janeiro/RJ, 1994</b>	
	Sem Título, s/d, técnica mista (cópia) 22x15cm, OE450. Aquisição
<b>Bustamante Sá (Rubem Fortes Bustamante Sá)</b> <b>Rio de Janeiro/RJ, 1907 – 1988</b>	
	Cabo Frio, s/d, óleo s/ tela 50x60cm, OE836. Aquisição em leilão
<b>Canindé Soares (Francisco Canindé Soares de Lima)</b> <b>São Bento do Trairi/RN, 1960</b>	
	Meu Boi, 2017, fotografia s/ papel fosco 30x45cm, RN79. Aquisição
<b>Careca (Carlos Antônio de Figueiredo)</b> <b>Mossoró/RN, 1961</b>	

	Lampião, 2017, acrílica s/ canson 45x30cm, RN80. Aquisição
	Maria Bonita, 2017, acrílica s/ tela 45x30cm, RN758. Aquisição
	Pintura com nanquim
<b>Carlos Bastos (Carlos Frederico Bastos)</b> <b>Salvador/BA, 1925 – Salvador/BA, 2004</b>	
	Igreja, s/d, desenho em bico de pena 38x28cm, OE451. Aquisição
<b>Carlos José (Carlos José Marques de Carvalho)</b> <b>Bom Jesus/RN, 1946</b>	
	Casa de Câmara Cascudo, 1973, serigrafia assinada 30x22cm, RN81. Doação de Antônio Marques
	Relógio da Ribeira, 1978, serigrafia assinada 32x23cm, RN82. Aquisição
	Boi de Reis, s/d, escultura em cerâmica policromada 16x13x12cm, RN83. Doação de Albert
<b>Carlos Lacerda (Carlos Frederico Werneck de Lacerda)</b> <b>Vassouras/RJ, 1914 – Rio de Janeiro/RJ, 1977</b>	
	Raça Humana, s/d, mista s/ tela 165x124cm, OE842. Aquisição em leilão
<b>Carlos Sérgio Borges (Carlos Sérgio Pinheiro Borges)</b> <b>Natal/RN, 1962</b>	
	Franjas, 2002, acrílica s/ tela 20x20cm, RN84. Aquisição ao autor

	<b>Mandala, 2002, acrílica s/ tela 60D, RN85. Aquisição ao autor</b>
	<b>Jaraguá, 2006, acrílica s/ tela 30x30cm, RN86. Doação do autor</b>
	<b>Rebeca Cangaceira, 2008, acrílica s/ eucatex 40x56cm, RN87. Aquisição ao autor</b>
	<b>Estandarte de Araruna, 2011, acrílica s/ tela 30x30cm, RN88. Doação do autor</b>
	<b>Estandarte de Congos, 2011, acrílica s/ tela 30x30cm, RN89. Doação do autor</b>
	<b>Estandarte de Pastoral, 2011, acrílica s/ tela 30x30cm, RN90. Doação do autor</b>
	<b>Estandarte de Caboclinhos, 2011, acrílica s/ tela 30x30cm, RN91. Doação do autor</b>
	<b>Estandarte de Mamulengo, 2011, acrílica s/ tela 30x30cm, RN92. Doação do autor</b>
	<b>Estandarte de Boi Calemba, 2011, acrílica s/ tela 30x30cm, RN93. Doação do autor</b>
	<b>Estandarte de Coco de Roda, 2011, acrílica s/ tela 30x30cm, RN94. Doação do autor</b>
	<b>Estandarte de Galantes, 2011, acrílica s/ tela 30x30cm, RN95. Doação do autor</b>
	<b>Estandarte de Jaraguá, 2011, acrílica s/ tela 30x30cm, RN96. Doação do autor</b>
	<b>Estandarte de Fandango, 2011, acrílica s/ tela 30x30cm, RN97. Doação do autor</b>
	<b>Caixa de Jaraguá, 2011, acrílica s/ tecido 21x14x07cm, RN98. Doação do autor</b>

	Peixe I, 2013, acrílica s/ tecido 14x20cm, RN99. Aquisição ao autor
	Peixe II, 2013, acrílica s/ tecido 14x20cm, RN100. Aquisição ao autor
	Peixe III, 2013, acrílica s/ tecido 14x20cm, RN101. Aquisição ao autor
	Peixe IV, 2013, acrílica s/ tecido 14x20cm, RN102. Aquisição ao autor
	Peixe V, 2013, acrílica s/ tecido 14x20cm, RN103. Aquisição ao autor
	Peixe VI, 2013, acrílica s/ tecido 14x20cm, RN104. Aquisição ao autor
	Solo I, 2014, acrílica s/ tela 10x10cm, RN105. Aquisição
	Solo II, 2014, acrílica s/ tela 10x10cm, RN106. Aquisição
	Solo III, 2014, acrílica s/ tela 10x10cm, RN107. Aquisição
	Solo IV, 2014, acrílica s/ tela 10x10cm, RN108. Aquisição
	Solo V, 2014, acrílica s/ tela 10x10cm, RN109. Aquisição
	Solo VI, 2014, acrílica s/ tela 10x10cm, RN110. Aquisição
	Galo, 1987, nanquim s/ cartão 29x19cm, RN649. Doação de Socorro Soares
	Deusa, 1987, nanquim s/ cartão 29x19cm, RN650. Doação de Socorro Soares

<b>Carlos Silva (Carlos da Silva Ferreira)</b> <b>Natal/RN, s/d</b>	
	Beco, 2006, acrílica s/ tela 41x27cm, RN111. Doação de Décio Holanda
<b>Carlos Soares (Carlos José Soares da Silva)</b> <b>Natal/RN, 1957 - 2020</b>	
	Alegria, 2016, acrílica s/ tela 82x82cm, RN112. Doação do autor
<b>Carybé (Hector Julio Páride Bemabó)</b> <b>Lanuis/AR, 1911 - Salvador/BA, 1997</b>	
	Burrinho, 1964, serigrafia em cor 33x23cm, OE452. Aquisição
<b>Cecília Meirelles (Cecília Benevides de Carvalho Meireles)</b> <b>Rio de Janeiro/RJ, 1901 - 1964</b>	
	D'África, 1933, aquarela s/ cartão 28.5x21cm, OE671. Aquisição em leilão
<b>Celina</b> <b>RN</b>	
	Campo ao Pôr do Sol, 2020, aquarela s/ cartão 15x21 cm, RN973. Doação da autora
<b>César Revorêdo (Júlio César Revorêdo Serafim)</b> <b>Natal/RN, 1959</b>	
	Sax, 1988, guache s/ cartão 25x22cm, RN636. Doação de Socorro Soares
<b>César Romero (César Romero de Oliveira Cordeiro)</b> <b>Feira de Santana/BA, 1950</b>	
	Selo, 1976, óleo s/ tela 27x22cm, OE453. Aquisição
<b>Cevy</b> <b>RN, s/d</b>	
	Festa do Interior, 2006, acrílica s/ tela 50x70cm, RN717. Aquisição a Antônio Marques

<b>Cézanne (Paul Cézanne)</b> <b>Provença/França, 1839 - 1906</b>	
	Joueurs des Cartes; Saint Victoria Sty Lise; Mont Saint, 2020, reprodução em alto relevo 07x09cm, OP918. Aquisição no ateliê do artista
<b>Chico Anysio (Francisco Anysio de Oliveira de Paula Filho)</b> <b>Maranguape/CE, 1931 - Rio de Janeiro/RJ, 2012</b>	
	Ponta Negra, 2003, óleo s/ tela 30x60cm, OE835. Aquisição em leilão
<b>Chico Caruso (Francisco Paulo Hespanha Caruso)</b> <b>São Paulo/SP, 1949</b>	
	Retrato de Vatenor, 1987, acrílica s/ cartão 39x37.5cm, OE695. Doação de Vatenor
<b>Chico da Silva (Francisco Domingos da Silva)</b> <b>Alto Tejo/AC, 1910 – Fortaleza/CE, 1985</b>	
	Sililde, 1971, óleo s/ tela 37x50cm, OE454. Aquisição a Sililde Duarte
	Marilene Brito, 1979, óleo s/ tela 44x64cm, OE455. Aquisição ao autor
	Fantástico, 1978, óleo s /tela 45x66cm, OE832. Doação de Dione Caldas
<b>Cícero</b> <b>Mossoró/RN, s/d</b>	
	Garça I, s/d, escultura em bronze reciclado 30x40x20cm, RN113. Aquisição ao autor
	Garça II, s/d, escultura em bronze reciclado 40x35x20cm, RN114. Aquisição ao autor
<b>Clarissa Torres (Clarissa Fernandes Montes Torres)</b> <b>Mossoró/RN, 1983</b>	
	Trigêmeas, 2011, mista s/ tela 100x80cm, RN115. Aquisição
	Luxo Dance, 2014, mista s/ tela 30x20cm, RN116. Aquisição

	Divas Queen, 2014, mista s/ tela 20x30cm, RN117. Aquisição
<b>Cláudia Girão (Cláudia Maria Girão Barroso)</b> <b>Rio de Janeiro/RJ, 1958</b>	
	Sem Título, s/d, esmalte acrílica s/ massa com cordões 100x100cm, RN755. Doação da autora
<b>Claudineide (Maria Claudineide Rodrigues da Silva)</b> <b>Caruaru/PE, 1965</b>	
	Grupo de 10 Brincantes do Maracatu, s/d, cerâmica policromada 18x18cm, OE456. Aquisição
<b>Clemente Padin (Clemente Padín Portugal)</b> <b>Lascano/Uruguai, 1939</b>	
	Poema Processo, 1968, nanquim s/ cartão 22x18cm, OP675. Doação de Socorro Soares
<b>Cristina Jácome (Ana Cristina da Câmara Jácome)</b> <b>Natal/RN, 1955</b>	
	Flores, s/d, óleo s/ cortiça 87x59cm, RN613. Aquisição
<b>D. Carlos - rei de Portugal (Carlos Fernando Luís Maria Victor Miguel Rafael Gabriel Gonzaga Xavier Francisco de Assis José Simão de Bragança Sabóia Bourbon e Saxe-Coburgo-Gotha)</b> <b>Lisboa/Portugal, 1863 – 1908</b>	
	Marinha dom Veleiro, 1907, aquarela s/ cartão 20x28cm, OP837. Aquisição em leilão
<b>D. Dadi (Ma. Ieda da Silva Medeiros)</b> <b>Jaçanã/RN, 1938</b>	
	Vila do Interior I, s/d, óleo s/ tela 33x41cm, RN666. Aquisição a Antônio Marques
	Vila do Interior II, s/d, óleo s/ tela 33x41cm, RN667. Aquisição a Antônio Marques
	Mamulengo Thelmo / Mamulengo Socorro, 2000, bonecos esculpidos em madeira 160x37x22cm, RN814 / 130x26x15cm, RN815. Aquisição a autora

<b>D. Pedro II (Pedro de Alcântara João Carlos Leopoldo Salvador Bibiano Francisco Xavier de Paula Leocádio Miguel Gabriel Rafael Gonzaga)</b> <b>Rio de Janeiro/RJ, 1825 – Paris/França, 1891</b>	
	Cachoeira de Paulo Afonso, 1859, litogravura impressa pelo Museu Nacional. 21x32cm, OE891. Aquisição em leilão
	Visita à Linhares, 1860, litogravura impressa pelo Museu Nacional. 21x32cm, OE892. Aquisição em leilão
	Vista da Casa de Penedo, 1859, litogravura impressa pelo Museu Nacional. 21x32cm, OE893. Aquisição em leilão
	Piranha, 1859, litogravura impressa pelo Museu Nacional. 21x32cm, OE894. Aquisição em leilão
	Morro de São Paulo, 1859, litogravura impressa pelo Museu Nacional. 21x32cm, OE895. Aquisição em leilão
	Rapariga do Espírito Santo, 1860, litogravura impressa pelo Museu Nacional. 15.5x09cm, OE896. Aquisição em leilão
<b>Darcy Penteado</b> <b>São Roque/SP, 1926 – São Paulo/SP, 1987</b>	
	Menino e Sol Listrado, 1972, óleo s/ tela 35x22cm, OE838. Aquisição em leilão
<b>Darif</b> <b>Casablanca/Marrocos, s/d</b>	
	Mesquita I, 2005, óleo s/ tela 80x114cm, OP542. Aquisição
	Mesquita II, 2005, óleo s/ tela 80x114cm, OP543. Aquisição
<b>Davina (Maria Davina dos Santos)</b> <b>Serra Negra do Norte/RN, 1951</b>	
	São Jerônimo, 2006, acrílica s/ madeira 93x59cm, RN118. Doação do Mons. Antenor
<b>Debret (Jean-Baptiste Debret)</b> <b>Paris/França, 1768 - 1848</b>	

	Kiakhrara Mongoyd, s/d, litografia em cores 37x22cm, OP709. Aquisição em leilão
	Hiema Mongoyd, s/d, litografia em cores 37x22cm, OP710. Aquisição em leilão
<b>Descartes Gadelha (Descartes Marques Gadelha)</b> Fortaleza/CE, 1943	
	Padre Cícero, Anjo e Cobra; 2000, óleo s/ eucatex 55x40cm, OE607. Aquisição na Galeria Panorama
<b>Di Cavalcanti (Emiliano Augusto Cavalcanti de Albuquerque Melo)</b> Rio de Janeiro/RJ, 1897 - 1976	
	Rebeca de Di, 1966, grafite s/ papel 29x20 cm, OE993. Aquisição em leilão
<b>Dimas Ferreira</b> Acari/RN, 1954 – 2016	
	Anjo I, 2005, escultura em granito 58x23x17cm, RN119. Aquisição ao autor
	Anjo II, 2005, escultura em granito 65x25x13cm, RN120. Aquisição ao autor
	Anjo III, 2005, escultura em granito 63x25x16cm, RN121. Aquisição ao autor
	Cabeça de Homem, 2010, escultura em granito 41x21x26cm, RN122. Aquisição ao autor
<b>Dimauri Lima (Dimauri Lima de Souza)</b> Acari/RN, 1965	
	Fotógrafo, 2008, escultura em ferro reciclado 31x20x19cm, RN123. Aquisição ao autor
<b>Dinhmi</b> Marrocos, s/d	

	Beduíno, s/d, aquarela s/ cartão 24x19cm, OP605. Aquisição
<b>Diniz Grilo (José Diniz Grilo de Melo)</b> <b>Natal/RN, 1956 – 2008</b>	
	Faces, 1980, óleo s/ tela no eucatex 29x34cm, RN124. Aquisição a Alexandre Rosado
	Sonho, 2001, óleo s/ tecido colado 80x65cm, RN125. Aquisição a Alexandre Rosado
	Travesti, s/d, óleo s/ tela no eucatex 25x19cm, RN126. Aquisição a Alexandre Rosado
	Medusa, s/d, óleo s/ tela no eucatex 122x122cm, RN127. Aquisição a Alexandre Rosado
<b>Dione Caldas (Dione Maria Barros Caldas Xavier)</b> <b>Natal/RN, 1964</b>	
	Casario, 2015, óleo s/ cânhamo 60x50cm, RN128. Doação da autora
	Lampião em Mossoró, 2017, técnica mista s/ cânhamo 100x81cm, RN776. Doação da autora
<b>Djalma Paixão (Djalma Paixão da Silva)</b> <b>Natal/RN, 1958</b>	
	Burrinha, 1999, acrílica s/ cartão 66x91cm, RN129. Aquisição ao autor
	O Pastoril, 1999, acrílica s/ cartão 66x47cm, RN130. Aquisição ao autor
	Fandango, 1999, acrílica s/ cartão 66x47cm, RN131. Aquisição ao autor

	Boi de Reis, 2000, acrílica s/ cartão 47x66cm, RN132. Aquisição ao autor
	Tocadores na Praia, 2006, acrílica s/ cartão 19x41cm, RN133. Aquisição ao autor
	Nau Catarineta, 2012, acrílica s/ tela 20x70cm, RN134. Aquisição ao autor
<b>Djanira (Djanira da Motta e Silva)</b> <b>Avaré/SP, 1914 – Rio de Janeiro/RJ, 1979</b>	
	Anjo (cópia), s/d, aquarela s/ cartão – 1/23 19x13cm, OE457. Aquisição
	Saudades da Bahia (cópia), 1970, óleo s/ cartão 27X23cm, OE458. Aquisição
	Senhora, 1960, serigrafia em nylon 28x23cm, OE818. Aquisição em leilão
	Sinfonia de Anjos, s/d, serigrafia de Mario de La Parra 25x14.5cm, OE608. Aquisição
	Santa Luzia, s/d, gravura 23x19 cm, OE961. Aquisição em leilão
	Santana, s/d, serigrafia – 28/100 80x64 cm, OE983. Aquisição em leilão
	São Cristovão, s/d, serigrafia – 64/100 62x38 cm, OE984. Aquisição em leilão
<b>Domenica Del Corriere - jornal</b> <b>Milão/Itália, 1899 - 1989</b>	
	Augusto Severo, 25.05.1902, impressão s/ papel 36x30cm, OP823. Aquisição

<b>Doña Rosa (Rosa Real Mateo de Nieto)</b> <b>Cogotepec/México, 1900 - 1980</b>	
	Ritual Funerário, 2006, ovo em cerâmica negra vazada 18x14x14cm, OP544. Doação de Ivanildo Quirino
<b>Dorian Gray (Dorian Gray Caldas)</b> <b>Natal/RN, 1930 – 2017</b>	
	Bambelô, 1965, óleo s/ tela 65x43cm, RN 135. Aquisição ao autor
	Cavaleiro, 1975, óleo s/ madeira 48x33cm, RN136. Aquisição ao autor
	Beija Flor, 1980, óleo s/ madeira 48x33cm, RN 137. Aquisição ao autor
	Marina Verde, 1982, óleo s/ tela 40x50cm, RN138. Aquisição ao autor
	Mãe e Filha, 1985, óleo s/ madeira 50x40cm, RN139. Aquisição ao autor
	Pescadores, 1985, óleo s/ madeira 50x40cm, RN140. Aquisição ao autor
	Peixe Jurupiruna, 1996, acrílica s/ azulejo 20x20cm, RN141. Doação do autor
	Emiliano Jogando Biloca, 1999, acrílica s/ tela 100x80cm, RN142. Aquisição ao autor
	Apanhador de Marisco, 2007, acrílica s/ tela 80x100cm, RN143. Aquisição ao autor
	Rebeca II – Diana de todos os cordões, 2010, acrílica s/ tela 60x50cm, RN144. Doação do autor

	<b>Menino, 2011, matriz de xilogravura em madeira e borracha 30x20cm, RN145. Doação de Dione Caldas</b>
	<b>Jangadas, 2011, matriz de xilogravura em madeira e borracha 25x25cm, RN146. Doação de Dione Caldas</b>
	<b>Marina Rosa, 2012, óleo s/ madeira 50x60cm, RN147. Aquisição ao autor</b>
	<b>Marina com Pedra, 2012, óleo s/ eucatex 23x26cm, RN148. Aquisição ao autor</b>
	<b>Busto Bege, 2012, acrílica s/ tela 27x23cm, RN149. Doação de Dione Caldas</b>
	<b>Bailado Bege, 2012, acrílica s/ tela 27x23cm, RN150. Doação de Dione Caldas</b>
	<b>Mãe e Menino, 2012, acrílica s/ tela 22x26cm, RN151. Doação de Dione Caldas</b>
	<b>Pedra do Rosário, 2013, acrílica s/ tela 20x20cm, RN152. Doação de Dione Caldas</b>
	<b>Veneza, 2013, acrílica s/ tela 100x80cm, RN 153. Aquisição ao autor</b>
	<b>Jangadas, 2015, acrílica s/ tela 50x60cm, RN154. Aquisição ao autor</b>
	<b>Barcos, 2015, acrílica s/ tela 50x60cm, RN155. Aquisição ao autor</b>

	<b>Marina Amarela, 2016, óleo s/ cartão 41x50cm, RN156. Aquisição ao autor</b>
	<b>Marina Azul, 2016, acrílica s/ cartão 41x50cm, RN157. Aquisição ao autor</b>
	<b>Cangaceiro I, 2016, acrílica s/ cartão 54x45cm, RN158. Aquisição ao autor</b>
	<b>Cangaceiro II, 2016, acrílica s/ cartão 48x38cm, RN159. Aquisição ao autor</b>
	<b>Cangaceiro III, 2016, acrílica s/ cartão 41x29cm, RN160. Aquisição ao autor</b>
	<b>Dom Quixote, 2016, guache s/ cartão 22x20cm, RN621. Brinde no livro de poesia publicado pelo IFEL</b>
	<b>Estudantes, 2016, guache s/ cartão 22x20cm, RN622. Brinde no livro de poesia publicado pelo IFEL</b>
	<b>Dança Folclórica, 2016, guache s/ cartão 22x20cm, RN623. Brinde no livro de poesia publicado pelo IFEL</b>
	<b>Lendas do RN – Lenda do Vaqueiro Perdido, 1996, gravura 38x25cm, RN161. Doação de Siliide Duarte</b>
	<b>Lendas do RN – Alamo, 1996, gravura 38x25cm, RN162. Doação de Siliide Duarte</b>
	<b>Lendas do RN – Mãe da Lua, 1996, gravura 38x25cm, RN163. Doação de Siliide Duarte</b>

	Lendas do RN – Burrinha De Padre, 1996, gravura 38x25cm, RN164. Doação de Sililde Duarte
	Lendas do RN – Bicho, 1996, gravura 38x25cm, RN165. Doação de Sililde Duarte
	Lendas do RN – Poço de Sant'Ana, 1996, gravura 38x25cm, RN166. Doação de Sililde Duarte
	Lendas do RN – Labatut, 1996, gravura 38x25cm, RN167. Doação de Sililde Duarte
	Lendas do RN – Guerreiro de Congos, 1996, gravura 38x25cm, RN168. Doação de Sililde Duarte
	Lendas do RN – Homenagem ao Índio, 1996, gravura 38x25cm, RN169. Doação de Sililde Duarte
	Lendas do RN – Vaqueiro, 1996, gravura 38x25cm, RN170. Doação de Sililde Duarte
	Lendas do RN – Antônio das Mortes, 1996, gravura 38x25cm, RN171. Doação de Sililde Duarte
	Cristo Negro, 1988, crayon s/ cartão 30x20cm, RN630. Doação de Socorro Soares
	Cristo da Paixão, 1997, crayon e nanquim s/ cartão 39x23cm, RN631. Doação de Socorro Soares

	<b>Tributo à Lua, 1997, nanquim s/ papel 20x5.5cm, RN632. Doação de Socorro Soares</b>
	<b>Ilustração do Jornal "O Galo" pag.24, 1996, mista s/ papel 10x12cm, RN633. Doação de Socorro Soares</b>
	<b>O Cemitério Marinho, 1998, nanquim s/ papel 14x18 cm, RN634. Doação de Socorro Soares</b>
	<b>Casario Ribeira, 1974, acrílica s/madeira 80x60cm, RN739. Aquisição à Dione Caldas</b>
	<b>Casario Potengi, 1977, acrílica s/ tela 44x37cm, RN740. Aquisição à Dione Caldas</b>
	<b>Boi de Reis, 1977, óleo s/ tela 44x37cm, RN741. Aquisição a Dione Caldas</b>
	<b>Presépio, s/d, gravura 20x20cm, RN820. Doação de Socorro Soares</b>
	<b>Natureza Morta - Flores, 1992, óleo s/ tela 50x40cm, RN826. Aquisição</b>
	<b>Natureza Morta - Caju, 1992, óleo s/ tela 50x40cm, RN829. Aquisição</b>
	<b>Marina Esplêndida, 1992, óleo s/ tela 45x60cm, RN830. Aquisição</b>
	<b>Tropical, 1992, óleo s/ tela 75x122cm, RN831. Aquisição</b>

	<b>Vaqueiro, 1975, tapeçaria</b> 165x65cm, RN846. Aquisição
	<b>Casario Marrom, 1976, acrílica s/ madeira</b> 120x73cm, RN847. Aquisição a Dione Caldas
	<b>Rei de Congo, 1982, acrílica s/ eucatex</b> 25x51cm, RN848. Doação de Dione Caldas
	<b>Céu e Mar, 2016, massa acrílica s/ cartão</b> 66x96cm, RN849. Doação de Dione Caldas
	<b>Mão no Bolso, 1977, desenho a grafite</b> 23x20cm, RN850. Aquisição a herdeiros
	<b>Homem Sentado, 1977, desenho a grafite</b> 23x20cm, RN851. Aquisição a herdeiros
	<b>Apanhadores de Algodão, 1976, cera no papel</b> 30x21cm, RN852. Aquisição a herdeiros
	<b>Pilão, s/d, cera no papel</b> 28x13cm, RN853. Aquisição a herdeiros
	<b>Mãe e Filho, s/d, cera no papel</b> 29.5x21.5cm, RN854. Doação de Dione Caldas

	Vaqueiro, s/d, desenho em bico de pena 29.5x21.5cm, RN855. Aquisição
	Pescaria, 1985, pintura em porcelana 25D, RN941. Doação de Dione Caldas
	Casario, s/d, pintura em argila 27x03cm, RN942. Doação de Dione Caldas
<b>Dorival Caymmi</b> <b>Salvador/BA, 1914 – Rio de Janeiro/RJ, 2008</b>	
	Você Já Foi à Bahia, s/d, litogravura 29x39cm, OE843. Aquisição em leilão
	Saudades de Itapuan, s/d, litogravura 29x39cm, OE844. Aquisição em leilão
	Samba da Minha Terra, s/d, litogravura 29x39cm, OE845. Aquisição em leilão
	Morena de Itapuã, 1984, desenho a nanquim 46x31.5 cm, OE 990. Aquisição em leilão
<b>Edilson Araújo (Edilson da Silva Araújo)</b> <b>Ouro Branco/RN, 1950</b>	
	Rebeca no Jardim, 2012, acrílica s/ tela 40x40cm, RN172. Doação do autor
	Semear, 1987, acrílica s/ tela 26x34 cm, RN974. Aquisição em leilão
<b>Edith Wagner</b> <b>São Paulo/SP, 1942</b>	
	Calor e Paz, s/d, acrílica s/ tela 40x30cm, OE884. Aquisição em leilão
<b>Eduardo Alexandre (Eduardo Alexandre de Amorim Garcia)</b> <b>Natal/RN, 1953</b>	

	Um Mar um Céu, s/d, acrílica s/ cartão 74x51cm, RN173. Doação do autor
	Sem Título, 2017, acrílica s/ cartão 48x82cm, RN788. Doação do autor
<b>Eli Heil (Eli Malvina Diniz Heil)</b> <b>Palhoça/SC, 1929 – Florianópolis/SC, 2017</b>	
	Menina, 2005, esmalte s/ eucatex 29x18cm, OE459. Aquisição no ateliê do artista em Florianópolis
	Pastor de Pássaros, 2004, mista s/ papel 26x24cm, OE460. Aquisição no ateliê do artista em Florianópolis
<b>Elias Zocolli (Elias José da Silva Zocolli)</b> <b>Santana do Matos/RN, 1970</b>	
	Song na Rua, s/d, acrílica s/ tecido 74x51cm, RN174. Doação do autor
	Tocador de Pífano, 2016, acrílica e spray s/ tela 75x80cm, RN618. Aquisição a Ediel
<b>Elifas Andreato (Elifas Vicente Andreato)</b> <b>Rolândia/PR, 1946</b>	
	Folia de Reis – Janeiro, 2013, serigrafia 14x21cm, OE461. Doação da Caixa Econômica
	Carnaval - Fevereiro, 2013, serigrafia 14x21cm, OE462. Doação da Caixa Econômica
	Mulher - Março, 2013, serigrafia 14x21cm, OE463. Doação da Caixa Econômica
	Descobrimento do Brasil - Abril, 2013, serigrafia 14x21cm, OE464. Doação da Caixa Econômica
	Trabalho – Maio, 2013, serigrafia 14x21cm, OE465. Doação da Caixa Econômica

	São João - Junho, 2013, serigrafia 14x21cm, OE466. Doação da Caixa Econômica
	Futebol - Julho, 2013, serigrafia 14x21cm, OE467. Doação da Caixa Econômica
	Folclore - Agosto, 2013, serigrafia 14x21cm, OE468. Doação da Caixa Econômica
	Primavera - Setembro, 2013, serigrafia 14x21cm, OE469. Doação da Caixa Econômica
	Criança - Outubro, 2013, serigrafia 14x21cm, OE470. Doação da Caixa Econômica
	Consciência Negra - Novembro, 2013, serigrafia 14x21cm, OE471. Doação da Caixa Econômica
	Natal - Dezembro, 2013, serigrafia 14x21cm, OE472. Doação da Caixa Econômica
<b>Elson Oliveira (Elson Henrique de Oliveira Mesquita)</b> <b>Mossoró/RN, 1988</b>	
	Rossinante, 2019, escultura em metal 60x70x70, RN945. Aquisição
<b>Elza O. S. (Elza de Oliveira Sousa)</b> <b>Recife/PE, 1928 – Rio de Janeiro/RJ, 2006</b>	
	Casal Ruivo, 1969, óleo s/ tela 14x24cm, OE779. Aquisição em leilão
	Menino com Carneiro, 1969, óleo s/ tela 21x14cm, OE780. Aquisição em leilão
	Menina no Sofá com Gato, 1964, óleo s/ tela 19x23cm, OE781. Aquisição em leilão
	Visitando Exposição de Pintura, s/d, óleo s/ tela 16x22cm, OE782. Aquisição em leilão
<b>Emanoel Amaral (Emanoel Candido do Amaral)</b>	

<b>Natal/RN, 1951 - 2019</b>	
	Ana Botafogo e 1º Bailarino do Teatro Municipal – RJ, s/d, nanquim s/ cartão 17x19cm, RN639. Doação de Socorro Soares
<b>Emanuel Xaxu Pau dos Ferros/RN, 1973</b>	
	Transpondo Fronteiras, 2017, acrílica s/ tela 114x83cm, RN175. Aquisição
<b>Enoch Domingos (Enoch Domingos da Cruz) Recife/PE, 1947</b>	
	Nossa Senhora das Flores, 2012, acrílica s/ tela 60x50cm, RN176. Aquisição ao autor
	Menino Verde, 2016, acrílica s/ tela 60x50cm, RN177. Aquisição ao autor
	Terror, 1997, nanquim s/ cartão 20x14cm, RN651. Doação de Socorro Soares
<b>Erasmu Andrade (Erasmu Costa Andrade) São Tomé/RN, 1949</b>	
	Retrato de Amor Quando Jovem, 2015, lápis e acrílica s/ tela 70x70cm, RN178. Aquisição ao autor
	Anjos Namorados, 2016, lápis e acrílica s/ cartão 28x40cm, RN179. Doação do autor
<b>Ernani Pavaneli São João Nepomuceno/MG, 1942</b>	
	A Espera, s/d, óleo s/ tela 27x22cm, OE868. Aquisição em leilão
<b>Ery Medeiros (Erivaldo Medeiros da Silva) Santa Cruz/RN, 1971</b>	
	Eu Sou o Rei do Cangaço, 2017, óleo s/ tela 60x80cm, RN180. Aquisição
	Ver, ouvir e calar, 2019, escultura em argila Medida, RN1014. Aquisição

<b>Etelânio (Etelânio Vieira de Figueiredo)</b> <b>Uiraúna/PB, 1970</b>	
	A Rosa, 2012, óleo s/ tela 18x24cm, RN181. Doação do autor
	Pássaro, 2006, óleo s/ tela 40x40cm, RN182. Aquisição
	Cavalos, 2012, óleo s/ tela 30x30cm, RN183. Aquisição ao autor
	Avó, 2021, acrílica s/ tela 120x100cm, RN1000. Aquisição ao autor
<b>Etewaldo (Etewaldo Cruz Santiago)</b> <b>Açu/RN, 1939 – 2011</b>	
	Reis Magos, 2010, modelagem em pó calcário 21x16x10cm, RN184. Doação de Graça Mota
<b>Fabiano Nascimento (Fabiano Justino do Nascimento)</b> <b>Natal/RN, 1983</b>	
	Ela, 2017, grafite s/ papel 60x42cm, RN185. Aquisição
<b>Fábio Eduardo (Fábio Eduardo Soares dos Santos)</b> <b>Natal/RN, 1970</b>	
	Santa Luzia, 2009, óleo s/ tela 80x60cm, RN186. Aquisição ao autor
	Indígenas, 2014, guache s/ cartão 50x40cm, RN187. Aquisição ao autor
	Naípe de Sopro, 2007, acrílica s/ tela 80x60cm, RN668. Aquisição a Antônio Marques
<b>Fagner (Raimundo Fagner Cândido Lopes)</b> <b>Orós/CE, 1949</b>	
	Queria Ser um Peixe, 1997, acrílica s/ cartão 42x60cm, OE778. Aquisição
<b>Falves Silva (Francisco Alves da Silva)</b> <b>Cacimbinha/PB, 1947</b>	

	Terceiro Mundo, 1985, nanquim s/ cartão 33x23cm, OE653. Doação de Socorro soares
<b>Fé Córdula (Francisco de Assis Córdula)</b> <b>São Rafael/RN, 1933 – Goiânia/GO, 2016</b>	
	Macho e Fêmea, 2011, acrílica s/ tela 80x80cm, RN188. Aquisição ao autor
	Borboletas, 2011, acrílica s/ tela 20x20cm, RN189. Doação do autor
	Pássaro, 2011, estampa em caneca de porcelana 09x10cm, RN190. Doação do autor
	Fuga do Egito, 2012, acrílica s/ tela 50x70cm, RN191. Doação do autor
	Ostracismo, s/d, acrílica s/ tela 70x80cm, RN620. Aquisição em leilão
<b>Felipe Bezerra</b> <b>Natal/RN, 1997</b>	
	Chapéu de Maria Bonita, 2017, dobradura em arame 90x40x60cm, RN192. Aquisição
	Vênus, 2016, dobradura em arame 170x60x60cm, RN618. Aquisição
<b>Fernando de Saxe Coburgo-Gotha (Ferdinand August Franz Anton von Sachsen-Coburg und Gotha)</b> <b>Viena/Áustria, 1816 – 1885</b>	
	Gravura 1 - Des Enfant Se Rendent A L'ecole, D'après Un ..., 1845, gravura em nanquim 08x13cm, OP545. Aquisição no Palácio da Penha em Portugal
	Gravura 2 - Cheveaux Ânes, 1845, gravura em nanquim 08x11cm, OP546. Aquisição no Palácio da Penha em Portugal
	Gravura 3 - Un Cheval A L'abreuvoir, 1845, gravura em nanquim 15x11cm, OP547. Aquisição no Palácio da Penha em Portugal
	Gravura 4 - Un Chasseur Et Son Chien, 1845, gravura em nanquim 19x15cm, OP548. Aquisição no Palácio da Penha em Portugal

	Gravura 5 - Un Bresis, 1845, gravura em nanquim 09x11cm, OP549. Aquisição no Palácio da Penha em Portugal
	Gravura 6 - Kate Et Vogel, 1845, gravura em nanquim 16x11cm, OP550. Aquisição no Palácio da Penha em Portugal
	Gravura 7 - Un Cabrioler, 1845, gravura em nanquim 08x13cm, OP551. Aquisição no Palácio da Penha em Portugal
	Gravura 8 - Cheval Qui Prend La Fuit, 1845, gravura em nanquim 12x16cm, OP552. Aquisição no Palácio da Penha em Portugal
	Gravura 9 - Chavalier Sur Un Cheval, 1845, gravura em nanquim 11x17cm, OP552. Aquisição no Palácio da Penha em Portugal
	Gravura 10 - Lisbonne, 1845, gravura em nanquim 19x12cm, OP554. Aquisição no Palácio da Penha em Portugal
	Gravura 11 - Chavalier Et Hussatdes, 1845, gravura em nanquim 13x09cm, OP555. Aquisição no Palácio da Penha em Portugal
	Gravura 12 - Sem Título, 1845, gravura em nanquim 13x19cm, OP556. Aquisição no Palácio da Penha em Portugal
<b>Fernando Gurgel (Fernando Henrique de Oliveira Gurgel)</b> <b>Natal/RN, 1958</b>	
	Peixe no Prato, 1998, pintura em porcelana 25D, RN193. Doação de Deífilo Gurgel
	Lagarto, 2006, cerâmica pintada 27x38cm, RN194. Doação de Deífilo Gurgel
	Céu de Natal, 2007, acrílica s/ tela 50x40cm, RN195. Aquisição a Carlos Gurgel
	Raimunda, 1976, óleo s/ tela 40x29cm, RN795. Aquisição

	Conquista, s/d, óleo s/ tela 52x41cm, RN796. Aquisição
<b>Ferreira Gullar (José Ribamar Ferreira)</b> <b>São Luis/MA, 1930 - Rio de Janeiro/RJ, 2016</b>	
	Vinhos e Uvas, 1986, acrílica s/ tela 30x50cm, OE733. Aquisição em leilão
<b>Flávio Freitas (Flávio Ferreira de Souza Freitas)</b> <b>Rio de Janeiro/RJ, 1965</b>	
	Rebeca IV, s/d, acrílica s/ eucatex 144x70cm, RN196. Doação de Sônia Santos
	Picasso I, 2001, escultura em madeira policromada com base de aço 90x45x50cm, RN833. Doação de hotel
	Picasso II, 2001, escultura em madeira policromada com base de aço 90x45x50cm, RN834. Doação de hotel
<b>Francisco Cuoco (Francisco Carlos Paulo Cuoco)</b> <b>São Paulo/SP, 1928</b>	
	Profetas, 1964, óleo s/ cartão 17x16cm, OE537. Aquisição
<b>Frans Post (Frans Janszoon Post)</b> <b>Haarlem/Holanda, 1612 - 1680</b>	
	Retorno das Tropas Holandesas, s/d, gravura para Barléus 43x53cm, OP816. Aquisição
<b>Gean Emanuel</b> <b>Santa Cruz/RN, 1948</b>	
	Menino, 2018, escultura em madeira 60x34x15cm, RN840. Aquisição ao autor
	Padre André de Soveral, 2017, escultura em madeira 47x20x11cm, RN734. Aquisição ao autor Mateus Moreira, 2017, escultura em madeira 46x16x09cm, RN 735. Aquisição ao autor Padre Ambrósio Francisco Ferro, 2017, escultura em madeira 45x16x11cm, RN 736. Aquisição ao autor

<b>Geraldo Andrade</b> <b>Olinda/PE, 1949</b>	
	Bíblicos, 2017, acrílica s/ madeira de demolição 72x52cm, OE473. Aquisição
<b>Gerson Alves de Sousa</b> <b>Recife/PE, 1926 – Rio de Janeiro/RJ, 2008</b>	
	Cangaço (Cada Indivíduo é um Universo), 1996, óleo s/ eucatex 19x24cm, OE474. Aquisição em Museu de Arte Naif/RJ
	Guerreira (Cada Indivíduo é um Universo), 1996, óleo s/ eucatex 24x19cm, OE475. Aquisição em Museu de Arte Naif/RJ
<b>Giancarlo Zorlini</b> <b>São Paulo/SP, 1931</b>	
	Um Povoado Italiano, 1978, guache s/cartão 18x26cm, OE975. Aquisição em leilão
	Um Cais Italiano, 1978, guache s/cartão 18x26cm, OE976. Aquisição em leilão
<b>Gilbero Freyre (Gilberto de Mello Freyre)</b> <b>Recife/PE, 1900 – Recife/PE, 1987</b>	
	Casario, s/d, óleo s/ eucatex 40x30cm, OE476. Aquisição em leilão
	Amigo, s/d, caricatura a grafite 50x42cm, OE890. Aquisição em leilão
<b>Gilda Lacerda</b> <b>Betânia/PE, 1964</b>	
	Os Imaginários Amorosos, s/d, mista s/ eucatex 19x19cm, OE526. Aquisição em leilão
<b>Gilson Nascimento (Gilson Silva do Nascimento)</b> <b>Natal/RN, 1956</b>	
	Isaura, 2008, acrílica s/ tela 80x60cm, RN202. Aquisição ao autor

<b>Gilvan RN</b>	
	<b>Andantes, 1997, nanquim s/cartão</b> 12x15cm, RN638. Doação de Socorro Soares
	<b>Prelúdio, 1997, nanquim s/cartão</b> 16x15cm, RN640. Doação de Socorro Soares
	<b>Submissão, 1997, nanquim s/cartão</b> 16x15cm, RN641. Doação de Socorro Soares
	<b>Galo, 1997, nanquim s/cartão</b> 27x25cm, RN644. Doação de Socorro Soares
<b>Gilvan Bezerril (Paulo Gilvan Duarte de Bezerril)</b> <b>Natal/RN, 1928 – Recife/PE, 2010</b>	
	<b>Anjo, 1970, acrílica s/ eucatex</b> 51.5x18cm, RN664. Aquisição a Adiel
	<b>Cristo Nasceu no Nordeste, 1971, óleo s/ eucatex</b> 40x30cm, RN985. Aquisição em leilão
<b>Gilvan Lira</b> <b>São Rafael/RN, 1963</b>	
	<b>100 Anos de Royal Cinema, s/d, aquarela s/ cartão</b> 29x21cm, RN203. Aquisição a Antônio Marques
	<b>Trincheira de Onofre, 2000, guache s/ cartão</b> 21x29cm, RN964. Doação de Manuel Onofre
<b>Gilvan Lopes (Gilvan Lopes de Sousa)</b> <b>Açu/RN, 1960</b>	
	<b>Guinés do Açu, 2002, acrílica s/ tela</b> 80x80cm, RN204. Aquisição ao autor

	A Freira, 2012, acrílica s/ tela 80x40cm, RN205. Aquisição ao autor
<b>Gino Borsato</b> Treviso/Itália, 1905 – 1971	
	Veneza, 1946, óleo s/ tela 51x65cm, OP557. Aquisição
	Cão, 1946, óleo s/ tela 56x72cm, OP558. Aquisição
<b>Giovanni Sérgio (Giovanni Sérgio Rêgo)</b> Natal/RN, 1955	
	Anjos Negros, 2013, fotografia 15x20cm, RN206. Doação do autor
	Navio Negreiro, 2013, fotografia 15x20cm, RN207. Doação do autor
<b>Gláucia Pinotti (Gláucia de Medeiros Santos)</b> Natal/RN, 1965	
	Isaura III, 1998, óleo s/ tela 35x30cm, RN208. Doação da autora
<b>Guaraci Gabriel (Guaraci Gabriel Campos)</b> São Pedro do Potengi/RN, 1961	
	Mensagem à Isaura, 2009, Escultura, aço e garrafa de vidro 31x07x07cm, RN209. Doação do autor
	Estudos da Copa Natal 2014 –I, 2013, óleo s/ cartão 29x42cm, RN210. Doação do autor
	Estudos da Copa Natal 2014 –II, 2013, óleo s/ cartão 29x42cm, RN211. Doação do autor
	Estudos da Copa Natal 2014 –III, 2013, óleo s/ cartão 29x42cm, RN212. Doação do autor

	Charlie Chaplin, 2014, impressão s/ metal 56x66cm, RN213. Aquisição ao autor
	Visão do Capitão, 2017, bricolagem 220x60x50cm, RN214. Aquisição
	Vênus de Willendorf, s/d, escultura em argila e ferro 23x13x07cm/F172, RN215. Doação do autor
	O Mundo é um Sorvete, s/d, escultura em vidro e ferro 21x11x11cm, RN216. Doação do autor
	Alicia Alonso, s/d, escultura em ferro 97x27x21cm, RN886. Aquisição ao autor
<b>Guillermo Estrada (Guillermo Estrada Viera)</b> <b>Havana/Cuba, 1963</b>	
	Lampião em Cuba, 2012, serigrafia s/ papel reciclado 41x17cm, OP559. Doação do autor
	Coronéis, s/d, serigrafia s/ papel reciclado – 2/15 41x17cm, OP560. Doação do autor
<b>Heitor dos Prazeres</b> <b>Rio de Janeiro/RJ, 1898 - 1966</b>	
	Pierrô Amarelo, 1962, óleo s/ tela 45x65cm, OE770. Aquisição
<b>Helio Adelino</b> <b>Cabo Verde/África, s/d</b>	

	Kriola, 2018, acrílica s/ tela 48x33cm, OP790. Aquisição no Mercado de Cabo Verde por Gerusa Câmara
	Dançando, 2018, acrílica s/ tela 61x45cm, OP791. Aquisição no Mercado de Cabo Verde por Gerusa Câmara
<b>Helmut (carteiro de Cascudo) Natal/RN, s/d</b>	
	Paisagem em Vermelho, s/d, aquarela s/ cartão 16x40cm, RN612. Doação do autor
<b>Henry Vitor (Henry Vitor Santos) Guaxupé/MG, 1939</b>	
	Um Sonho Passou Por Aqui, 2012, óleo s/ tela 30x40cm, OE477. Aquisição a Antônio Marques
<b>Iaperi Araújo (Iaperi Soares de Araújo) São Vicente/RN, 1946</b>	
	Procissão, 2003, óleo s/ tela 30x40cm, RN217. Aquisição ao autor
	Crucifixo, 2005, óleo s/ madeira 74x55cm, RN218. Aquisição ao autor
	Minha Santa, 2007, óleo s/ tela 40x30cm, RN219. Aquisição ao autor
	N.S. da Apresentação, 2012, óleo s/ tela 30x30cm, RN220. Aquisição ao autor
	Madona e o Rei, 2012, óleo s/ tela 30x30cm, RN221. Aquisição ao autor
	Madona e os Anjos, 2012, óleo s/ tela 30x30cm, RN222. Aquisição ao autor
	Pastoril, 2012, óleo s/ tela 40x70cm, RN223. Aquisição ao autor

	São Sebastião, 2012, óleo s/ tela 40x30cm, RN224. Aquisição ao autor
	Irmandade dos Negros do Rosário, 2013, acrílica s/ tela 30x30cm, RN225. Aquisição ao autor
	Arena das Dunas, 2014, óleo s/ tela 70x90cm, RN226. Aquisição ao autor
	Brincantes Saúdam a Arena das Dunas, 2015, acrílica s/ tela 30x30cm, RN227. Doação do autor
	Quadrilha Estilizada, 2016, acrílica s/ tela 40x50cm, RN228. Aquisição ao autor
	Devoção da Mãe de Deus, 2016, pintura em tecido 140x10cm, RN229. Doação do autor
	O Bando de Iaperi, 2017, acrílica s/ tela 64x100cm, RN230. Aquisição ao autor
	Maria do Coronel, 2017, acrílica s/ tela 64x47cm, RN231. Doação do autor
	Lampião e Maria Bonita, 1993, nanquim s/ cartão 26x15cm, RN654. Doação de Socorro Soares
	Isaura I, 2017, acrílica s/ papel couche 18x18cm, RN 747. Doação do autor
	Isaura II, 2017, acrílica s/ papel couche 18x18cm, RN 748. Doação do autor
	Boi de Reis, 2017, acrílica s/ papel couche 18x18cm, RN 749. Doação do autor

	Mãe e Filho, 2017, acrílica s/ papel couche 08x15cm, RN 750. Doação do autor
	Santa com Dois Anjos, 2017, acrílica s/ papel couche 08x15cm, RN 751. Doação do autor
	Santa Azul I, 2017, acrílica s/ papel couche 08x15cm, RN 752. Doação do autor
	Sagrada Família, 2017, acrílica s/ papel couche 08x15cm, RN 753. Doação do autor
	Santa Azul II, 2017, acrílica s/ papel couche 08x15cm, RN 754. Doação do autor
<b>Iaponi Araújo (Iaponi Soares de Araújo)</b> <b>São Vicente/RN, 1942 – Rio de Janeiro/RJ, 1996</b>	
	Vendedora de Louça, 1993, óleo s/ tela 109x89cm, RN232. Aquisição ao autor
	Festa, s/d, óleo s/ tela 50x70cm, RN705. Aquisição em leilão
	The Modern Love, 1971, acrílica s/ tela 35x41cm, RN744. Aquisição em leilão
	Pau de Sebo, s/d, acrílica s/ tela 87x71cm, RN745. Aquisição em leilão
<b>Inos Corradin</b> <b>Vogogna/Itália, 1929</b>	
	O Equilibrista, 1980, acrílica s/ tela 92x73cm, OE478. Aquisição
<b>Iraken (Iraken Marques de Lima)</b> <b>Natal/RN, 1937</b>	

	Capricórnio do Zodíaco, 1977, tapeçaria 120 D, RN233. Acervo de Nazinha Lamartine
<b>Iramar (Iramar Soares de Araújo)</b> <b>São Vicente/RN, datas</b>	
	Lenda, 1972, acrílica s/ tela 70x50cm, RN977. Doação de Dione Caldas
<b>Iran (Francisco Iran Dantas)</b> <b>Currais Novos/RN, 1960</b>	
	Natal, 2011, acrílica s/ tela 70x100cm, RN197. Aquisição
	Vida na Roça, 2011, acrílica s/ tela 30x40cm, RN198. Aquisição
	Festa Junina, 2011, acrílica s/ tela 60x80cm, RN199. Aquisição
	Festa de São João, 2011, acrílica s/ tela 40x50cm, RN200. Aquisição
	Pastoril, 2016, acrílica s/ tela 40x50cm, RN201. Doação do autor
	Vingt-Un Rosado, 2017, esferográfica s/ papel 21x30cm, RN624. Aquisição ao autor
	Vingt-Un Rosado, 2017, esferográfica s/ papel 21x30cm, RN625. Aquisição ao autor
	Celina Guimarães, 2017, esferográfica s/ cartão 20x18cm, RN677. Aquisição ao autor
	Alzira Soriano, 2017, esferográfica s/ cartão 22x17.5cm, RN678. Aquisição ao autor
	Maria do Céu Fernandes, 2017, esferográfica s/ cartão 21x14.5cm, RN679. Aquisição ao autor

	<b>Julia Alves Barbosa, 2017, esferográfica s/ cartão 20x17cm, RN680. Aquisição ao autor</b>
	<b>Joanna Cacilda, 2017, esferográfica s/ cartão 20x18cm, RN681. Aquisição ao autor</b>
	<b>Lindalva Torquato, 2017, esferográfica s/ cartão 21x17cm, RN682. Aquisição ao autor</b>
	<b>Márcia Maia, 2017, esferográfica s/ cartão 22x19cm, RN683. Aquisição ao autor</b>
	<b>Fátima Bezerra, 2017, esferográfica s/ cartão 19x15cm, RN684. Aquisição ao autor</b>
	<b>Ruth Ciarlini, 2017, esferográfica s/ cartão 20x17.5cm, RN685. Aquisição ao autor</b>
	<b>Sandra Rosado, 2017, esferográfica s/ cartão 20x17cm, RN686. Aquisição ao autor</b>
	<b>Wilma Maia de Faria, 2017, esferográfica s/ cartão 20x16.5cm, RN687. Aquisição ao autor</b>
	<b>Rosalba Ciarlini, 2017, esferográfica s/ cartão 21x16cm, RN688. Aquisição ao autor</b>
	<b>Bernadete Rêgo, 2017, esferográfica s/ cartão 23x18.5cm, RN689. Aquisição ao autor</b>
	<b>Nilse Cavalcanti, 2017, esferográfica s/ cartão 19x14cm, RN690. Aquisição ao autor</b>
	<b>Isaura Amélia, 2017, esferográfica s/ cartão 19x16cm, RN691. Doação do autor</b>
	<b>Indira Maria Alex Gurgel, 2017, esferográfica s/ cartão 19x16cm, RN692. Aquisição ao autor</b>

	Sonali Rosado, 2017, esferográfica s/ cartão 19x16cm, RN693. Aquisição ao autor
	Juvenal Lamartine, 2017, esferográfica s/ cartão 19x17cm, RN694. Aquisição ao autor
	Santa Luzia, 2018, óleo s/ cerâmica 47x47cm, RN841. Aquisição ao autor
	Alegria Potiguar, 2019, óleo s/ tela 50x60cm, RN897. Aquisição
<b>Iron Garcia (Iron Garcia Dantas / Salvador Daqui) Jardim do Seridó/RN, 1976</b>	
	Comadre, 2010, acrílica s/ tela 37x33cm, RN234. Doação do autor
	Sertanejo, 2014, acrílica s/ tela 100x80cm, RN235. Doação do autor
<b>Isabel Pereira Porto/Portugal, s/d</b>	
	Anjo IV, 2017, acrílica s/ cerâmica 14x14cm, OP561. Aquisição
	Anjo V, 2017, acrílica s/ cerâmica 14x14cm, OP562. Aquisição
<b>Italo Trindade Natal/RN, 19</b>	
	Sem Título, 1993, guache s/ cartão 17x14cm, RN949. Doação de Emiliano e Elza
	Retângulos, 1993, guache s/ cartão 20x16cm, RN950. Doação de Emiliano e Elza
	Quadrados, 1993, guache s/ cartão 20x16cm, RN951. Doação de Emiliano e Elza
	Círculos, 1993, guache s/ cartão 20x16cm, RN952. Doação de Emiliano e Elza

	Arco Íris Verde, 1993, guache s/ cartão 27x33cm, RN953. Doação de Emiliano e Elza
	Arco Íris Laranja, 1993, guache s/ cartão 27x33cm, RN954. Doação de Emiliano e Elza
<b>Ivanise do Vale (Ivanise Lima do Vale)</b> <b>São José de Mipibú/RN, 1951</b>	
	Parque de Diversão, 2004, acrílica s/ tela 40x50cm, RN237. Aquisição ao autor
	Natal, 2004, acrílica s/ tela 40x50cm, RN238. Aquisição ao autor
	Sorveteria, 2014, acrílica s/ tela 14x22cm, RN239. Aquisição ao autor
	Pastoril, 2014, acrílica s/ tela 14x22cm, RN240. Aquisição ao autor
	Nascimento, 2015, acrílica s/ tela 70x100cm, RN241. Doação do autor
<b>Ivan Quirino</b> <b>São José de Mipibú/RN, 1964</b>	
	Búfalos em Travessia, 2018, acrílica s/ tela 120x43cm, RN756. Doação do autor
<b>Ivonilde Lima (Maria Ivonilde de Medeiros)</b> <b>Mossoró/RN, 1934</b>	
	Revoada de Patos, 2003, óleo s/ tela 50x98cm, RN236. Aquisição ao autor
<b>J. Araújo (José Ribamar Araújo)</b> <b>Campo Grande/RN, 1965</b>	
	Paisagem de Campo Grande, s/d, acrílica s/ tela 40x60cm, RN242. Aquisição ao autor
<b>J. Borges (José Francisco Borges)</b> <b>Bezerros /PE, 1935</b>	
	Lampião e Maria Bonita, s/d, matriz de xilogravura/taco 14x22cm, OE479. Aquisição em leilão

<b>Jaguar (Sérgio de Magalhães Gomes Jaguaribe)</b> <b>Rio de Janeiro/RJ, 1932</b>	
	Conquista, s/d, desenho a pincel atômico 23x33cm, OE711. Aquisição em leilão
<b>Jânio Quadros (Jânio da Silva Quadros)</b> <b>Campo Grande/MS, 1917 - São Paulo/SP, 1992</b>	
	Solidão, 1978, acrílica s/ tela 54x44cm, OE737. Aquisição em leilão
	Menina com Rosa, 1986, acrílica s/ tela 59x49cm, OE761. Aquisição em leilão
<b>Jansen Baracho</b> <b>Natal/RN, s/d</b>	
	Canção Urbana I, 2011, nanquim s/ papel 13x17cm, RN243. Doação do autor
	Canção Urbana II, 2011, nanquim s/ papel 09x17cm, RN244. Doação do autor
	Canção Urbana III, 2011, nanquim s/ papel 17x22cm, RN245. Doação do autor
	Canção Urbana IV, 2011, nanquim s/ papel 17x22cm, RN246. Doação do autor
<b>Jany (Francisco Jany Tavares Rodrigues)</b> <b>Patu/RN, 1955</b>	
	Escravo, 1986, óleo s/ tela 47x56cm, RN247. Doação de Rogério Dias
<b>Jayr Penny (Jayr Souza Penny)</b> <b>Natal/RN, 1965</b>	
	Rebeca e Gabriel, 2014, óleo s/ tela 100x80cm, RN248. Aquisição ao autor
<b>Jean Cocteau (Jean Maurice Eugène Clément Cocteau)</b> <b>Maison-Laffitte/França, 1889 – Milly-La-Forêt/França, 1963</b>	
	Rosto, s/d, desenho a nanquim s/ cartão 25x16cm, OP775. Aquisição

<b>JJ (José Nicácio) RN, s/d</b>	
	Lampião, s/d, escultura em madeira 19x06x04cm, RN249. Doação de Antônio Marques
	Maria Bonita, s/d, escultura em madeira 17x06x04cm, RN250. Doação de Antônio Marques
<b>Joana F. s/dados (Nápoles/Itália)</b>	
	Rebeca Napolitana, 2020, acrílica s/ eucatex 26x18cm, OP919. Aquisição
<b>João Gregório (João Gregório da Rocha) Santa Cruz de Inharé /RN, 1943</b>	
	Arcanjo Gabriel, 2011, escultura em madeira 41x28x18cm, RN251. Aquisição ao autor
	Santa Luzia, 2012, escultura em madeira 30x11x09cm, RN252. Aquisição ao autor
	São Francisco, 2013, escultura em madeira 90x21x12cm, RN253. Aquisição ao autor
<b>João Natal (João Maria Araújo de Lima) Natal/RN, 1960</b>	
	Maternidade, 1983, acrílica s/ tela 60x40cm, RN254. Aquisição a Antônio Marques
<b>João Vianei Natal/RN, 1965</b>	
	Cangaço, s/d, xilogravura 10x10cm, RN635. Doação de Socorro Soares
<b>Joãozinho Escossia (João Batista Couto da Escóssia) Mossoró/RN, 1969 – 2017</b>	
	Máscara Camavalesca Colorida, s/d, máscara em material plástico 21x20cm, RN616. Doação do autor

	Máscara Carnavalesca Prata e Dourado, s/d, máscara em material plástico 23x17cm, RN617. Doação do autor
<b>Joca Soares (José Soares de Veras)</b> <b>Caicó/RN, 1969</b>	
	Visitando Salvador Dalí, s/d, óleo s/ tela 30x41cm, RN629. Doação de Socorro Soares
	Liberdade, 1990, grafite s/ cartão 38x25cm, RN656. Doação de Socorro Soares
<b>Jomar Jackson</b> <b>Areia/PB, 1949 (radicado em Natal/RN)</b>	
	Igarapé, 1997, óleo s/ tela 50x60cm, OE673. Doação de Dione Caldas
<b>Jon Ramian</b> <b>s/dados (América Latina/Peru)</b>	
	Casal de Camponeses, 1979, óleo s/ tela 50x35cm, OP885. Aquisição em leilão
<b>Jordão (José de Arimatéia Jordão)</b> <b>Macau/RN, 1949</b>	
	Galo de Raça Gigante, 2002, acrílica s/ tecido 160x75cm, RN255. Aquisição ao autor
	Vendedor de Lagosta, 2010, aquarela s/ cartão 48x33cm, RN256. Aquisição ao autor
	Vendedor de Caranguejo I, 2010, aquarela s/ cartão 51x32cm, RN257. Aquisição ao autor
	Vendedor de Caranguejo II, 2010, aquarela s/ cartão 51x33cm, RN258. Aquisição ao autor
	Vendedor de Dindin, 2010, aquarela s/ cartão 50x33cm, RN259. Aquisição ao autor

	Vendedor de Cavaco Chinês, 2010, aquarela s/ cartão 50x33cm, RN260. Aquisição ao autor
	Miscigenação, 2011, acrílica s/ eucatex 43x23cm, RN261. Aquisição ao autor
	Casal Negro, 2011, acrílica s/ eucatex 43x23cm, RN262. Aquisição ao autor
	Oratório, 2011, óleo s/ madeira de demolição, janela 120x59cm, RN263. Aquisição ao autor
	Caçador de Pássaros, 2011, acrílica s/ eucatex 20x56cm, RN264. Aquisição ao autor
	Noivas, 2011, óleo s/ eucatex 45x80cm, RN265. Aquisição ao autor
	São Francisco, 2011, óleo s/ eucatex 60x20cm, RN266. Aquisição ao autor
	Louceiras, 2012, acrílica s/ eucatex 54x40m, RN267. Aquisição ao autor
	Roupa de Festa, 2012, acrílica s/ eucatex 58x38m, RN268. Aquisição ao autor
	Mulher Cruzada, 1999, escultura em cimento 18x14x22cm, RN269. Aquisição ao autor
	Anjo I, 2006, escultura em cimento 45x40x21cm, RN270. Aquisição ao autor

	Anjo II, 2006, escultura em cimento 45x40x21cm, RN271. Aquisição ao autor
	São Francisco, 2006, escultura em cimento 74x61x28cm, RN272. Aquisição ao autor
<b>José Antônio (José Antônio Vieira)</b> <b>Tracunhaém/PE, 1910 – 1982</b>	
	Adão e Eva, s/d, esculturas em argila 25x10x11cm e 24x10x11cm, OE480. Aquisição
<b>José Figueredo</b> <b>Natal/RN, s/d</b>	
	Pássaros (marrom e bege; cinza e verde; esverdeado e laranja), 2015, escultura em granito Pássaro 1: 15x07x08, Pássaro 2: 16x05x07 e Pássaro 3: 14x04x09, RN273-275. Aquisição ao autor
	Pássaros (bege; branco e verde; bege e preto), 2015, escultura em granito Pássaro 1: 15x05x08, Pássaro 2: 17x06x04 e Pássaro 3: 16x07x07, RN276-278. Aquisição ao autor
<b>José Sabóia (José Sabóia do Nascimento)</b> <b>Almadina/BA, 1949</b>	
	Homem na Rede, s/d, acrílica s/ tela 90x50cm, OE483. Aquisição
<b>José Tomás Brando</b> <b>São José do Rio Pardo /SP, 1952</b>	
	São Francisco, 2011, acrílica s/ tela 46x30cm, OE484. Aquisição
<b>Joseph Boulier (José Boulier Cavalcante Sidou)</b> <b>Mossoró/RN, 1949 – 2000</b>	
	Vitória Régia, 1982, óleo s/ tela 61x50cm, RN279. Aquisição a Alex Rosado
	Lampião, 1986, óleo s/ tela 50x30cm, RN280. Aquisição a Alex Rosado

	Maria Bonita, 1988, óleo s/ tela 50x40cm, RN281. Aquisição ao autor
<b>Júnior de Parintins</b> Parintins/AM, s/d	
	Princesa de Bambuluá I, 2003, mista s/ cartão 46x30cm, OE485. Doação do autor
	Princesa de Bambuluá II, 2003, mista s/ cartão 51x66cm, OE486. Doação do autor
	Festival do Boi Bumbá, 2003, mista s/ cartão 66x145cm, OE487. Doação do autor
<b>Kátia Fleischmann (Kátia Silene Fleischmann Ferreira Macedo)</b> Mossoró/RN, 1967	
	Liberdade Abre Asas, 2019, escultura em argila 76x43x30cm, RN944. Aquisição
<b>Kennedy Bahia (Patrick Maderos Kennedy Dito)</b> Valparaiso/Chile, 1929 – Salvador/BA, 2005	
	Baianas e Bananas I, s/d, tapeçaria 130x99cm, OE488. Doação de Joaquim Saldanha Aquisição no ateliê do artista em 1975
	Baianas e Bananas II, 1978, serigrafia 34x41cm, OE489. Doação de Joaquim Saldanha Aquisição no ateliê do artista em 1975
	Baiana e Cacau, s/d, tapeçaria 84x63cm, OE670. Aquisição em leilão
<b>Klimt (Gustav Klimt)</b> Viena/Áustria, 1862 – 1918	
	O Beijo, 1908, gravura reprodução em cartão 29x20cm, OP906. Aquisição no Museu de Viena
	O Retrato de Adele Bloch, 1907, gravura reprodução em cartão 29x20cm, OP907. Aquisição no Museu de Viena

	A Virgem, 1913, gravura reprodução em cartão 29x20cm, OP908. Aquisição no Museu de Viena
	A Mãe e o Filho, gravura reprodução em cartão 29x20cm, OP909. Aquisição no Museu de Viena
<b>L. Expozita s/dados (Nápoles/Itália)</b>	
	Baile Napolitano, 2020, pandeiro – acrílica s/ pele 22D, OP920. Aquisição
	Pipinella da Ópera Del Arte, 2020, pandeiro – acrílica s/ pele 22D, OP921. Aquisição
<b>Laércio Eugênio (Laércio Eugênio Cavalcante) Frutuoso Gomes/RN, 1959</b>	
	Escravo, 2013, acrílica s/ tela 50x30cm, RN282. Aquisição ao autor
<b>Lan (Lanfranco Aldo Ricardo Vaselli Cortellini Rossi Rossini) Toscana/Itália, 1925</b>	
	Mulatas, 1989, óleo s/ tela 12x12cm, OP674. Aquisição em leilão
<b>Lavoisier Cunha (Lavoisier Cunha de Araújo) Açú/RN, 1961</b>	
	Amazonas, s/d, acrílica s/ tela 50x60cm, RN283. Aquisição ao autor
<b>Le Petit Journal - jornal Paris/França, 1863 - 1944</b>	
	Augusto Severo, 25.05.1902, impressão s/ papel 45x32cm, OP822. Aquisição
<b>Lemasaluais s/dados</b>	
	Colagens, s/d, colagem em cartão 23x33cm, OP955. Doação de Emiliano e Elza
<b>Lenira Costa (Lenira Pereira da Costa) Caicó/RN, 1958</b>	
	Vovó Isaura, 2017, boneca em tecido com base 45x15x15cm, RN284. Doação da autora

<b>Leo Sodré (Leonardo Sodré de Siqueira)</b> <b>Campina Grande/PB, 1954 – Natal/RN, 2016</b>	
	Saudades de Leo, 2005, grafite s/ papel 27x30cm, RN285. Doação de Plínio Sanderson
	Peixes Azuis, 2005, aquarela s/ papel 42x59cm, RN614. Doação do autor
<b>Leopoldo Nelson (Leopoldo Nelson de Souza Leite)</b> <b>Natal/RN, 1940 – 1994</b>	
	Vinho Espanhol, 1980, óleo s/ tela 100x81cm, RN286. Aquisição ao autor
<b>Levi Bulhões (Eliphaz Levi Bulhões)</b> <b>Natal/RN, 1949</b>	
	Pássaros, s/d, acrílica s/ tela 40x40cm, RN798. Aquisição
<b>Linus</b> <b>RN, s/d</b>	
	Coruja I, 2012, escultura em pedra alabastro 11x04x03cm, RN287. Doação Antônio Marques
	Coruja II, 2012, escultura em pedra alabastro 09x04x03cm, RN288. Doação Antônio Marques
	Coruja III, 2012, escultura em pedra alabastro 06x03x02, RN289. Doação Antônio Marques
<b>Lourdinete Albuquerque</b> <b>Cruzeta/RN, 1946</b>	
	São Francisco, 2013, acrílica s/ tela 40x30cm, RN290. Aquisição ao autor
<b>Luana Cavalcante (Luana Pereira Cavalcante)</b> <b>Mossoró/RN, 1983</b>	
	Cangaço na Pele I, 2017, pintura e fotografia 42x30cm, RN291. Aquisição

<b>Lúcio Flávio (Lúcio Flávio Abrantes)</b> <b>Pirenópolis/GO, 1953</b>	
	Macaco, 2015, máscara/escultura em papel machê 30x30x30cm, OE490. Aquisição
	Onça, 2015, máscara/escultura em papel machê 22x27x30cm, OE491. Aquisição
<b>Luis Nazario</b> <b>Macaíba/RN, 1940</b>	
	Feirante, 1978, óleo s/ eucatex 53x45cm, RN661. Aquisição a Antônio Marques
<b>Luiz Antônio de Figueiredo</b> <b>São Paulo/SP, s/d</b>	
	Exercício Cubista, s/d, nanquim s/cartão 19x19cm, OE645. Doação de Socorro Soares
<b>Luiz Duprat</b> <b>Rio de Janeiro/RJ, 1935</b>	
	Santa Ceia, s/d, aquarela s/ cartão 54x92cm, OE492. Acervo Nazinha Lamartine
	Éden, 1970, desenho em nanquim s/ cartão 32x39cm, OE493. Acervo Nazinha Lamartine
	Natureza Morta, s/d, óleo s/ cartão 54x44cm, OE494. Acervo Nazinha Lamartine
	Estudo Inacabado, 1978, nanquim com água s/ cartão 38x31cm, OE495. Acervo Nazinha Lamartine
<b>Luiz Elson (Luiz Elson Dantas)</b> <b>Angicos/RN, 1963</b>	
	Isaura, 2006, desenho a nanquim 08x07cm, RN292. Aquisição ao autor
	Dep. Federal Betinho Rosado, 2014, desenho a nanquim 14x10cm, RN293. Aquisição ao autor
	Dep. Federal Betinho Rosado no Parlamento, 2014, desenho a nanquim 11x17cm, RN294. Aquisição ao autor

	Dep. Federal Beto Rosado I, 2014, desenho a nanquim 15x16cm, RN295. Aquisição ao autor
	Dep. Federal Beto Rosado II, 2014, desenho a nanquim 25x21cm, RN296. Aquisição ao autor
	Governadora Rosalba Ciarlini I, 2014, desenho a nanquim 20x14cm, RN297. Aquisição ao autor
	Dep. Federal Beto Rosado III, 2014, desenho a nanquim 23x18cm, RN298. Aquisição ao autor
	Governadora Rosalba Ciarlini II, 2014, desenho a nanquim 12x09cm, RN299. Aquisição ao autor
<b>Luiz Fernando Verissimo</b> Porto Alegre/RS, 1936	
	O Treinador, s/d, nanquim s/ papel 06x30cm, OE784. Aquisição em leilão
<b>Luiz Jasmin (Luiz Arthur Torres Jasmin)</b> Salvador/BA, 1940 – 2013	
	Elza Lamartine, s/d, óleo s/ tela 55x46cm, OE496. Acervo Nazinha Lamartine
<b>Luzia Dantas (Luzia de Araújo Dantas)</b> São Vicente/RN, 1937	
	Arcanjo Gabriel, 2006, escultura em madeira 70x30x18cm, RN300. Aquisição ao autor
	Cabeça de Cristo, 2012, escultura em madeira 31x29x14cm, RN301. Doação do autor
	Santa Luzia, s/d, escultura em madeira 28x11x07cm, RN302. Aquisição ao autor

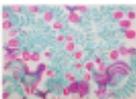
	Um Anjo, s/d, escultura em madeira 41x23x12cm, RN303. Aquisição ao autor
<b>Madriano (Madriano Basílio)</b> Guarabira/PB, 1974	
	Êxtase, 2018, acrílica s/ tela 50x50cm, OE828. Aquisição Salão Naif/PB
<b>Manoel Eudócio (Manuel Eudócio Rodrigues)</b> Caruaru/PE, 1931 – 2016	
	Luiz Gonzaga, s/d, escultura de cerâmica policromada 23x12x08cm, OE497. Aquisição
	Brincadeira de Roda, s/d, escultura de cerâmica policromada 21x12x08cm, OE498. Aquisição
	Cozinhando, s/d, escultura em barro 12x08x07cm, OE760. Aquisição
<b>Manoel Eudócio – Família</b> Caruaru/PE, s/d	
	Boi Preto, s/d, escultura de cerâmica policromada 28x12x08cm, OE517. Aquisição
	Boi Bege, s/d, escultura de cerâmica policromada 28x12x08cm, OE518. Aquisição
<b>Manuelito (Manuelito Pereira Benigno)</b> Fortaleza/CE, 1910 – Mossoró/RN, 1980	
	Barça Mossoró, s/d, fotografia preto e branco 31x46cm, RN304. Cópia do Acervo do Museu Lauro Escóssia
	Cais do Porto, s/d, fotografia preto e branco 31x46cm, RN305. Cópia do Acervo do Museu Lauro Escóssia
	Barça Esterlina, s/d, fotografia preto e branco 31x37cm, RN306. Cópia do Acervo do Museu Lauro Escóssia
	Barça Odete, s/d, fotografia preto e branco 31x46cm, RN307. Cópia do Acervo do Museu Lauro Escóssia

	Barcaça Tabanga, s/d, fotografia preto e branco 39x31cm, RN308. Cópia do Acervo do Museu Lauro Escóssia
	Barcaça Eliza, s/d, fotografia preto e branco 31x46cm, RN309. Cópia do Acervo do Museu Lauro Escóssia
	Salinas, s/d, fotografia preto e branco 30x30cm, RN310. Cópia do Acervo do Museu Lauro Escóssia
	Carregamento de Sal, s/d, fotografia preto e branco 30x30cm, RN311. Cópia do Acervo do Museu Lauro Escóssia
	Carro de Boi, s/d, fotografia preto e branco 40x50cm, RN803. Cópia do Acervo do Museu Lauro Escóssia
	Rio Mossoró, 1947, fotografia preto e branco 40x50cm, RN804. Cópia do Acervo do Museu Lauro Escóssia
	Salina com Dois Rapazes, s/d, fotografia preto e branco 40x50cm, RN805. Cópia do Acervo do Museu Lauro Escóssia
	Adalgisa, s/d, fotografia preto e branco 40x50cm, RN806. Cópia do Acervo do Museu Lauro Escóssia
	Salinas II, s/d, fotografia preto e branco 40x50cm, RN807. Cópia do Acervo do Museu Lauro Escóssia
<b>Manxa (Zitimir Sebastião Soares de Maria) São Vicente/RN, 1946 – Currais Novos/RN, 2012</b>	
	Sereia, 1973, talha em madeira 14x33cm, RN 312. Aquisição ao autor
	Família, 2006, escultura em bronze s/ base de madeira 26x10x06cm, RN 313. Doação do autor

	Primavera, s/d, móbile talha em madeira 103x30cm, RN 314. Aquisição a Sililde
	Mitosis I – Cobra Caju, s/d, serigrafia 59x49cm, RN762. Aquisição em Leilão
	Mitosis II – Cobra Boi, s/d, serigrafia 13x15cm, RN763. Aquisição em Leilão
	Mitosis III – Cobra Mulher, s/d, serigrafia 15x14cm, RN764. Aquisição em Leilão
	Mitosis IV – Dragão, s/d, serigrafia 15x20cm, RN765. Aquisição em Leilão
<b>Marcelo Amarelo (Marcelo Fernandes de Lacerda)</b> <b>Mossoró/RN, 1979</b>	
	Mossoró, 2017, nanquim e guache s/ papel 30x42cm, RN626. Doação do autor
	Helen Ingersoll, 2020, aquarela s/ cartão 29.5x21cm, RN989. Aquisição ao autor
	Igreja de São Vicente, 2021, bardado em bastidor 30.5D, RN1011. Doação do autor
<b>Marcelo Fernandes</b> <b>Natal/RN, 1957</b>	
	Sem Título, 1989, crayon s/ papel couche 21x14cm, RN646. Doação de Socorro Soares
<b>Marcelo Gandhi (Marcelo Gandhi Avelino Batista)</b> <b>Natal/RN, 1975</b>	
	Mickey Vermelho, 2014, serigrafia 17/20 41.5x30cm, RN768. Aquisição
<b>Marcelo Moraes</b> <b>Mossoró/RN, 1970</b>	

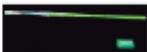
	Santa Luzia, 2016, óleo s/ tela 93x120cm, RN813. Aquisição
<b>Marcelus Bob (William Marcelino de Farias)</b> <b>Natal/RN, 1958</b>	
	Cristo, 1993, acrílica s/ eucatex 21x18cm, RN315. Aquisição
	Pescador, 1999, acrílica s/ tela 69x61cm, RN316. Aquisição
	Cavalo Alado, 2011, acrílica s/ tela 50x75cm, RN317. Aquisição ao autor
	Aula, 2011, impressão numerada e assinada 27x36cm, RN318. Doação do SEBRAE
	Da Série Ecumênicos – Cristus Zappa, 2016, acrílica s/ tela 80x60cm, RN319. Aquisição ao autor
	Paleta de Tintas, s/d, acrílica s/ vinil 30D, RN320. Doação do autor
	Urbanoide – Casa, 2018, aquarela s/ canson 21x30cm, RN 720. Aquisição ao autor
	Urbanoide – Muro, 2018, aquarela s/ canson 21x30cm, RN 721. Aquisição ao autor
	Urbanoide – Esquina, 2018, aquarela s/ canson 21x30cm, RN 722. Aquisição ao autor
	Urbanoide – Kombi, 2018, aquarela s/ canson 21x30cm, RN723. Aquisição ao autor
	Urbanoide – Ateliê, 2018, aquarela s/ canson 21x30cm, RN 724. Aquisição ao autor
	Urbanoide – Sobrado, 2018, aquarela s/ canson 21x30cm, RN 725. Aquisição ao autor

	Urbanoide – Favela, 2018, aquarela s/ canson 21x30cm, RN 726. Aquisição ao autor
	Urbanoide – Bar, 2018, aquarela s/ canson 21x30cm, RN 727. Aquisição ao autor
	Urbanoide – Baralho, 2018, aquarela s/ canson 21x30cm, RN 728. Aquisição ao autor
	Urbanoide – Jangada, 2018, aquarela s/ canson 21x30cm, RN 729. Aquisição ao autor
	Urbanoide – Sala, 2018, aquarela s/ canson 21x30cm, RN 730. Aquisição ao autor
	Urbanoide – Jeep, 2018, aquarela s/ canson 21x30cm, RN 731. Aquisição ao autor
<b>Marco Holanda</b> RN, s/d	
	Tributo à Dalí, 1979, acrílica s/ tela 30x23cm, RN801. Doação de Socorro Soares
<b>Marcos Siqueira (Marcos Antonio Gomes de Siqueira)</b> Garanhuns/PE, 1970	
	Saci Pererê, 2013, escultura em madeira 38x20x19cm, OE499. Aquisição
<b>Marek Mann (Marek Richard Mann)</b> Lemberg/Alemanha, 1942	
	Isaura, 2017, glicê (impressão em tela) 70x70cm, RN321. Doação do autor
	Furacão, 2017, New mídia 92x93cm, RN777. Doação do autor
<b>Maria de Zezinho (Maria Marques da Silva)</b> Tracunhaém/PE, s/d	
	Florista, 2009, escultura em cerâmica 46x26x26cm, OE500. Doação de Danielle Brito
<b>Maria do Santíssimo (Maria Antônia do Santíssimo)</b> São Vicente/RN, 1890 – 1974	

	Dois Galos, s/d, anilina s/ cartolina 56x74cm, RN322. Doação de Iaperi Araújo
	Muitos Galos, s/d, anilina s/ cartolina 56x74cm, RN323. Doação de Iaperi Araújo
<b>Maria Ferreira Natal/RN, s/d</b>	
	Dia de Festa no Rio, 1996, mista s/ cartão 73x55cm, RN663. Aquisição a Antônio Marques
<b>Maria Goreth (Maria Goreth de Medeiros) Caicó/RN, 1959</b>	
	Vendedora na Feira, 1997, acrílica s/ tela 22x14cm, RN324. Aquisição ao autor
	Mulher, s/d, óleo s/ tela 100x69cm, RN325. Aquisição ao autor
<b>Maria Lôbo Pirenópolis/GO, s/d</b>	
	Carvalhada de Pirenópolis, s/d, objeto esculpido em madeira 15x18x05cm, OE615. Aquisição
<b>Marieta Lima (Marieta Lima de Medeiros) Mossoró/RN, 1912 – 2013</b>	
	Kennedy, 1963, óleo s/ tela 39x30cm, RN326. Doação
	Vendedor de Coco, 1976, óleo s/ tela 59x43cm, RN327. Aquisição
	Vaso de Flores I, 1982, óleo s/ vidro 42x33cm, RN328. Doação de Marcos Sebado
	Vaso de Flores II, s/d, óleo s/ madeira 41x27cm, RN329. Doação de Marcos Sebado

	Tibau, s/d, óleo s/ madeira 24x19cm, RN330. Aquisição
	Madalenas, s/d, óleo s/ tela 51x73cm, RN331. Aquisição
	Igreja, 1987, óleo s/ tela 25x32cm, RN797. Aquisição
	Campo de melancia, s/d, acrílica s/ tela 58x86cm, RN978. Doação de Eduardo Falcão
<b>Mario Zanini</b> <b>São Paulo/SP, 1907 – 1971</b>	
	Natureza Morta, s/d, aquarela s/ cartão 30x23cm, OE604. Aquisição em leilão
<b>Mark</b> <b>Tunisia, s/d</b>	
	Tunisiano, s/d, óleo s/ tela 51x41cm, OP606. Doação de Albert / <b>Aquisição na Tunísia</b>
<b>Marlene Galvão (Marlene Gouveia Galvão)</b> <b>João Pessoa/PB, 1936</b>	
	Madona, 2012, óleo s/ tela 47x37cm, RN332. Aquisição a autora
<b>Martha Salem (Martha Wanderley Salem)</b> <b>Açu/RN, 1911 – Natal/RN, 2009</b>	
	Jovem ao Piano, s/d, óleo s/ madeira 40x27cm, RN665. Aquisição a Antônio Marques
<b>Marvin (Antônio Marivan Galdino)</b> <b>Mossoró/RN, 1984</b>	
	Biblioteca de Mossoró, 2020, óleo s/ eucatex 20x30cm, RN965. Aquisição ao autor
	Solar de Lili Duarte, 2020, óleo s/ eucatex 20x30cm, RN966. Aquisição ao autor
	Palácio da Resistência, 2020, óleo s/ eucatex 30x40cm, RN967. Aquisição ao autor

	Tributação, 2020, óleo s/ eucatex 20x30cm, RN968. Aquisição ao autor
	Catedral, 2021, óleo s/ eucatex 30x50cm, RN969. Aquisição ao autor
	Ponte de Ferro, 2021, óleo s/ eucatex 30x50cm, RN970. Aquisição ao autor
<b>Meneleu</b> <b>Areia Branca/RN, 1917 – Fortaleza/CE, 2008</b>	
	Álbum com Gravuras, s/d, fotografia 40x50cm, RN802. Cessão do Museu Lauro Escóssia
<b>Menotti del Picchia (Paulo Menotti del Picchia)</b> <b>São Paulo/SP, 1892 - 1988</b>	
	Quem Foi?, s/d, grafite s/ papel 25.5x17.5cm, OE839. Aquisição em leilão
	Autorretrato, s/d, grafite s/ papel 15x20cm, OE960. Aquisição em leilão
<b>Micario Medeiros</b> <b>Riachuelo/RN, s/d</b>	
	Abrigoelhos, 2018, fotografia 47x29cm, RN759. Doação do autor
<b>Michelangelo Buonarroti (Michelangelo di Lodovico Buonarroti Simoni)</b> <b>Caprese/Itália, 1475 – Roma/Itália, 1564</b>	
	Figura de Miguel, s/d, collotipia 27x17cm, OP699. Aquisição no Museu Fratelli Alinari, Itália
	Testa Della Sibilla Delfica, s/d, collotipia 37x27cm, OP700. Aquisição no Museu Fratelli Alinari, Itália
	Testa Della Sibilla Eritrea, s/d, collotipia 37x27.5cm, OP701. Aquisição no Museu Fratelli Alinari, Itália
	La Sibilla Libica, s/d, collotipia 27x19cm, OP702. Aquisição no Museu Fratelli Alinari, Itália

	La Furia, s/d, coltopia 29x19.5cm, OP703. Aquisição no Museu Fratelli Alinari, Itália
<b>Mino Carta (Demétrio Giuliano Gianni Carta)</b> <b>Gênova/Itália, 1933</b>	
	Paisagem, s/d, óleo s/ tela 60x80cm, OP827. Aquisição
<b>Miriam Carrilho (Miriam Monte Carrilho de Oliveira)</b> <b>Natal/RN, 1947</b>	
	Pássaro Azul, s/d, acrílica s/ tela 50x40cm, RN707. Doação de Marcio de Lima Dantas
	Cajus, s/d, lápis de cor s/ papel 22x31cm, RN972. Doação da autora
<b>Mival Furtado</b> <b>Barra de Cunhaú/RN, s/d</b>	
	Sanfoneiro, 2006, escultura em cerâmica 25x14x18cm, RN333. Aquisição ao autor
<b>Mocó (Rasmussen Sá Ximenes)</b> <b>Currais Novos/RN, 1971</b>	
	A Lagosta de Flavio Freitas, 2013, acrílica s/ canvas 88x118cm, RN334. Aquisição ao autor
	Jantar em Família, 2013, acrílica s/ canvas 92x121cm, RN335. Doação do autor
	Pincel do Agosto da Alegria, 2013, objeto 32cmx02D, RN336. Doação do autor
<b>Murillo La Greca (Vicente Murillo La Greca)</b> <b>Palmares/PE, 1899 – Recife/PE, 1985</b>	
	Zebu na Fazenda, s/d, óleo s/ madeira 29x55cm, OE528. Aquisição em leilão
<b>Nair de Tefé (Nair de Tefé von Hoonholtz Hermes da Fonseca)</b> <b>Petrópolis/RJ, 1886 - Rio de Janeiro/RJ, 1981</b>	
	Figura Feminina, s/d, aquarela s/ cartão 19x26cm, OE783. Aquisição
<b>Naninho (Martiniano Moreira de Carvalho)</b> <b>Prados/MG, 1962</b>	

	Espírito Santo, s/d, escultura em madeira 85x47x20cm, OE527. Aquisição
<b>Não identificado s/dados</b>	
	Paisagem, s/d, óleo s/ tela 21x32cm, OE502. Acervo de Nazinha Lamartine
<b>Nelson Oliveira (Nelson Oliveira Junior) Mossoró/RN, 1954</b>	
	Chegando, 2015, óleo s/ madeira 22x30cm, RN 338. Aquisição ao autor
	Vaqueiro no Asfalto, 2015, óleo s/ madeira 22x30cm, RN 339. Aquisição ao autor
	Derrubada de Boi no Mato, 2015, óleo s/ madeira 22x30cm, RN 340. Aquisição ao autor
	Labuta, 2016, óleo s/ madeira 22x30cm, RN 341. Aquisição ao autor
	Sintonia II, 2015, óleo s/ madeira 22x30cm, RN 342. Aquisição ao autor
<b>Nelson Rodrigues (Nelson Falcão Rodrigues) Recife/PE, 1912 – Rio de Janeiro/RJ, 1980</b>	
	Ofereço à Tereza, s/d, desenho a nanquim 30x23cm, OE660. Aquisição em leilão
<b>Neoclair (Neoclair João Vito Coelho) Natal/RN, s/d</b>	
	Hellás, s/d, nanquim s/ cartão 14x26cm, RN647. Doação de Socorro Soares
<b>Newton Avelino (Newton Avelino dos Santos) Natal/RN, 1978</b>	
	Lampião, s/d, acrílica s/ papel 96x66 cm, RN343. Doação de Eduardo Alexandre
<b>Newton Navarro (Newton Navarro Bilro) Natal/RN, 1928 – 1992</b>	
	Velejando, s/d, crayon s/ cartão 77x33cm, RN344. Aquisição ao autor

	O Jogador, s/d, aquarela s/ cartão 23x33cm, RN345. Aquisição ao autor
	Madalena, 1990, aquarela s/ cartão 34x43cm, RN346. Aquisição ao autor
	Redinha, 1987, aquarela s/ cartão 20x33cm, RN347. Aquisição ao autor
	Série Futebol – Capa, 1970, gravura impressa 47x32cm, RN348. Doação de Sililde Duarte
	Série Futebol – Grande I, 1970, gravura impressa 47x32cm, RN349. Doação de Sililde Duarte
	Série Futebol – Grande II, 1970, gravura impressa 47x32cm, RN350. Doação de Sililde Duarte
	Série Futebol – Grande III, 1970, gravura impressa 47x32cm, RN351. Doação de Sililde Duarte
	Série Futebol – Grande IV, 1970, gravura impressa 47x32cm, RN352. Doação de Sililde Duarte
	Série Futebol – Grande V, 1970, gravura impressa 47x32cm, RN353. Doação de Sililde Duarte
	Série Futebol – Grande VI, 1970, gravura impressa 47x32cm, RN354. Doação de Sililde Duarte
	Série Futebol – Grande VII, 1970, gravura impressa 47x32cm, RN355. Doação de Sililde Duarte
	Série Futebol – Grande VIII, 1970, gravura impressa 47x32cm, RN356. Doação de Sililde Duarte
	Série Futebol – 3 Jogadores, 1970, gravura impressa 47x32cm, RN357. Doação de Sililde Duarte

	Série Futebol – 2 Jogadores I, 1970, gravura impressa 47x32cm, RN358. Doação de Siliide Duarte
	Série Futebol – 2 Jogadores II, 1970, gravura impressa 47x32cm, RN359. Doação de Siliide Duarte
	Série Futebol – Bola, 1970, gravura impressa 47x32cm, RN360. Doação de Siliide Duarte
	Congos de calçola, s/d, matriz de xilogravura em zinco 32x18cm, RN718. Doação de Socorro Soares
	Boi de Reis, s/d, matriz de xilogravura em zinco 30x20cm, RN719. Doação de Socorro Soares
<b>Ney Moraes (Valdenei Ferreira de Moraes)</b> <b>Mossoró/RN, 1954</b>	
	Cangaço, 2017, acrílica s/ tela 47x32cm, RN361. Aquisição
<b>Nihales Bahia</b> <b>Bahia</b>	
	Pelourinho, s/d, acrílica s/ tela 68x50cm, OE982. Doação do autor
<b>Nilson (Francisco Nilson dos Santos)</b> <b>Currais Novos/RN, 1970</b>	
	Vida no Cangaço, 2017, acrílica s/ tela 60x35cm, RN 337. Aquisição
	Galo, 2019, acrílica s/ tela 40x50cm, RN943. Aquisição ao autor
<b>Nivaldo Rocha (Nivaldo Rocha do Vale)</b> <b>Santa Cruz de Inharé/RN, 1946</b>	
	Festa na Praia, 2013, acrílica s/ tela 30x60cm, RN362. Aquisição ao autor
	Pássaros e Cajus, 2013, acrílica s/ tela 10x10cm, RN363. Doação do autor

	Cajus, 2013, acrílica s/ tela 10x10cm, RN364. Doação do autor
<b>Nôra Aires (Maria Honorata Aires) Mossoró /RN, 1961</b>	
	Pare! Converse com a Minha Mão, 2017, escultura em argila 50x30cm, RN365. Aquisição
	Rasteja Lagarto, 2019, escultura em cimento 61x30cm / 61x61cm, RN946. Aquisição
<b>Novenil Barros Ceará Mirim/RN, 1958</b>	
	Dunas do Brasil, 1992, serigrafia 45x65cm, RN366. Aquisição ao autor
	Árvore, 2013, acrílica sobre tela 48x48cm, RN367. Aquisição ao autor
	Cajueiro, 2014, óleo sobre tela 90x90cm, RN368. Aquisição ao autor
<b>Ojuara (Fábio de Araújo) Ceará-Mirim, 1958</b>	
	Pensando Bem de Bike, 2014, objeto arame farpado, ferro e madeira 220x180x60cm, RN712. Aquisição ao autor
<b>Orlando Morgantini Siena/Itália, 1925 – Natal/RN, 1993</b>	
	Cristo Nº3, s/d, acrílica s/ tela 52x49cm, RN771. Doação de Patrícia Morgantini
	Chama Terapêutica em Vermelho, s/d, acrílica s/ tela 82x65cm, RN772. Doação de Patrícia Morgantini
	Nobre Oriental, 1967, acrílica s/ madeira 60x48cm, RN773. Doação de Patrícia Morgantini
	Mulher e Menino, s/d, escultura cimento 85x49x28cm, RN774. Doação de Patrícia Morgantini
<b>Osmar Santos (Osmar Aparecido Santos) Osvaldo Cruz/SP, 1949</b>	

	Girassóis, 2010, acrílica s/ tela 79x100cm, OE979. Aquisição em leilão
	Beleza, 2010, óleo s/ tela 70x70cm, OE979. Aquisição em leilão
<b>Ottone Zorlini (Ottone Giuseppe Zorlini)</b> Treviso/Itália, 1891 - São Paulo/SP, 1967	
	Paisagem Urbana, s/d, aquarela s/ cartão 18x25cm, OE962. Aquisição em leilão
	Seresteiro, data, estudo em cerâmica 24x31x22cm, OE1015. Aquisição em leilão
	Capivara, data, estudo em cerâmica 11x35x17cm, OE1016. Aquisição em leilão
	Cabeça, data, escultura em barro modelado e cozido 15x19x14cm, OE1017. Aquisição em leilão
	Vendedora de Amendoim, data, escultura em barro modelado e cozido 23x16x16cm, OE1018. Aquisição em leilão
<b>Pagu (Patrícia Rehder Galvão)</b> São João da Boa Vista/SP, 1910 – Santos/SP, 1962	
	Protesto, s/d, esferográfica s/ papel 29.5x21cm, OE988. Aquisição em leilão
<b>Parreiras (Antônio Diogo da Silva Parreiras)</b> Niterói/RJ, 1860 – Rio de Janeiro/RJ, 1937	
	Paisagem, 1907, óleo s/ tela 60x92cm, OE817. Aquisição
<b>Patricia Aballay</b> La Rioja/Argentina, 1963	
	Niña, 2016, acrílica s/ madeira 46x18cm, OP563. Aquisição

	Morena, 2016, acrílica s/ madeira 46x18cm, OP564. Aquisição
<b>Paulo Eliodoro</b> Salvador/BA, s/d	
	Xangô, 2005, acrílica s/ tela 12x09cm, OE503. Aquisição
	Naná, 2005, acrílica s/ tela 12x09cm, OE504. Aquisição
	Iemanjá, 2005, acrílica s/ tela 12x09cm, OE505. Aquisição
<b>Pedro Orleans</b> (Pedro de Alcântara Luís Filipe Maria Gastão Miguel Gabriel Rafael Gonzaga de Orléans e Bragança) Petrópolis/RJ, 1875 - 1940	
	Casario, s/d, aquarela s/cartão 36x26cm, OE706. Aquisição em leilão
	Calmaria, s/d, aquarela s/cartão 25x34cm, OE742. Aquisição em leilão
	Ilha Fiscal, s/d, nanquim s/cartão 26x34.5cm, OE609. Aquisição em leilão
<b>Percy Lau</b> (Percy Alfred Lau) Arequipa/Peru, 1903 – Rio de Janeiro/RJ, 1972	
	Vaqueiro, s/d, nanquim s/cartão 15x14cm, OE819. Aquisição
<b>Péricles</b> (Péricles de Andrade Maranhão) Recife/PE, 1924 – Rio de Janeiro/RJ, 1961	
	Amigo da Onça, s/d, aquarela s/ cartão 47x33cm, OE738. Aquisição
<b>Picasso</b> (Pablo Ruiz Picasso) Málaga/Espanha, 1881 – Mougins/França, 1973	

	Pomba da Paz, s/d, impressão em prato 20D, OP825. Aquisição
	Il Sogno, 1932, reprodução em papel 27x20cm, OP929. Aquisição no Museu de Picasso em Barcelona
	Femme au Chapeau, 1962, reprodução em papel 27x20cm, OP930. Aquisição no Museu de Picasso em Barcelona
	Infanta Margarita, 1957, reprodução em papel 17x13cm, OP931. Aquisição no Museu de Picasso em Barcelona
	Jacqueline au Chapeau, 1962, reprodução em papel 17x13cm, OP932. Aquisição no Museu de Picasso em Barcelona
	Chapeau de Paille, 1962, reprodução em papel 17x13cm, OP933. Aquisição no Museu de Picasso em Barcelona
	La Espera, 1901, reprodução em papel 17x13cm, OP934. Aquisição no Museu de Picasso em Barcelona
	Dora Maar, 1941, reprodução em papel 17x13cm, OP935. Aquisição no Museu de Picasso em Barcelona
<b>R. Duarte (Ranilson Duarte Pereira)</b> <b>Santo Antônio do Salto da Onça/RN, 1971</b>	
	Outro Lugar, 2019, acrílica s/ madeira 28x20cm, RN887. Doação de Socorro Soares
	Força Invisível, 2019, acrílica s/ madeira 28x20cm, RN888. Doação de Socorro Soares
<b>Rachele Del Nevo</b> <b>Messina/Itália, s/d</b>	

	Fundação da Cidade de Roma, 2017, crayon s/ papelão 23x29cm, OP697. Aquisição a autora
	O Coliseu, 2017, crayon s/ papelão 33.5x25cm, OP698. Aquisição a autora
<b>Raul Pedrosa (Raul Gomes Pedrosa)</b> <b>Natal/RN, 1892 – Rio de Janeiro/RJ, 1961</b>	
	Le Chomeur, 1933, óleo s/ madeira 45x37cm, RN746. Aquisição em leilão
<b>Rayron Montielly (Rayron Montielly de Lima Costa)</b> <b>Mossoró/RN, 1990</b>	
	Caju, 2015, acrílica s/ tela 35x25cm, RN369. Aquisição ao autor
	Jambo, 2015, acrílica s/ tela 20x30cm, RN370. Aquisição ao autor
<b>Rhasec (Paulo César Gonçalves)</b> <b>Campina Grande/PB, 1955</b>	
	A Egípcia, 1999, escultura em pedra sabão 15x09x06cm, RN371. Doação de Miriam
<b>Ribamar</b> <b>Teresina/PI, s/d</b>	
	Nossa Senhora Aparecida I, 2015, escultura em madeira policromada 34x14x08cm, OE506. Aquisição
	Nossa Senhora Aparecida II, 2015, escultura em madeira policromada 16x12x05cm, OE507. Aquisição
	Nossa Senhora Aparecida III, 2015, escultura em madeira policromada 12x05x05cm, OE508. Doação de Antônio Marques
<b>Ricardo Veriano (Ricardo Veriano Fernandes)</b> <b>Patu/RN, 1966</b>	
	Coração de Jesus, 2011, mista em metal 26x40cm, RN372. Doação do autor
	Santa Luzia, 2017, impressão fotográfica s/ feltro 42x29cm, RN373. Aquisição

	Acasalamento de sapos, 2018, acrílica s/ cartão 40x80cm, RN986. Doação do autor
	Ninho de Urubus, 2018, acrílica s/ cartão 42x73cm, RN987. Doação do autor
	Amuleto, s/d, peça em madeira 9x9x2.5cm, RN994. Doação do autor
<b>Ripofe Moscou/Rússia, s/d</b>	
	Isaura Russa, 2012, grafite s/ cartão 30x21cm, OP565. Doação de Antônio Marques
<b>Roberto Feitosa (Carlos Roberto Soares Feitosa) Rio de Janeiro/RJ, 1943</b>	
	Casamento de Eugenia, 1981, acrílica s/ tela 66x54cm, OE509. Aquisição em leilão
<b>Roberto Medeiros (Roberto Bezerra de Medeiros) Macau/RN, s/d</b>	
	Volume, s/d, acrílica s/ tela 60x60cm, RN662. Aquisição a Antônio Marques
<b>Rogério Dias (José Rogério Dias Xavier) Frutuoso Gomes e Lucrécia/RN, 1943</b>	
	Remo, 2006, objeto - acrílica s/ madeira 123x39cm, RN374. Doação do autor
	África, 2007, acrílica s/ cartão 54x41cm, RN375. Doação do autor
<b>Romero Brito Recife/PE, 1963</b>	
	Celebrando a Vida, 2016, serigrafia 25x20cm, OE510. Doação de Rosalba Ciarlini
<b>Rosa M C (Rosa Maria da Costa) Nova Cruz/RN, 1964</b>	
	Dança de São João, 2014, óleo s/ tela 15x25cm, RN376. Aquisição a autora
	Ceia Caipira, 2014, óleo s/ tela 12x22cm, RN377. Aquisição a autora

	Moendo Cana, 2014, óleo s/ tela 15x21cm, RN378. Aquisição a autora
	Festejo Junino, 2014, óleo s/ tela 31x21cm, RN379. Doação da autora
	Lua de Cangaceiro, 2014, acrílica s/ tela 80x80cm, RN380. Prêmio Aquisição Salão Dorian Gray
<b>Rossine Perez (Rossine Quintas Perez)</b> Macaíba/RN, 1932 - Rio de Janeiro/RJ, 2020	
	Casal, 1982, desenho s/ cartão 22x32cm, RN381. Doação de Tricia Rosado
	Explosão de Vida, s/d, gravura relevo 4/30 25x34cm, RN382. Aquisição ao autor
	Passagem do Tempo, s/d, gravura PA 32/90 assinada 59x38.5cm, RN669. Aquisição em leilão
<b>Rudson Costa</b> Cachoeiro de Itapemirim/ES, 1982	
	Luz del Fuego, 2018, aquarela s/ cartão 42x29cm, OE785. Doação do autor
<b>Rugendas (Johann Moritz Rugendas)</b> Augsburgo/Alemanha, 1802 – Weilheim na der Teck/Alemanha, 1858	
	Engenho de Açúcar, s/d, litografia em cores 24x28cm, OP757. Aquisição em leilão
<b>Ruth Aklander (Ruth Palatnik Aklander)</b> Natal/RN, 1926 – Rio de Janeiro/RJ, 2009	
	Olho, s/d, objeto em acrílico 11x20x02cm, RN383. Doação de Franklin Jorge
	Série Quadrum – Tema Cromo/Q, s/d, gravura P/1 - 6/10 43x43cm, RN743. Aquisição em leilão
<b>Sabrina Bezerra</b> Mossoró/RN, 1987	
	M Maiúsculo, 1987, técnica mista 60x41cm, RN810. Aquisição

<b>Salvador Dalí (Salvador Dalí i Domènech)</b> <b>Filgueira/Espanha, 1904 – 1989</b>	
	Mercado de Escravos, s/d, litogravura PA assinada a lápis 53x62cm, OP566. Doação de Albert Halfom
	Figura na Janela, 1926, estampa embriagada 126x73cm, OP916. Aquisição no Museu Dalí em Filgueira, Espanha
<b>Santana (Antônio Santana de Lima)</b> <b>Pedro Velho/RN, 1964</b>	
	São José, 2012, escultura em madeira 16x06x05cm, RN384. Aquisição em leilão
<b>Severino Vitalino (Severino Pereira dos Santos)</b> <b>Caruaru/PE, 1940 - 2019</b>	
	Boi, s/d, escultura em argila natural 24x24x24cm, OE516. Aquisição
<b>Sir Pipa (Antônio Carlos)</b> <b>RN, s/d</b>	
	Casa do Poço Negro, 2017, fotografia impressa em glicê 35x56cm, RN786. Doação do autor
	Bornal do Cangaceiro, 2017, fotografia impressa em glicê 80x80cm, RN787. Doação do autor
	Liberdade, 2018, fotografia s/ MDF 80x60cm, RN958. Doação do autor
<b>Socorro Evangelista (Maria do Socorro de Oliveira Evangelista)</b> <b>Caiçara/PB, 1944</b>	
	Adivinhação, 2016, aquarela s/ cartão 41x28cm, RN385. Doação da autora
	Eólica (Praia), 2016, óleo s/ tela 40x90cm, RN386. Aquisição a autora
<b>Socorro Soares (Maria do Socorro Soares)</b> <b>Caicó /RN, 1959</b>	
	Satf FJA, 2012, cartum arte gráfica, caricatura 59x42cm, RN387. Doação da autora

	Ballet C\u00f3smico, 1993, nanquim s/ cart\u00e3o 30x23cm, RN648. Doa\u00e7\u00e3o da autora
<b>Sombra</b> Natal/RN, s/d	
	Cristo, s/d, talha em madeira 119x23cm, RN732. Aquisi\u00e7\u00e3o a Paulo Proc\u00f3pio
<b>Steffen &amp; Rolland</b> s/dados (Frankfurt/Alemanha)	
	Trompeter, 1998, marionete em cart\u00e3o articulada 40x13cm, OP937. Aquisi\u00e7\u00e3o
	Geiger, 1998, marionete em cart\u00e3o articulada 35x18cm, OP938. Aquisi\u00e7\u00e3o
	Pierrot, 1998, marionete em cart\u00e3o articulada 37x16cm, OP939. Aquisi\u00e7\u00e3o
<b>Sthephania Laclereg</b> s/dados	
	Flor, 2020, prato - pintura s/ cer\u00e2mica 28D, OP928. Aquisi\u00e7\u00e3o no Pal\u00e1cio dos Papas em Avignon, Fran\u00e7a
<b>T. Viana</b> Aracaju/SE, s/d	
	Museu da Gente, 2013, \u00e1crilica e aquarela s/ azulejo 20x20cm, OE511. Doa\u00e7\u00e3o Governo de SE
	Pal\u00e1cio Museu Ol\u00edmpio Viana, 2010, \u00e1crilica s/ tela 20x20cm, OE512. Doa\u00e7\u00e3o Governo de SE
<b>Tarsila do Amaral</b> Capivari/SP, 1886 – S\u00e3o Paulo/SP, 1973	
	Sem Nome, s/d, nanquim s/ cart\u00e3o (c\u00f3pia) 13x11cm, OE513. Aquisi\u00e7\u00e3o
<b>Tereza J\u00e1come</b> Cara\u00fabas/RN, s/d	
	Emiliano, 1986, crayon s/ papel linho 40x40cm, RN388. Aquisi\u00e7\u00e3o a autora

<b>Thomé (Thomé Soares Filgueira)</b> <b>Natal/RN, 1938 – 2008</b>	
	Ribeira (Salesiano), 1998, acrílica s/ eucatex 60x116cm, RN389. Aquisição ao autor
	Pôr do Sol, 1998, acrílica s/ eucatex 19x29cm, RN390. Aquisição ao autor
	Ocaso, 1999, acrílica s/ tela 54x123cm, RN391. Doação do autor
	Potengi, 1999, acrílica s/ tela 66x112cm, RN392. Doação do autor
	Pátio, 2000, serigrafia nº 32 e 59/150 45x61cm, RN393. Aquisição ao autor
	Ribeira Noturna, 2000, serigrafia assinada 9 e 10/150 45x63cm, RN394. Aquisição ao autor
	Igreja do Rosário, 2000, serigrafia nº 91/150 50x62cm, RN395. Aquisição ao autor
	Dunas e o Mar, 2000, serigrafia nº 16/150 47x61cm, RN396. Aquisição ao autor
	Canto do Mangue, 2000, serigrafia nº PA 43x60cm, RN397. Aquisição ao autor
	Pórtico da Estação das Rocas, 2000, serigrafia nº 09/150 43x57cm, RN398. Aquisição ao autor
	Ribeira, Plena Luz, 2000, serigrafia nº PA 47x62cm, RN399. Aquisição ao autor
	Redinha e Barcos, 1996, óleo s/ eucatex 14x25cm, RN900. Doação de Marilene Brito
	Redinha e Casario, 1996, óleo s/ eucatex 14x25cm, RN901. Doação de Marilene Brito
	Redinha Rosa, 1996, óleo s/ eucatex 14x25cm, RN902. Doação de Marilene Brito

	Ponte de Igapó, 1995, óleo s/ eucatex 71x123cm, RN903. Doação de Maria Bezerra e Maninha
	Engenho Céu Vespertino, 1998, óleo s/ tela 19x29cm, RN947. Doação de Emiliano e Elza
	Engenho ao Entardecer, 1982, óleo s/ tela 23x35cm, RN948. Doação de Emiliano e Elza
<b>Tiago Vicente (Tiago Vicente Queiroz de Medeiros)</b> <b>Natal/RN, 1979</b>	
	Namorados na Sombrinha, 2016, crayon s/ cartão 44x29cm, RN400. Aquisição ao autor
	Amor I, 2017, crayon s/ cartão 50x70cm, RN401. Aquisição
	Amor II, 2017, crayon s/ cartão 82x70cm, RN402. Aquisição
	Rebeca VI, 2017, crayon s/ cartão 46x31cm, RN403
<b>Toinho Silveira (Antônio Milton da Silveira)</b> <b>Mossoró/RN, 1951</b>	
	Noivado, 2011, óleo s/ tela colada em eucatex 27x32cm, RN708. Aquisição em leilão
<b>Torello</b> <b>s/dados</b>	
	Campo, s/d, óleo s/ eucatex 30x30cm, OE501. Aquisição
<b>Tulio Fernandes (Túlio Fernandes de Oliveira Filho)</b> <b>Natal/RN, 1938</b>	
	Conchas, 2002, óleo s/ tela 20x30cm, RN404. Aquisição ao autor
	Gerações, 2016, óleo s/ tela 90x90cm, RN821. Aquisição

<b>Túlio Ratto (Túlio César Pereira)</b> <b>Mossoró/RN, 1972</b>	
	Emiliano, 2010, computação gráfica – caricatura 60x45cm, RN405. Aquisição ao autor
	Isaura, 2010, computação gráfica – caricatura 60x45cm, RN406. Aquisição ao autor
<b>Ubirajara (Ubirajara Motta Lima Ribeiro)</b> <b>São Paulo/SP, 1930 – 2002</b>	
	Cavalgada na Lua, s/d, acrílica s/ tela 78x116cm, OE514. Aquisição
	Dom Quixote, s/d, óleo s/ tela 100x82cm, OE522. Aquisição
<b>Ubiratan (Ubiratan Gomes da Silva)</b> <b>São José de Campestre /RN, 1975</b>	
	Maria Bonita, 2017, mista s/ tela 80x60cm, RN407. Aquisição
<b>Valderedo (Valderedo Nunes)</b> <b>Currais Novos/RN, 1961</b>	
	Boi de Reis, 2014, óleo s/ tela 60x80cm, RN408. Aquisição ao autor
<b>Van Gogh (Vincent Willen Van Gogh)</b> <b>Zundert/Holanda, 1853 – Auvers/França, 1890</b>	
	Quarto em Arles, s/d, reprodução em papel 24x31cm, OP956. Aquisição
	Jardins, s/d, reprodução em papel 24x31cm, OP957. Aquisição
<b>Varela (Luiz Varela Laurentino da Cunha)</b> <b>Mossoró/RN, 1941 – Fortaleza/CE, 2005</b>	
	Pássaros, 1984, óleo s/ eucatex 33x22cm, RN409. Aquisição a Alex Rosado
	Jangada, 2001, óleo s/ tela 48x40cm, RN410. Doação de Alex Rosado

	Paisagem, s/d, óleo s/ tela 20x26cm, RN411. Aquisição a Alex Rosado
<b>Vatenor (Vatenor de Oliveira Silva) Natal/RN, 1953</b>	
	Cajueiro, 1996, acrílica s/ tela 50x70cm, RN412. Aquisição ao autor
	Cajueirinho, 1996, acrílica s/ tela 20x30cm, RN413. Aquisição ao autor
	Cajueiro e o Mar, 2014, acrílica s/ tela 35x50cm, RN414. Aquisição ao autor
	Caju, 1989, crayon s/ cartão 34x21cm, RN655. Doação de Socorro Soares
<b>Vicente Ivan Lima (Vicente Ivan de Medeiros) Mossoró/RN, 1932 - 2004</b>	
	Ator, s/d, óleo s/ tela 49x39cm, RN416. Aquisição ao autor
	Praia de Tibau, s/d, óleo s/ madeira 46x55cm, RN417. Doação de Rogério Dias
<b>Vicente Vitoriano (Vicente Vitoriano Marques Carvalho) Mossoró/RN, 1954</b>	
	Jardim I, 2009, mista s/ tela 20x20cm, RN418. Aquisição ao autor
	Jardim II, 2009, mista s/ tela 20x20cm, RN419. Aquisição ao autor
	Jardim III, 2009, mista s/ tela 20x20cm, RN420. Aquisição ao autor
	Alienígena, 2015, aquarela s/ cartão 35x35cm, RN421. Aquisição ao autor
<b>Vilela (Francisco Vilela da Silva) Ceará Mirim/RN, 1962</b>	

	Briga de Galos, 2011, acrílica s/ tela 50x100cm, RN422. Aquisição ao autor
	Beija Flor, 2014, escultura em sucata 44x33x57cm, RN423. Aquisição ao autor
<b>Vitalino (Vitalino Pereira dos Santos)</b> <b>Caruaru/PE, 1909 – 1963</b>	
	Boi, s/d, escultura em argila natural 20x20x24cm, OE515. Aquisição
	Caçador de Tatu, s/d, escultura em argila natural 13x10x12cm, OE889. Doação de Socorro Soares
<b>Viviane Fujiwara</b> <b>Porto Alegre/RS, 1976</b>	
	Companhia, 2014, acrílica s/ tela 40x40cm, RN424. Aquisição a autora
<b>William</b> <b>s/dados</b>	
	Orixá, 2002, escultura em cerâmica duas cores 39x18x14cm, OE789. Aquisição
<b>Zaira Caldas (Zaira Caldas Pereira)</b> <b>Natal/RN, 1928 – 2012</b>	
	Cidade, 1991, mista em relevo s/ madeira 23x35cm, RN425. Aquisição a autora
	Metamorfose, 1999, acrílica s/ madeira 60x40cm, RN628. Doação de Socorro Soares
	Transfiguração, 2004, técnica mista 45x64cm, RN657. Aquisição a Antônio Marques
	Sagrada Família, 2010, óleo s/ tela 81x61cm, RN658. Aquisição a Antônio Marques

	Pescador de Almas, 2000, acrílica s/ eucatex 41x41cm, RN659. Doação de Dione Caldas
<b>Zé de China (José Daniel Filho)</b> <b>Major Sales/RN, 1956</b>	
	Catavento, 2014, objeto cinético 130x46x46cm, RN426. Doação do autor
	Mulher Fiando (mulher, roca e fiadeira), 2016, objeto de madeira esculpida 36x19x10, 23x20x12 e 12x15x07cm, RN427. Doação do autor
<b>Zé do Carmo (José do Carmo Souza)</b> <b>Goiana/PE, 1933</b>	
	Santa Luzia, 2003, acrílica s/ eucatex 73x53cm, OE481. Doação de Augusto Lula
	Um Anjo, 2003, acrílica s/ eucatex 73x53cm, OE482. Aquisição no ateliê do artista
<b>Zélia Suassuna (Zélia de Andrade Lima Suassuna)</b> <b>s/dados (João Pessoa/PB)</b>	
	Minha Comadre, 2016, pintura em porcelana 30D, OE936. Aquisição em leilão
<b>Zini</b> <b>Essaouira/Marrocos, s/d</b>	
	Árabe, 2011, pigmentos naturais s/ pele de camelo 53x47cm, OP567. Aquisição
	Camelo, 2011, pigmentos naturais s/ pele de camelo 53x47cm, OP568. Aquisição
<b>Anônimos</b> <b>Natal/RN</b>	
	Milagre, s/d, objeto de madeira esculpida 10x08x07cm, RN428. Doação de Antônio Marques
	O Que Está em Baixo é Como Está no Alto, s/d, nanquim s/ cartão 15x15cm, RN642. Doação de Socorro Soares

<b>Anônimo Caruaru/PE</b>	
	Cristo Moreno e Loiro, 2008, escultura em cerâmica policromada 35x20x10cm, OE525. Aquisição
<b>Anônimo Pernambuco</b>	
	Guiné I, s/d, escultura em cerâmica 12x14x08cm, OE533. Aquisição
	Guiné II, s/d, escultura em cerâmica 10x12x08cm, OE534. Aquisição
	Codorna I, s/d, escultura em cerâmica 05x06x05cm, OE535. Aquisição
	Codorna II, s/d, escultura em cerâmica 04x06x05cm, OE536. Aquisição
<b>Anônimo Florianópolis/SC</b>	
	Bemuncia, 2003, escultura em cerâmica policromada 12x19x10cm, OE520. Aquisição
	Maricota, 2003, escultura em cerâmica policromada 25x11x11cm, OE521. Aquisição
<b>Anônimo Licocó/Delta do Vale Amazônico</b>	
	Mãe e Filha Carajá, s/d, escultura em barro cozido e policromado por pigmentos naturais 17x10x10cm, OE523. Aquisição
	Mulher Carajá, s/d, escultura em barro cozido e policromado por pigmentos naturais 12x07x03cm, OE524. Aquisição
<b>Anônimo Pirenópolis/GO</b>	
	Mascarados Curucurus I, 2004, máscara em papel machê 56x65x45cm, OE529. Aquisição
	Mascarados Curucurus II, 2004, máscara em papel machê 26x20x20cm, OE530. Aquisição

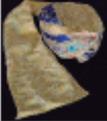
	Boi Vermelho, 2004, máscara em papel machê 13x29x13cm, OE531. Aquisição
	Boi Preto, 2004, máscara em papel machê 13x29x13cm, OE532. Aquisição
<b>Anônimo Buenos Aires/Argentina</b>	
	O Anjo, s/d, escultura em madeira policromada 15x22cm, OP569. Aquisição
	A Anja, s/d, escultura em madeira policromada 12x18cm, OP570. Aquisição
<b>Anônimo Isla Negra/Chile</b>	
	Carranca – Mulher Branca, 2008, escultura em resina 27x07x08cm, OP580. Aquisição
	Carranca – Marinheira, 2008, escultura em resina 24x06x07cm, OP581. Aquisição
<b>Anônimo Barranquilha/Colômbia</b>	
	Marimonda I, s/d, escultura em madeira policromada 12x15x11cm, OP573. Aquisição
	Marimonda II, s/d, escultura em madeira policromada 04x06x04cm, OP574. Aquisição
	Sapato Colombiano, s/d, calçado em tecido bordado 28x9x4cm, OP1005. Aquisição na Colômbia
<b>Anônimo Bogotá/Colômbia</b>	
	Bailarina, 2013, encaixe de madeira 15x09x02cm, OP575. Aquisição

	Trajes Típicos, s/d, arte têxtil s/ cânhamo 18x18cm, OP598. Aquisição
<b>Anônimo Lima/Peru</b>	
	Totem, s/d, tapeçaria 60x36cm, OP599. Aquisição
<b>Anônimo Estados Unidos (EUA)</b>	
	John Wayne, s/d, nanquim s/ papel 22x33cm, OP676. Doação de Socorro Soares
<b>Anônimo Viena/Áustria</b>	
	O Amor, 2020, recorte em madeira 40x29cm, OP910. Aquisição
	Vênus de Willendorf, 35 a 10.000 aC, reprodução em cerâmica, cópia autorizada 12x06x06cm, OP913. Aquisição no Museu em Viena, Áustria
<b>Anônimo Filgueira/Espanha</b>	
	Salvador Dalí, 2019, escultura em madeira com cordões 15x06x06cm, OP915. Aquisição no Museu Dalí em Filgueira, Espanha
<b>Anônimo Madrid/Espanha</b>	
	Rebeca Espanhola, 2019, crayon s/ cartão 50x30cm, OP940. Aquisição na Praça Maior em Madrid, Espanha
	Saudades de Madrid, s/d, técnica mista 15.5x20cm, OP995. Aquisição em leilão
<b>Anônimo Paris/França</b>	
	Isaura V - Negativo Branco E Preto, 2010, recorte no papel preto 15x25cm, OP571. Aquisição

	Trícia Francesa, 1992, desenho lápis s/ cartão 50x32cm, OP572. Aquisição
	Isaura IV, 2010, recorte no papel preto sobreposto no branco 18x12cm, OP576. Aquisição
	Isaura, 2010, recorte no papel preto sobreposto no branco 16x11cm, OP577. Aquisição
	Trícia, 1990, recorte no papel preto sobreposto no branco 15x09cm, OP578. Aquisição
	Emiliano, 1990, recorte no papel preto sobreposto no branco 18x13cm, OP579. Aquisição
	Isaura 70, 2020, silhueta de recorte em papel 14x10cm, OP911. Aquisição
<b>Anônimo Budapeste/Hungria</b>	
	Bordado Húngaro, 2019, bordado s/ tela de renda 71x20cm, OP914. Aquisição
<b>Anônimo Malta/Itália</b>	
	Luzzus - Barco Fenício, 2020, réplica em madeira policromada (2 remos e 1 suporte), 15x33x11cm, OP912. Aquisição na Feira de Marsaxlokk, num domingo esplêndido em Malta!
<b>Anônimo (Escavada no Hipogeu de Hal Saflieni) Paola/Malta</b>	
	A Dama Dormindo (réplica), 3300 a 2500 a.C., escultura em cerâmica 07x13x09cm, OP793. Aquisição no Museu Nacional de arqueologia
<b>Anônimo (Templo Hagar Qim) Qrendi/Malta</b>	
	Vênus of Malta (réplica), 3000 a 2500 a.C., escultura em cerâmica 15x09x04cm, OP792. Aquisição no Museu Nacional de Arqueologia de Valetta, Malta, 2018

	Fat Lady (réplica), 3000 a 2500 a.C., escultura em cerâmica 13x14x09cm, OP794. Aquisição no Museu Nacional de Arqueologia de Valetta, Malta, 2019
<b>Anônimo</b> <b>Nápoles/Itália</b>	
	Maria Mãe; Menino Moreno; São José, Pai; 2020, escultura em terracota policromada com olhos de vidro, 29x16x10cm; 10x05x03cm; 29x16x10cm; OP922-924. Aquisição na Rua dos Presépios, Nápoles, Itália
	Reis Magos, 2020, escultura em terracota policromada com olhos de vidro, 23x11x09cm (cada), OP925-927. Aquisição na Rua dos Presépios, Nápoles, Itália
<b>Anônimo</b> <b>Veneza/Itália</b>	
	São Marcos I, s/d, réplica de azulejo 10x10cm, OP713. Aquisição na Ig. de S. Marcos, Veneza, Itália
	São Marcos II, s/d, réplica de azulejo 10x10cm, OP714. Aquisição na Ig. de S. Marcos, Veneza, Itália
	Loba, s/d, réplica de azulejo 10x10cm, OP715. Aquisição na Ig. de S. Marcos, Veneza, Itália
	Faisão, s/d, réplica de azulejo 10x10cm, OP716. Aquisição na Ig. de S. Marcos, Veneza, Itália
<b>Anônimo</b> <b>Praga/República Checa</b>	
	Seu Joquinha, 2019; marionete em madeira, cerâmica e tecido 45x18x07cm, OP904. Aquisição
	Dona Amélia, 2019; marionete em madeira, cerâmica e tecido 45x18x07cm, OP905. Aquisição
<b>Anônimo</b> <b>Moscou/Rússia</b>	

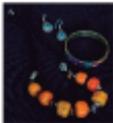
	<b>Matrioskas, 2020, Conjunto com sete esculturas em madeira policromada</b> 19x19x09 a 4x1.5x1.5, OP917. Aquisição em Moscou
<b>Anônimo</b> <b>Turquia</b>	
	<b>Raman, 2019, iluminuras</b> 19x10cm, OP879. Aquisição
	<b>Navegar, 2019, iluminuras</b> 19x10cm, OP880. Aquisição
	<b>Pausa na Viagem, 2019, iluminuras</b> 18x10cm, OP881. Aquisição
<b>Anônimo</b> <b>Istambul/Turquia</b>	
	<b>Constantinopla I, 2019, boneca de pano azul</b> 27x15x06cm, OP882. Aquisição
	<b>Constantinopla II, 2019, boneca de pano rosa</b> 27x15x06cm, OP883. Aquisição
<b>Anônimo</b> <b>Índia</b>	
	<b>Elefante Verde, s/d, bordado aplicado s/ tecido</b> 41x41cm, OP601. Aquisição
	<b>Elefante Rosa, s/d, bordado aplicado s/ tecido</b> 41x41cm, OP602. Aquisição
	<b>Elefante Azul, s/d, bordado aplicado s/ tecido</b> 41x41cm, OP603. Aquisição
	<b>Jardins, 2019, tapeçaria</b> 73x40cm, OP863. Aquisição

	Cena de Caça I, 2019, iluminuras 24x15,5cm, OP875. Aquisição
	Cena de Caça II, 2019, iluminuras 24x15,5cm, OP876. Aquisição
	Pagode, 2019, iluminuras 26x17cm, OP877. Aquisição
	Turbante Indiano, 2019, modelagem em tecido 25x18x10 cm, OP996. Aquisição no Índia
	Tuk-tuk Amarelo, 2019, modelagem em arame 13x8x7.5 cm, OP997. Aquisição no Índia
	Tuk-tuk Verde, 2019, modelagem em arame 13x7.5x3 cm, OP998. Aquisição no Índia
	Sandália Indiana, s/d, calçado em couro com bordado colorido 27x9x4 cm, OP1004. Aquisição no Índia
	Moto Indiana, 2019, modelagem em arame 20x13x3 cm. OP1013. Aquisição no Índia
<b>Anônimo (Coletiva – escola) Agara/Índia</b>	
	Shah Jahan / Mumtaz Mahal, 2019, pintura e pedraria s/ marfim 15x10cm, OP864 / OP865. Aquisição
<b>Anônimo Agara/Índia</b>	
	Coleção Deuses Hindus, 2019, dez esculturas em madeira policromada 09x06x03cm (cada miniatura), OP866. Aquisição

	<p>Sarangi I, 2019, réplica de instrumento musical em madeira policromada com pedras 49x08x05cm / 07x09x05cm, OP867. Aquisição</p>
<p><b>Anônimo Khajuraho/Índia</b></p>	
	<p>Templo Erótico, 2019, escultura em pedra 50x12x11cm, OP873. Aquisição</p>
	<p>Templo Sensual Chandelas, 2019, escultura em pedra 20x40x08cm, OP874. Aquisição</p>
<p><b>Anônimo Rajastão/Índia</b></p>	
	<p>Fantoche Indiano (H), 2019, madeira policromada ricamente trajada 55x30x08cm, OP869. Aquisição</p>
	<p>Fantoche Indiano (M), 2019, madeira policromada ricamente trajada 45x30x08cm, OP870. Aquisição</p>
	<p>Modesto Fantoche (H), 2019, madeira policromada modestamente trajada 55x30x08cm, OP871. Aquisição</p>
	<p>Modesto Fantoche (M), 2019, madeira policromada modestamente trajada 45x30x08cm, OP872. Aquisição</p>
<p><b>Anônimo Bali/Indonésia</b></p>	
	<p>Cultivo de Arroz, s/d, acrílica s/ tela 40x30cm, OP600. Doação de Ivanildo Quirino</p>
<p><b>Anônimo Tailândia</b></p>	

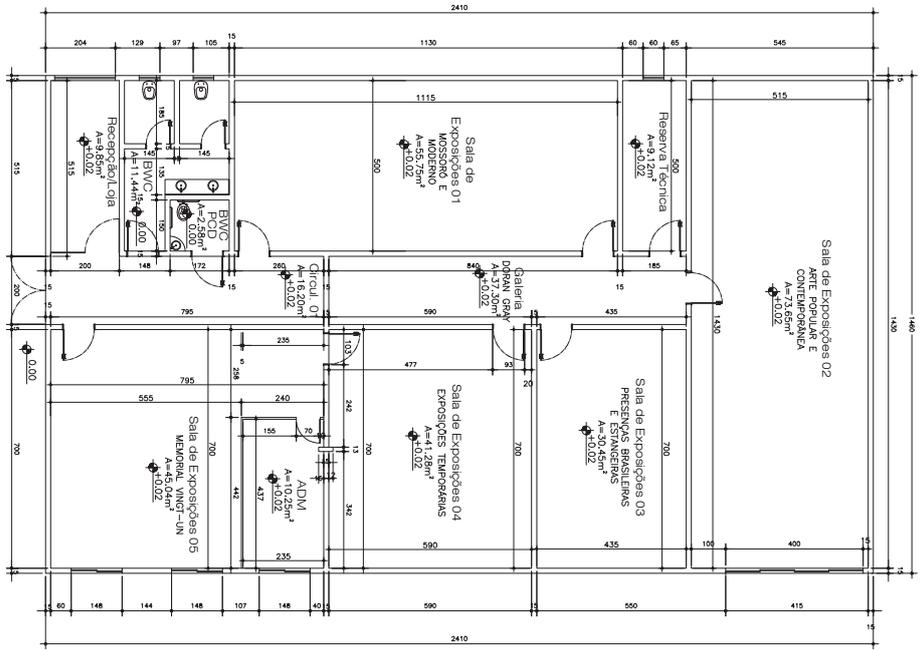
	Rama, s/d, escultura em madeira policromada 103x16x3 cm, OP991. Aquisição em leilão
	Sita, s/d, escultura em madeira policromada 102x16x7 cm, OP992. Aquisição em leilão
<b>Anônimo</b> <b>Povo Tuarec/Mali</b>	
	Cabeça Verde, s/d, escultura em argila com miçangas encrustadas 20x11x11cm, OP591. Aquisição
	Cabeça Amarela, s/d, escultura em argila com miçangas encrustadas 20x11x11cm, OP592. Aquisição
<b>Anônimo</b> <b>Mongólia</b>	
	Tapete Voador, 2019, iluminuras 26x13cm, OP878. Aquisição
<b>Anônimo</b> <b>Aldeia de Belai Ataúro/Timor Leste</b>	
	Avô e os Dois Filhos da Família Silva, s/d, escultura em madeira tingida com fumaça 45x08x08cm, OP597. Doação de Ivanildo Quirino
<b>Anônimo</b> <b>África</b>	
	Mama África, 2020, escultura em argila com pedras encrustadas 20x11x11cm, OP898. Aquisição no Mercado de Pulgas em Paris, França

	<p><b>Papa África, 2020, escultura em argila com pedras encrustadas 22x13x15cm, OP899. Aquisição no Mercado de Pulgas em Paris, França</b></p>
<p><b>Anônimo Egito</b></p>	
	<p><b>2 Faraós, 1993, pintura s/ pergaminho 43x32cm, OP582. Aquisição</b></p>
	<p><b>Esfinge, 1993, pintura s/ pergaminho 34x44cm, OP583. Aquisição</b></p>
	<p><b>Árvore da Vida, 1993, pintura s/ pergaminho 46x32cm, OP584. Aquisição</b></p>
	<p><b>Hieróglifos, 1993, pintura s/ pergaminho 41x31cm, OP585. Aquisição</b></p>
	<p><b>Champolion, 1993, pintura s/ pergaminho 42x35cm, OP586. Aquisição</b></p>
	<p><b>3 Egípcios, 1993, alto relevo em gesso 20x25cm, OP587. Aquisição</b></p>
	<p><b>Faraó, 1993, alto relevo em fibra de vidro 25x25cm, OP588. Aquisição</b></p>
	<p><b>Cena Egípcia, 1993, gravura s/ rocha 09x15cm, OP589. Aquisição</b></p>
	<p><b>Totem, 1993, escultura em alto relevo no gesso 13x08cm, OP590. Aquisição</b></p>

	Sandália Egípcia, s/d, calçado em couro com gravura em baixo relevo 26x9x5cm, OP1003. Aquisição no Cairo
<b>Anônimo Marrocos</b>	
	Orando a Alá, s/d, escultura em cerâmica policromada 11x18x30cm, OP593. Aquisição no Marrocos
	Babuche Rendado, s/d, calçado em couro com bordado em crochê 27x9x9 cm, OP1001. Aquisição no Marrocos
	Babuche Rendado, s/d, calçado em couro com bordado em rafia 24x9x1,5 cm, OP1002. Aquisição no Marrocos
	Tênis Marroquino, s/d, calçado em couro vermelho com stencil 26.5x8.5x9 cm, OP1006. Aquisição no Marrocos
	Jóias Marroquinas Turquesa, s/d, artesanato em metal e pedraria 40x3 cm (colar), 7Dx4 cm (pulseira), 2.5x1.7 cm (brinco); OP1009. Aquisição no Marrocos
	Jóias Marroquinas Ambar, s/d, artesanato com contas ambar 59.5x2.5x2.5 cm (colar), 7.5Dx4 cm (pulseira), 2.5x1.7 cm (brinco); OP1010. Aquisição no Marrocos
<b>Anônimo, Senegal</b>	
	Gavião, s/d, asas de borboletas s/ cartão 40x23cm, OP594. Aquisição na Praça Jemaa El FNA em Marrakech, Marrocos
	Girafa, s/d, asas de borboletas s/ cartão 40x23cm, OP595. Aquisição na Praça Jemaa El FNA em Marrakech, Marrocos

	Pássaro, s/d, asas de borboletas s/ cartão 40x23cm, OP596. Aquisição na Praça Jemaa El FNA em Marrakech, Marrocos
<b>Embaixador da Costa Rica Brasil</b>	
	Imensidão Azul, s/d, acrílica s/ tela 63.5x53.5 cm, OE999. Aquisição em leilão
<b>Autor Natal/RN</b>	
	Amigos da Pinacoteca, 2021, bordado em bastidor 16.5 D, RN1012. Doação de Priscila

# **RELATÓRIO TÉCNICO PROFISSIONAIS PF**



Levantamento Físico  
escala 1:125



Planta de Localização  
sem escala

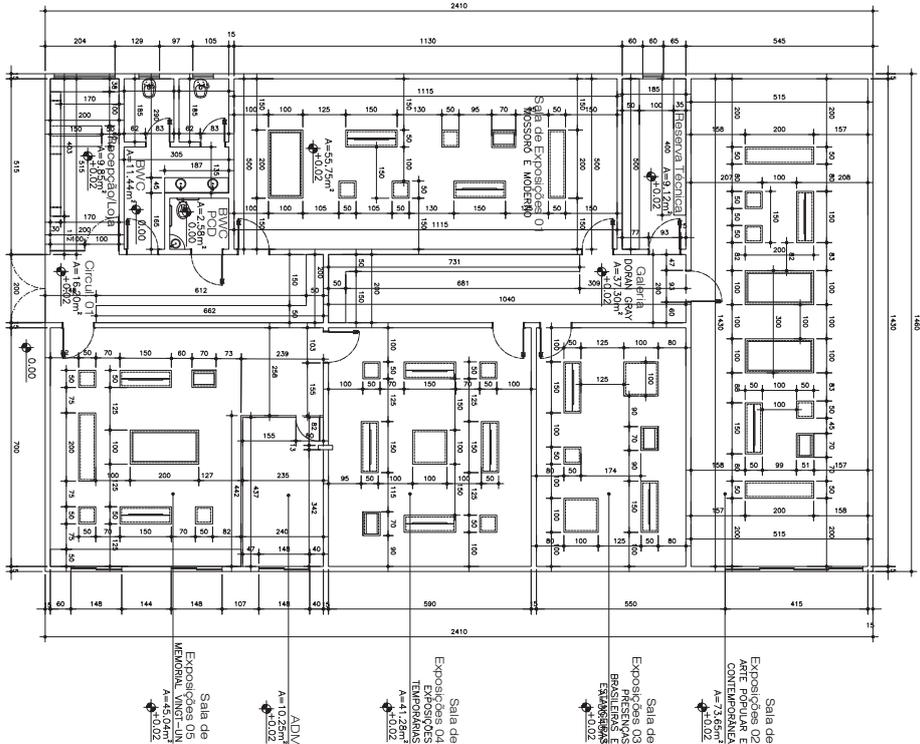
QUADRO DE ÁREAS		
LOCAL	ÁREA	NÍVEL
SALA DE EXPOSIÇÕES 01	55,75m²	+4,02m
SALA DE EXPOSIÇÕES 02	73,85m²	+0,02m
SALA DE EXPOSIÇÕES 03	30,45m²	+0,02m
SALA DE EXPOSIÇÕES 04	41,28m²	+0,02m
SALA DE EXPOSIÇÕES 05	45,04m²	+0,02m
RESERVA/D'ÁGUA	9,95m²	+0,02m
BNC - COMUM	11,44m²	+0,00m
BNC - PDD	2,89m²	+0,00m
CIRCULAÇÃO 01	16,20m²	+0,02m
OUVERNA	37,30m²	+0,02m
RESERVA TÉCNICA	91,27m²	+0,00m
ADMINISTRATIVO	10,25m²	+0,02m

**COORDENADOR:** Adriano Nascimento  
Rafael Frazão Pereira Neves

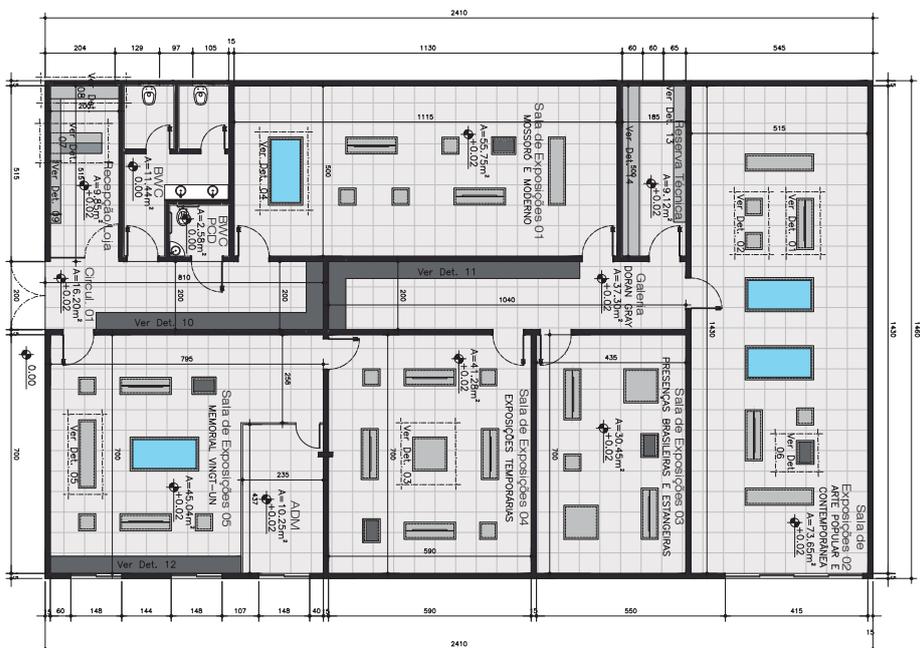


UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMAARDO  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA - SUI  
MUSEU E PINACOTECA DA UFERSA  
PROJETO DE AMBIENTAÇÃO E DETALHAMENTO DE MOBILIÁRIO  
Título do Projeto: Levantamento Físico e Planta da Localização  
PARTICIPANTES: ANTONIO CARLOS DE MOURA JUNIOR, ALEXANDRE DE MOURA JUNIOR, ADO 2022

escala 1:125  
INTERIORES  
**01**



Planta Baixa Pinacoteca



Planta de Layout Pinacoteca

**Coord. Responsável:** Adriano Nascimento  
 Felipe Frates Pereira Neves



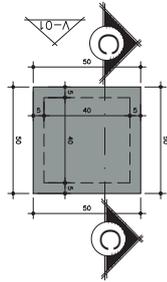
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMAPIO**  
 SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA - SIN  
 MUSEU E PINACOTECA DA UFERSA  
 PROJETO DE AMBIENTAÇÃO E DETALHAMENTO DE MOBILIÁRIO  
 Planta Baixa e Planta de Layout

**PALESTRANTES:**  
 ANDRÉO CALDEIRA DE MOURA  
 ADRIANO NASCIMENTO

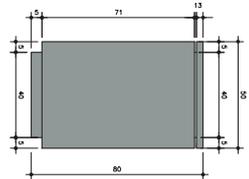
**DATA:**  
 ADO 2021

**02**  
 INTERIORES

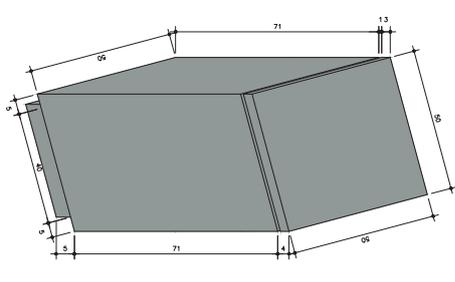




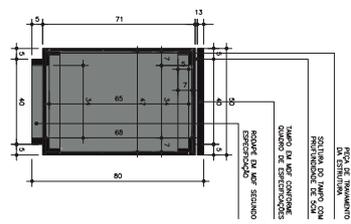
• Planta Baixa - Det. 03  
escala: 1:20



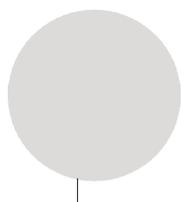
• Vista 01 - Det. 02  
escala: 1:20



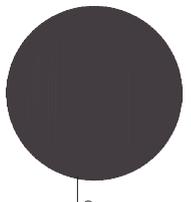
• Perspectiva - Det. 02  
escala: 1:20



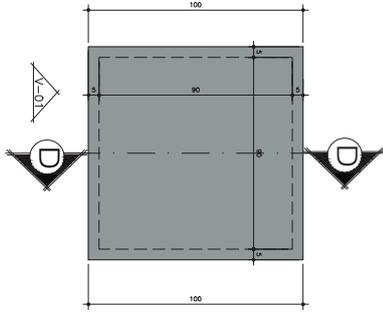
• Corte CC - Det. 02  
escala: 1:20



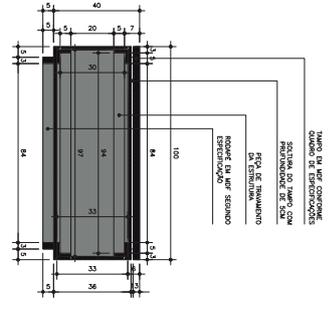
MDF MAXI BRANCO DA GUARAPES, LINHA COLONS, TEXTURA MALT



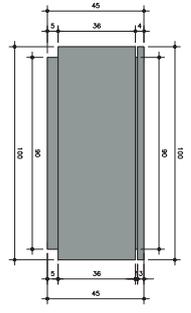
MDF GRAFITE DA GUARAPES, LINHA COLONS, TEXTURA MALT



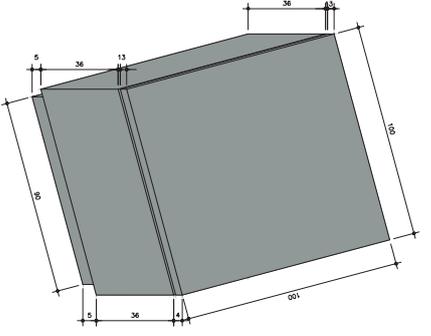
• Planta Baixa - Det. 03  
escala: 1:20



• Corte DD - Det. 03  
escala: 1:20



• Vista 01 - Det. 03  
escala: 1:20



• Perspectiva - Det. 03  
escala: 1:20

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES DOS MOBILIÁRIOS		
MOBILIÁRIO	MATERIAL	QUANT.
EXPOSITOR 01	MAXI BRANCO-VER ESPEC.	12
EXPOSITOR 02	MAXI BRANCO-VER ESPEC.	04
EXPOSITOR 03	MAXI BRANCO-VER ESPEC.	13
BANCO 01	MAXI BRANCO-VER ESPEC.	03
BANCO 02	MAXI BRANCO-VER ESPEC.	04
SUORTE P/ COMP.	MAXI BRANCO-VER ESPEC.	05

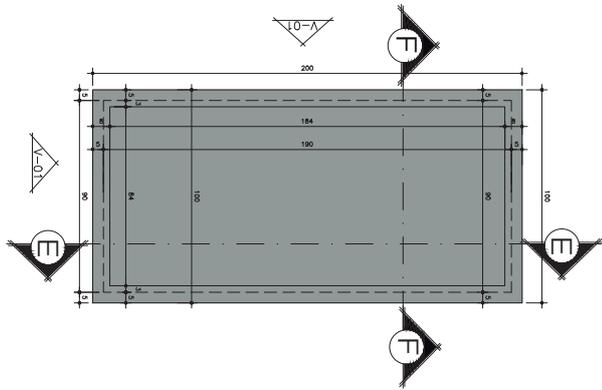
COORDENADOR: Adriano Nascimento  
Foloppe Feres Pereira Neves



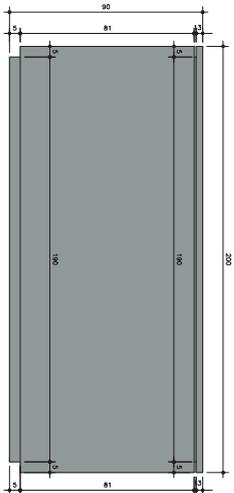
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMAPIO  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA - SIN  
PROJETO DE AMBIENTAÇÃO E DETALHAMENTO DE MOBILIÁRIO  
Título de Projeto: Distribuição dos Mobiliários

ESCALA: 1:20  
INTERIORES  
04

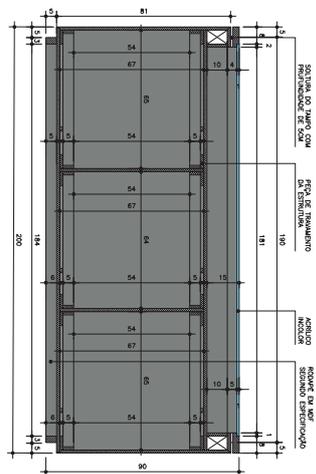
FUNDAMENTO: ANEXO C ANEXO D DA RESOLUÇÃO 4  
ANO 2022



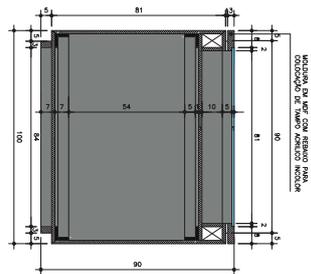
• Planta Baixa - Det. 04  
escala 1:20



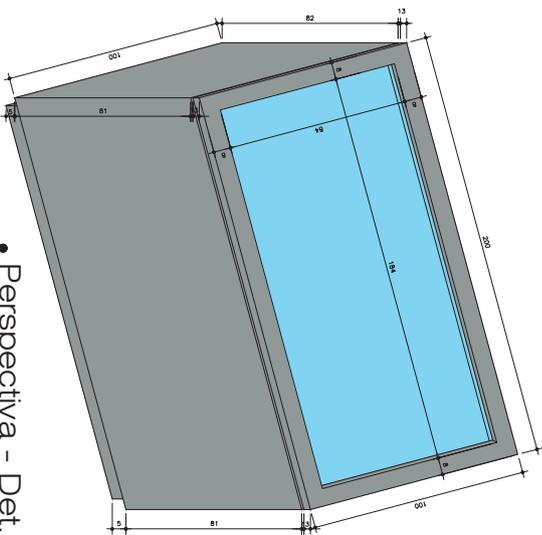
• Vista 01 e 02 - Det. 04  
escala 1:20



• Corte EE e FF - Det. 04  
escala 1:20



QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES DOS MOBILIÁRIOS			
MOBILIÁRIO	MATERIAL	QUANT.	OBS.
EXPOSITOR 01	MAXI BRANCO-VER ESPEC.	12	TODOS OS
EXPOSITOR 02	MAXI BRANCO-VER ESPEC.	04	RODAPÉS SÃO EM MDF
EXPOSITOR 03	MAXI BRANCO-VER ESPEC.	13	GRANITE DA GARAFINHAS
BANCO 01	MAXI BRANCO-VER ESPEC.	03	GRANITE DA GARAFINHAS
BANCO 02	MAXI BRANCO-VER ESPEC.	04	CONCRETO ESPECIFICADO
SUPOORTE P/ COMB.	MAXI BRANCO-VER ESPEC.	05	



• Perspectiva - Det. 04  
escala 1:20

MDF GRANITE DA GARAFINHAS, LINHA COLORS, TEXTURA MMT

MDF MAXI BRANCO DA GARAFINHAS, LINHA COLORS, TEXTURA MMT

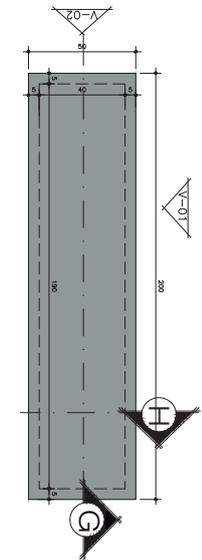
COORDENADOR: Assisio Nascimento  
FISICOP: Flávia Pereira Neves



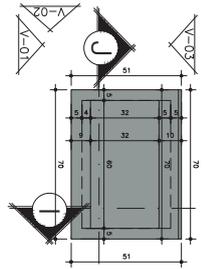
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO GRANDE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE INFRAESTRUTURA - SIN  
PROJETO DE AMBIENTÇÃO E DETALHAMENTO DE MOBILIÁRIO  
Título de Projeto: Distribuição dos Móveis

FUNDAMENTOS:  
ASSISTENTE TÉCNICO: ASSISIO NASCIMENTO  
DATA: ADO 2022

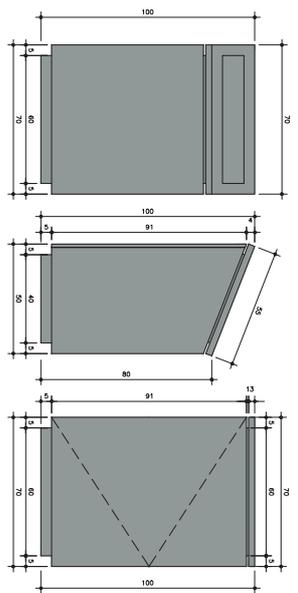
INTERIORES  
05



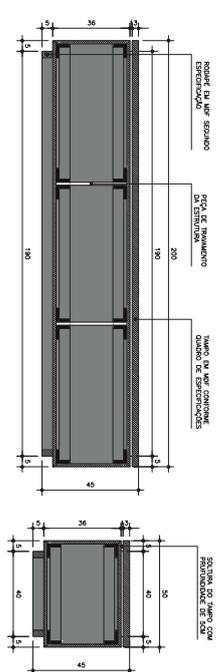
• Planta Baixa - Det. 05  
escala 1:20



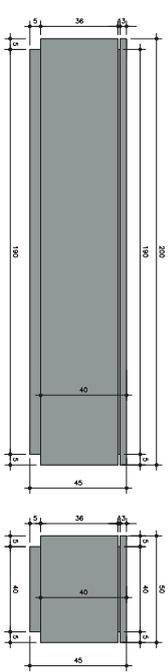
• Planta Baixa - Det. 06  
escala 1:20



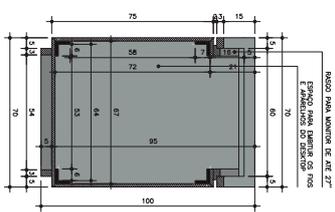
• Vista 01, 02 e 03 - Det. 06  
escala 1:20



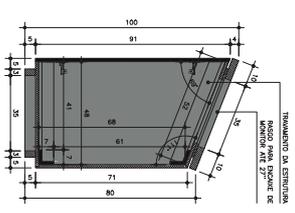
• Corte GG e HH - Det. 05  
escala 1:20



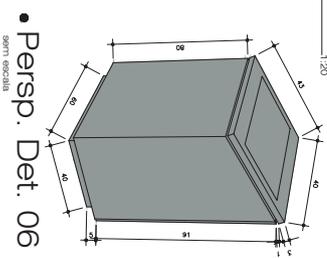
• Vista 01 e 02 - Det. 05  
escala 1:20



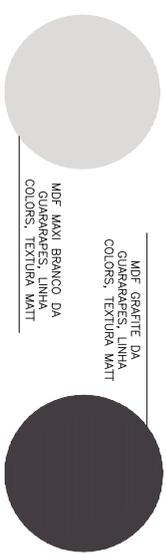
• Corte JJ  
escala 1:20



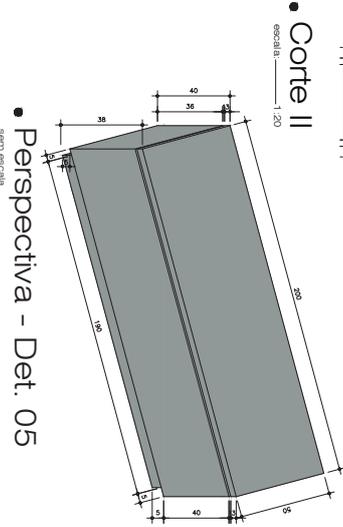
• Corte II  
escala 1:20



• Persp. Det. 06  
escala 1:20



QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES DOS MOBILIÁRIOS	
MOBILIÁRIO	QUANT.
EXPOSITOR 01	12
EXPOSITOR 02	04
EXPOSITOR 03	13
EXPOSITOR 04	03
EXPOSITOR 05	04
EXPOSITOR 06	05



• Perspectiva - Det. 05  
escala 1:20

**COORDENADOR:** Assessor Administrativo  
Fábio Feres Pereira Neves

**PROCESSO DE EMPREGO:**

**UNIVERSIDADE:**

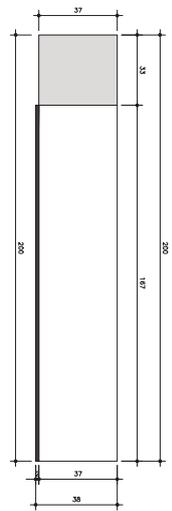
**PROJETO:**

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMAPIO**  
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO DE INVENSTITURA - SIN  
MUSEU E PINACOTECA DA UFRSA  
PROJETO DE AMBIENTAÇÃO E DETALHAMENTO DE MOBILIÁRIO

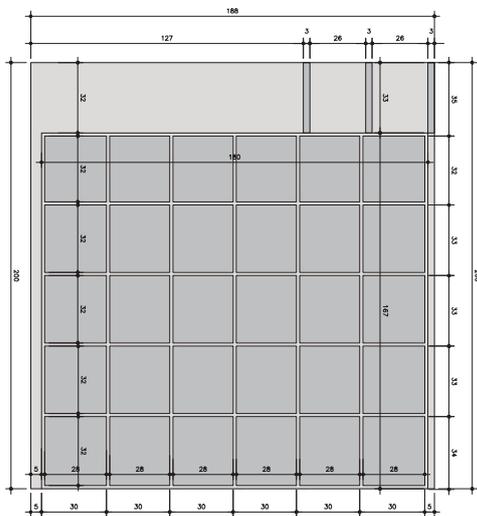
**FUNDAMENTOS:** ASSIMETRIA, EQUILIBRIO, ESCALA, COR, LUMINOSIDADE, MATERIALIDADE, TEXTURA, FORMA, FUNÇÃO, COMPORTAMENTO, MOVIMENTO, CONTRASTE, RITMO, HARMONIA, EQUILIBRIO, PROPORÇÃO, SIMETRIA, COERÊNCIA, COESÃO, CLAREZA, OBJETIVIDADE, ECONOMIA, EFICIÊNCIA, FLEXIBILIDADE, ADAPTABILIDADE, INOVACÃO, SUSTENTABILIDADE, RESPONSABILIDADE SOCIAL, TRANSPARÊNCIA, PARTICIPATIVIDADE, COLABORAÇÃO, INCLUSÃO, DIVERSIDADE, RESPEITO, ÉTICA, INTEGRIDADE, HONRA, VERDADE, JUSTIÇA, PAZ, AMIZADE, RESPEITO, ÉTICA, INTEGRIDADE, HONRA, VERDADE, JUSTIÇA, PAZ, AMIZADE

**DATA:** 04/02/2022

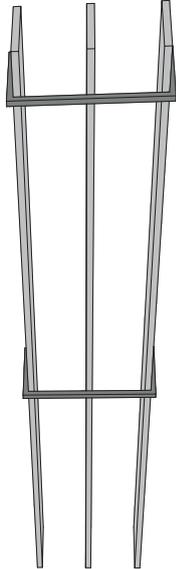
**06 INTERIORES**



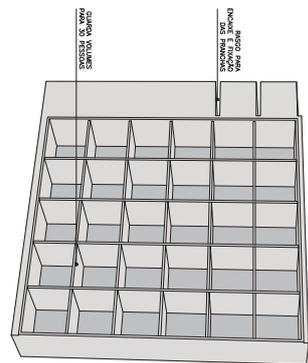
• Planta Baixa - Det. 08  
escala: 1:20



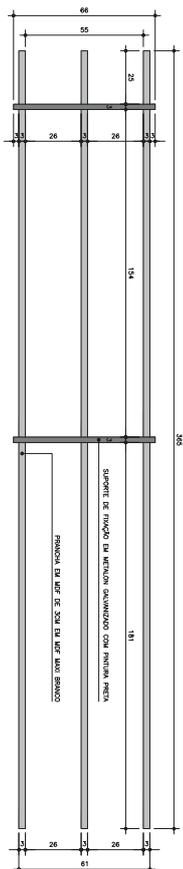
• Vista Frontal - Det. 08  
escala: 1:20



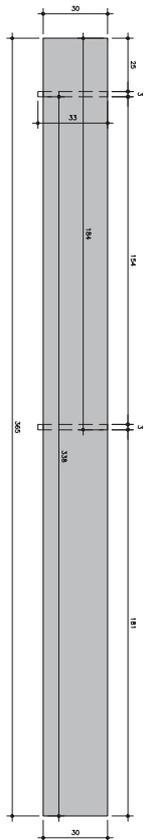
• Perspectiva - Det. 09  
sem escala



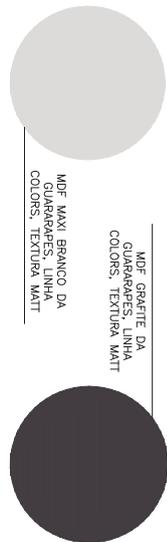
• Perspectiva - Det. 08  
sem escala



• Vista Frontal - Det. 09  
escala: 1:20



• Planta Baixa - Det. 09  
escala: 1:20



MDF GRAFITE DA GUARARAPES, LINHA COLORES, TEXTURA MATT

MDF MAXI BRANCO DA GUARARAPES, LINHA COLORES, TEXTURA MATT

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES DOS MOBILIÁRIOS		
MOBILIÁRIO	MATERIAL	QUANTIDADE
GUARDA VOLUMES	MAXI BRANCO-VER ESPEC.	01
FRANJAS	MAXI BRANCO-VER ESPEC.	03

COORDENADOR: Augusto Nascimento  
FISICOP: Flávia Pereira Neves



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMARCO  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA - SIN  
PROJETO DE AMBIENTAÇÃO E DETALHAMENTO DE MOBILIÁRIO

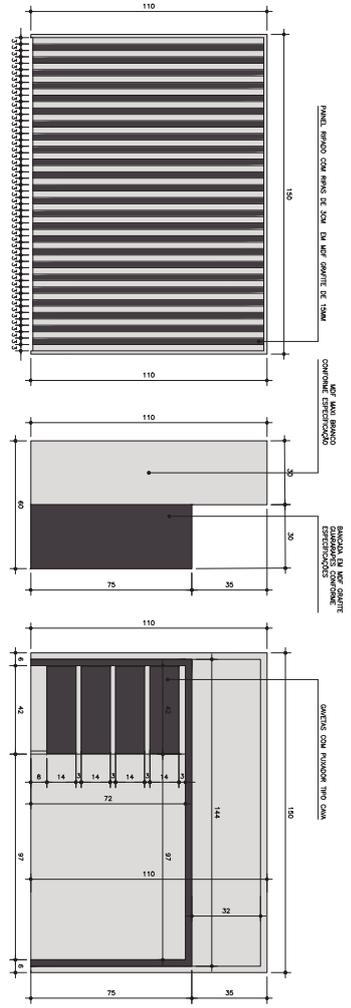
Título de Projeto: Distribuição dos Móveis

FUNDAMENTOS:  
ANEXO C - ANEXO F - ANEXO G - ANEXO H - ANEXO I - ANEXO J - ANEXO K - ANEXO L - ANEXO M - ANEXO N - ANEXO O - ANEXO P - ANEXO Q - ANEXO R - ANEXO S - ANEXO T - ANEXO U - ANEXO V - ANEXO W - ANEXO X - ANEXO Y - ANEXO Z - ANEXO AA - ANEXO AB - ANEXO AC - ANEXO AD - ANEXO AE - ANEXO AF - ANEXO AG - ANEXO AH - ANEXO AI - ANEXO AJ - ANEXO AK - ANEXO AL - ANEXO AM - ANEXO AN - ANEXO AO - ANEXO AP - ANEXO AQ - ANEXO AR - ANEXO AS - ANEXO AT - ANEXO AU - ANEXO AV - ANEXO AW - ANEXO AX - ANEXO AY - ANEXO AZ - ANEXO BA - ANEXO BB - ANEXO BC - ANEXO BD - ANEXO BE - ANEXO BF - ANEXO BG - ANEXO BH - ANEXO BI - ANEXO BJ - ANEXO BK - ANEXO BL - ANEXO BM - ANEXO BN - ANEXO BO - ANEXO BP - ANEXO BQ - ANEXO BR - ANEXO BS - ANEXO BT - ANEXO BU - ANEXO BV - ANEXO BV - ANEXO BW - ANEXO BX - ANEXO BY - ANEXO BZ - ANEXO CA - ANEXO CB - ANEXO CC - ANEXO CD - ANEXO CE - ANEXO CF - ANEXO CG - ANEXO CH - ANEXO CI - ANEXO CJ - ANEXO CK - ANEXO CL - ANEXO CM - ANEXO CN - ANEXO CO - ANEXO CP - ANEXO CQ - ANEXO CR - ANEXO CS - ANEXO CT - ANEXO CU - ANEXO CV - ANEXO CV - ANEXO CW - ANEXO CX - ANEXO CY - ANEXO CZ - ANEXO DA - ANEXO DB - ANEXO DC - ANEXO DD - ANEXO DE - ANEXO DF - ANEXO DG - ANEXO DH - ANEXO DI - ANEXO DJ - ANEXO DK - ANEXO DL - ANEXO DM - ANEXO DN - ANEXO DO - ANEXO DP - ANEXO DQ - ANEXO DR - ANEXO DS - ANEXO DT - ANEXO DU - ANEXO DV - ANEXO DV - ANEXO DW - ANEXO DX - ANEXO DY - ANEXO DZ - ANEXO EA - ANEXO EB - ANEXO EC - ANEXO ED - ANEXO EE - ANEXO EF - ANEXO EG - ANEXO EH - ANEXO EI - ANEXO EJ - ANEXO EK - ANEXO EL - ANEXO EM - ANEXO EN - ANEXO EO - ANEXO EP - ANEXO EQ - ANEXO ER - ANEXO ES - ANEXO ET - ANEXO EU - ANEXO EV - ANEXO EV - ANEXO EW - ANEXO EX - ANEXO EY - ANEXO EZ - ANEXO FA - ANEXO FB - ANEXO FC - ANEXO FD - ANEXO FE - ANEXO FF - ANEXO FG - ANEXO FH - ANEXO FI - ANEXO FJ - ANEXO FK - ANEXO FL - ANEXO FM - ANEXO FN - ANEXO FO - ANEXO FP - ANEXO FQ - ANEXO FR - ANEXO FS - ANEXO FT - ANEXO FU - ANEXO FV - ANEXO FV - ANEXO FW - ANEXO FX - ANEXO FY - ANEXO FZ - ANEXO GA - ANEXO GB - ANEXO GC - ANEXO GD - ANEXO GE - ANEXO GF - ANEXO GG - ANEXO GH - ANEXO GI - ANEXO GJ - ANEXO GK - ANEXO GL - ANEXO GM - ANEXO GN - ANEXO GO - ANEXO GP - ANEXO GQ - ANEXO GR - ANEXO GS - ANEXO GT - ANEXO GU - ANEXO GV - ANEXO GV - ANEXO GW - ANEXO GX - ANEXO GY - ANEXO GZ - ANEXO HA - ANEXO HB - ANEXO HC - ANEXO HD - ANEXO HE - ANEXO HF - ANEXO HG - ANEXO HH - ANEXO HI - ANEXO HJ - ANEXO HK - ANEXO HL - ANEXO HM - ANEXO HN - ANEXO HO - ANEXO HP - ANEXO HQ - ANEXO HR - ANEXO HS - ANEXO HT - ANEXO HU - ANEXO HV - ANEXO HV - ANEXO HW - ANEXO HX - ANEXO HY - ANEXO HZ - ANEXO IA - ANEXO IB - ANEXO IC - ANEXO ID - ANEXO IE - ANEXO IF - ANEXO IG - ANEXO IH - ANEXO II - ANEXO IJ - ANEXO IK - ANEXO IL - ANEXO IM - ANEXO IN - ANEXO IO - ANEXO IP - ANEXO IQ - ANEXO IR - ANEXO IS - ANEXO IT - ANEXO IU - ANEXO IV - ANEXO IV - ANEXO IW - ANEXO IX - ANEXO IY - ANEXO IZ - ANEXO JA - ANEXO JB - ANEXO JC - ANEXO JD - ANEXO JE - ANEXO JF - ANEXO JG - ANEXO JH - ANEXO JI - ANEXO JJ - ANEXO JK - ANEXO JL - ANEXO JM - ANEXO JN - ANEXO JO - ANEXO JP - ANEXO JQ - ANEXO JR - ANEXO JS - ANEXO JT - ANEXO JU - ANEXO JV - ANEXO JV - ANEXO JW - ANEXO JX - ANEXO JY - ANEXO JZ - ANEXO KA - ANEXO KB - ANEXO KC - ANEXO KD - ANEXO KE - ANEXO KF - ANEXO KG - ANEXO KH - ANEXO KI - ANEXO KJ - ANEXO KK - ANEXO KL - ANEXO KM - ANEXO KN - ANEXO KO - ANEXO KP - ANEXO KQ - ANEXO KR - ANEXO KS - ANEXO KT - ANEXO KU - ANEXO KV - ANEXO KV - ANEXO KW - ANEXO KX - ANEXO KY - ANEXO KZ - ANEXO LA - ANEXO LB - ANEXO LC - ANEXO LD - ANEXO LE - ANEXO LF - ANEXO LG - ANEXO LH - ANEXO LI - ANEXO LJ - ANEXO LK - ANEXO LL - ANEXO LM - ANEXO LN - ANEXO LO - ANEXO LP - ANEXO LQ - ANEXO LR - ANEXO LS - ANEXO LT - ANEXO LU - ANEXO LV - ANEXO LV - ANEXO LW - ANEXO LX - ANEXO LY - ANEXO LZ - ANEXO MA - ANEXO MB - ANEXO MC - ANEXO MD - ANEXO ME - ANEXO MF - ANEXO MG - ANEXO MH - ANEXO MI - ANEXO MJ - ANEXO MK - ANEXO ML - ANEXO MM - ANEXO MN - ANEXO MO - ANEXO MP - ANEXO MQ - ANEXO MR - ANEXO MS - ANEXO MT - ANEXO MU - ANEXO MV - ANEXO MV - ANEXO MW - ANEXO MX - ANEXO MY - ANEXO MZ - ANEXO NA - ANEXO NB - ANEXO NC - ANEXO ND - ANEXO NE - ANEXO NF - ANEXO NG - ANEXO NH - ANEXO NI - ANEXO NJ - ANEXO NK - ANEXO NL - ANEXO NM - ANEXO NN - ANEXO NO - ANEXO NP - ANEXO NQ - ANEXO NR - ANEXO NS - ANEXO NT - ANEXO NU - ANEXO NV - ANEXO NV - ANEXO NW - ANEXO NX - ANEXO NY - ANEXO NZ - ANEXO OA - ANEXO OB - ANEXO OC - ANEXO OD - ANEXO OE - ANEXO OF - ANEXO OG - ANEXO OH - ANEXO OI - ANEXO OJ - ANEXO OK - ANEXO OL - ANEXO OM - ANEXO ON - ANEXO OO - ANEXO OP - ANEXO OQ - ANEXO OR - ANEXO OS - ANEXO OT - ANEXO OU - ANEXO OV - ANEXO OV - ANEXO OW - ANEXO OX - ANEXO OY - ANEXO OZ - ANEXO PA - ANEXO PB - ANEXO PC - ANEXO PD - ANEXO PE - ANEXO PF - ANEXO PG - ANEXO PH - ANEXO PI - ANEXO PJ - ANEXO PK - ANEXO PL - ANEXO PM - ANEXO PN - ANEXO PO - ANEXO PP - ANEXO PQ - ANEXO PR - ANEXO PS - ANEXO PT - ANEXO PU - ANEXO PV - ANEXO PV - ANEXO PW - ANEXO PX - ANEXO PY - ANEXO PZ - ANEXO QA - ANEXO QB - ANEXO QC - ANEXO QD - ANEXO QE - ANEXO QF - ANEXO QG - ANEXO QH - ANEXO QI - ANEXO QJ - ANEXO QK - ANEXO QL - ANEXO QM - ANEXO QN - ANEXO QO - ANEXO QP - ANEXO QQ - ANEXO QR - ANEXO QS - ANEXO QT - ANEXO QU - ANEXO QV - ANEXO QV - ANEXO QW - ANEXO QX - ANEXO QY - ANEXO QZ - ANEXO RA - ANEXO RB - ANEXO RC - ANEXO RD - ANEXO RE - ANEXO RF - ANEXO RG - ANEXO RH - ANEXO RI - ANEXO RJ - ANEXO RK - ANEXO RL - ANEXO RM - ANEXO RN - ANEXO RO - ANEXO RP - ANEXO RQ - ANEXO RR - ANEXO RS - ANEXO RT - ANEXO RU - ANEXO RV - ANEXO RV - ANEXO RW - ANEXO RX - ANEXO RY - ANEXO RZ - ANEXO SA - ANEXO SB - ANEXO SC - ANEXO SD - ANEXO SE - ANEXO SF - ANEXO SG - ANEXO SH - ANEXO SI - ANEXO SJ - ANEXO SK - ANEXO SL - ANEXO SM - ANEXO SN - ANEXO SO - ANEXO SP - ANEXO SQ - ANEXO SR - ANEXO SS - ANEXO ST - ANEXO SU - ANEXO SV - ANEXO SV - ANEXO SW - ANEXO SX - ANEXO SY - ANEXO SZ - ANEXO TA - ANEXO TB - ANEXO TC - ANEXO TD - ANEXO TE - ANEXO TF - ANEXO TG - ANEXO TH - ANEXO TI - ANEXO TJ - ANEXO TK - ANEXO TL - ANEXO TM - ANEXO TN - ANEXO TO - ANEXO TP - ANEXO TQ - ANEXO TR - ANEXO TS - ANEXO TT - ANEXO TU - ANEXO TV - ANEXO TV - ANEXO TW - ANEXO TX - ANEXO TY - ANEXO TZ - ANEXO UA - ANEXO UB - ANEXO UC - ANEXO UD - ANEXO UE - ANEXO UF - ANEXO UG - ANEXO UH - ANEXO UI - ANEXO UJ - ANEXO UK - ANEXO UL - ANEXO UM - ANEXO UN - ANEXO UO - ANEXO UP - ANEXO UQ - ANEXO UR - ANEXO US - ANEXO UT - ANEXO UU - ANEXO UV - ANEXO UV - ANEXO UW - ANEXO UX - ANEXO UY - ANEXO UZ - ANEXO VA - ANEXO VB - ANEXO VC - ANEXO VD - ANEXO VE - ANEXO VF - ANEXO VG - ANEXO VH - ANEXO VI - ANEXO VJ - ANEXO VK - ANEXO VL - ANEXO VM - ANEXO VN - ANEXO VO - ANEXO VP - ANEXO VQ - ANEXO VR - ANEXO VS - ANEXO VT - ANEXO VU - ANEXO VV - ANEXO VV - ANEXO VW - ANEXO VX - ANEXO VY - ANEXO VZ - ANEXO WA - ANEXO WB - ANEXO WC - ANEXO WD - ANEXO WE - ANEXO WF - ANEXO WG - ANEXO WH - ANEXO WI - ANEXO WJ - ANEXO WK - ANEXO WL - ANEXO WM - ANEXO WN - ANEXO WO - ANEXO WP - ANEXO WQ - ANEXO WR - ANEXO WS - ANEXO WT - ANEXO WU - ANEXO WV - ANEXO WV - ANEXO WW - ANEXO WX - ANEXO WY - ANEXO WZ - ANEXO XA - ANEXO XB - ANEXO XC - ANEXO XD - ANEXO XE - ANEXO XF - ANEXO XG - ANEXO XH - ANEXO XI - ANEXO XJ - ANEXO XK - ANEXO XL - ANEXO XM - ANEXO XN - ANEXO XO - ANEXO XP - ANEXO XQ - ANEXO XR - ANEXO XS - ANEXO XT - ANEXO XU - ANEXO XV - ANEXO XV - ANEXO XW - ANEXO XX - ANEXO XY - ANEXO XZ - ANEXO YA - ANEXO YB - ANEXO YC - ANEXO YD - ANEXO YE - ANEXO YF - ANEXO YG - ANEXO YH - ANEXO YI - ANEXO YJ - ANEXO YK - ANEXO YL - ANEXO YM - ANEXO YN - ANEXO YO - ANEXO YP - ANEXO YQ - ANEXO YR - ANEXO YS - ANEXO YT - ANEXO YU - ANEXO YV - ANEXO YV - ANEXO YW - ANEXO YX - ANEXO YZ - ANEXO ZA - ANEXO ZB - ANEXO ZC - ANEXO ZD - ANEXO ZE - ANEXO ZF - ANEXO ZG - ANEXO ZH - ANEXO ZI - ANEXO ZJ - ANEXO ZK - ANEXO ZL - ANEXO ZM - ANEXO ZN - ANEXO ZO - ANEXO ZP - ANEXO ZQ - ANEXO ZR - ANEXO ZS - ANEXO ZT - ANEXO ZU - ANEXO ZV - ANEXO ZV - ANEXO ZW - ANEXO ZX - ANEXO ZY - ANEXO ZZ

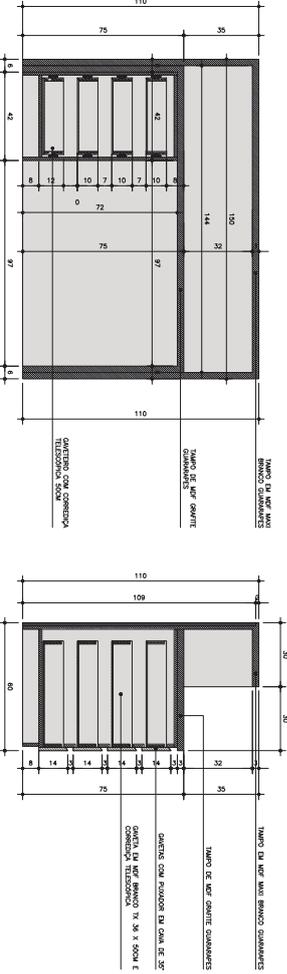
ESCALA: 1:20

INTERIORES

07

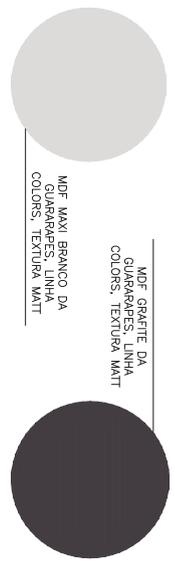


• Vista 01, 02 e 03 - Det.07  
escala: 1:20

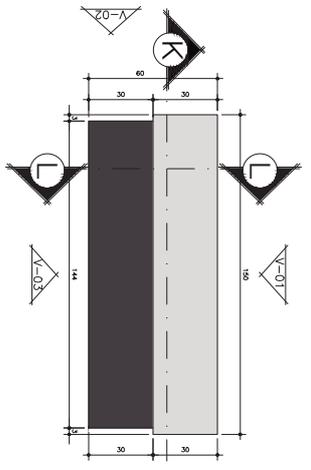
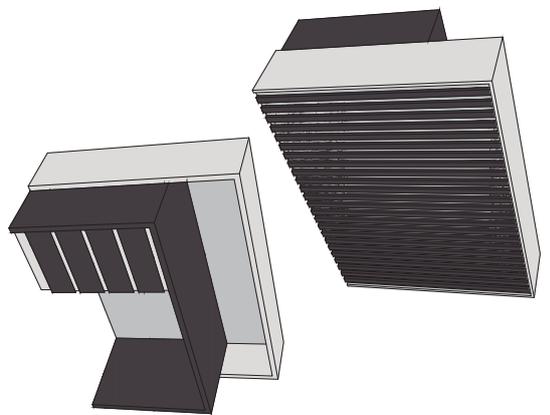


• Corte KK e LL - Det.07  
escala: 1:20

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES DOS MOBILIÁRIOS			
MOBILIÁRIO	MATERIAL	QUANT.	OBS.
BRANCO DE ATENDIMENTO	MAXI BRANCO-VER ESPEC.	01	PAINEL BRANCO FRONTAL EM MDF GRAFITE
GABARITO	BRANCO TX-VER ESPEC.	01	FRONTE DAS COLUNAS EM MDF GRAFITE



• Perspectiva - Det. 07  
escala: 1:20



• Planta Baixa - Det. 07  
escala: 1:20

**COORDENADOR:** Assessor Administrativo  
Fábio Pereira Pereira Neves

**PROCESSO DE SELEÇÃO:**  
NUCLEO

**SORTE DE PROVA:**  
NAU

**UNIVERSIDADE:**  
UFERSA

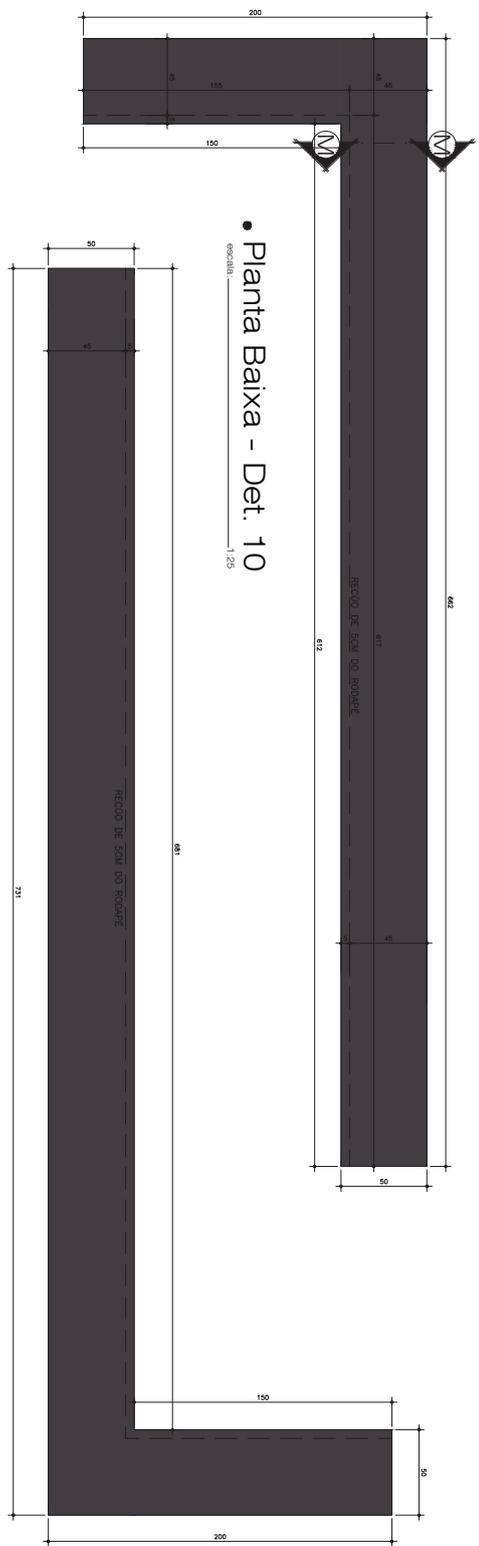
**PRO-REITORIA:**  
PROPLAN  
PROPEC

**Título de Projeto:** UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA - SIN  
MUSEU E PINACOTECA DA UFRSA  
PROJETO DE AMBIENTAÇÃO E DETALHAMENTO DE MOBILIÁRIO  
Distribuição dos Móveis

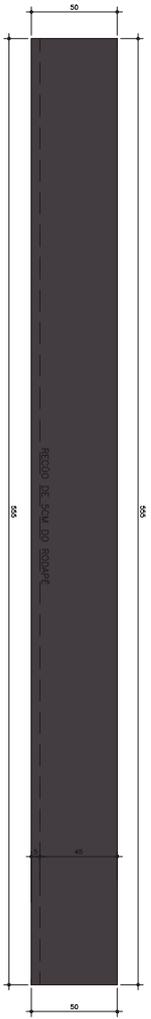
**FUNDAMENTOS:**  
ASSISTENTE TÉCNICO EM MOBIL. A  
MAYARA FERREIRA DE SOUZA

**DATA:**  
AOD 2022

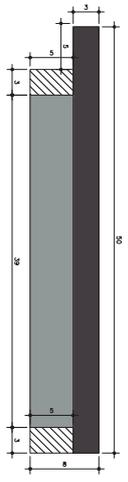
**08**  
INTERIORES



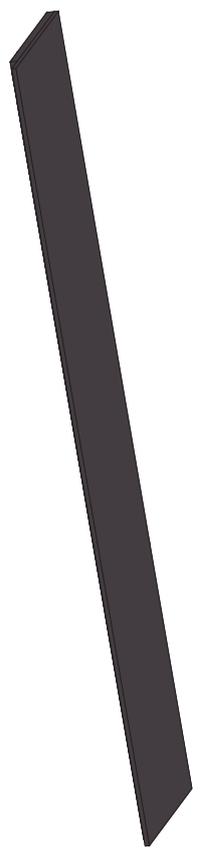
• Planta Baixa - Det. 10  
escala: 1:25



• Planta Baixa - Det. 12  
escala: 1:25



• Corte MM - Det. 10, 11 e 12  
escala: 1:5



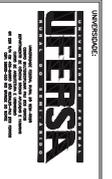
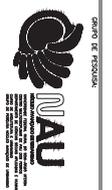
• Perspectiva - Det. 10, 11 e 12  
escala: 1:30

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES DOS MOBILIÁRIOS			
MOBILIÁRIO	MATERIAL	QUANT.	ORÇ.
MOBILIÁRIO PARA EXPOSIÇÃO DE ESCULTURAS	MDF GRANTE-VER ESPEC.	01	ORÇ. ANEXO 5 DO MUPIM GRANTE

• Planta Baixa - Det. 11  
escala: 1:25

MDF GRANTE DA GUARARAPES  
LINHA COLUMNS, TEXTURA VANT

COORD. RESPONSÁVEL:  
Arqueto Nascimento  
Fábio Feres Pereira Neves

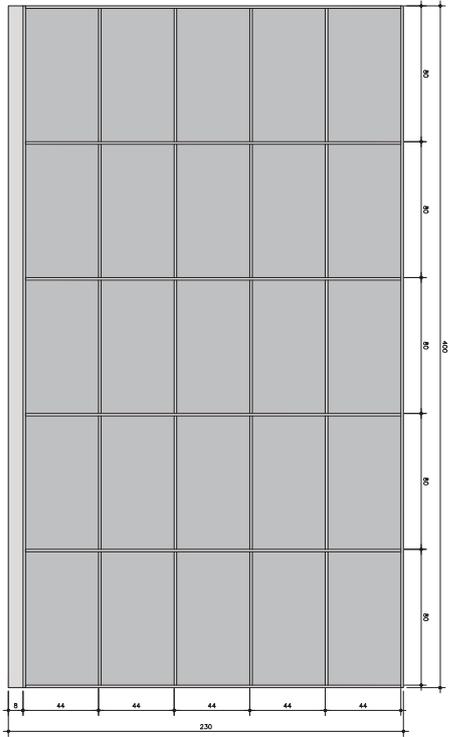


UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA - SIN  
MUSEU E PINACOTECA DA UFRS  
PROJETO DE AMBIENTAÇÃO E DETALHAMENTO DE MOBILIÁRIO  
Tela de Projeto

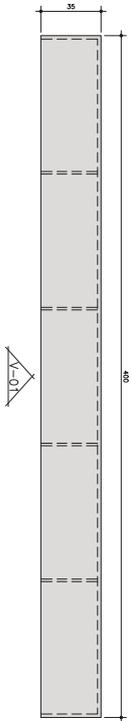
FUNDADOR:  
ASSOC. C. CARVALHO E CIA. 1929-4  
ASSOC. C. CARVALHO E CIA. 1929-4

DATA: 12/08/2022  
INTERIORES

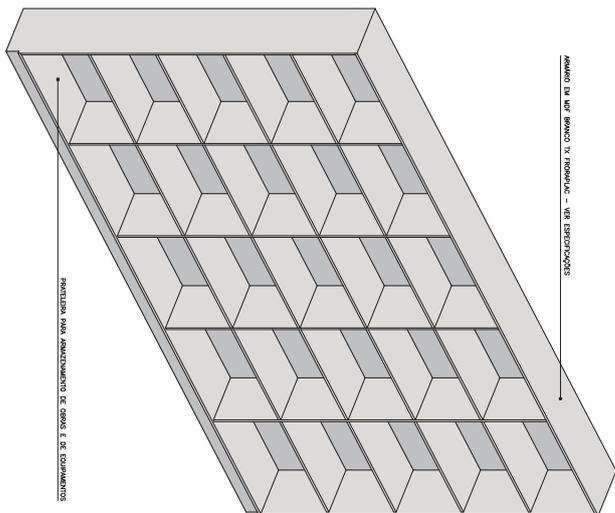
09



• Vista Frontal - Det. 13  
escala: 1/25



• Planta Baixa - Det. 13  
escala: 1/25



• Perspectiva - Det. 13  
sem escala



MOF BRANCO NATURAL TX  
DA FLORESTA

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES DOS MOBILIÁRIOS		
MOBILIÁRIO	MATERIAL	QUANTIDADE
ARMÁRIO RESERVA TÉCNICA	BRANCO TX -1ER ESPEC.	01

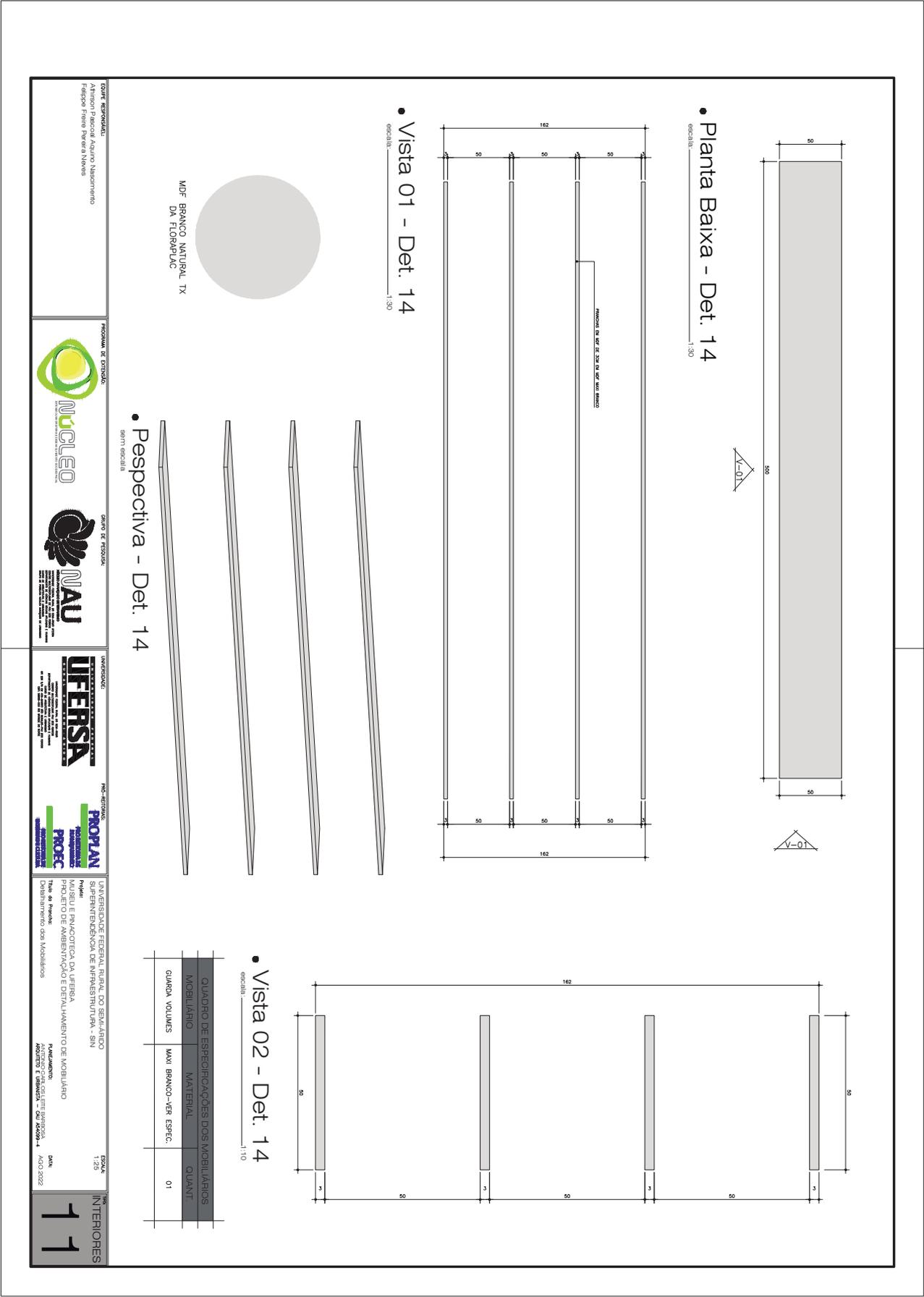
COORDENADOR:  
Antonio Nascimento  
Fábio Feres Pereira Neves



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMAPIO  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA - SIN  
MUSEU E PINACOTECA DA UFERSA  
PROJETO DE AMBIENTAÇÃO E DETALHAMENTO DE MOBILIÁRIO  
Título de Projeto:  
Distribuição dos Móveis

FUNDAMENTO:  
ANEXO C ANEXO E DO RDC 11  
ANEXO D ANEXO F DO RDC 11

ESCALA: 1/25  
DATA: ADO 2022  
**10**  
INTERIORES



COORDENADOR:  
 Adriano Nascimento  
 Responsável Projeto: Pereira Neves

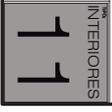


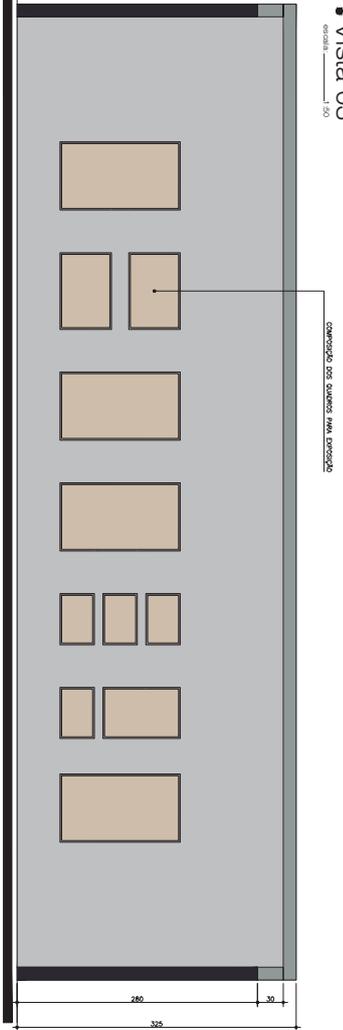
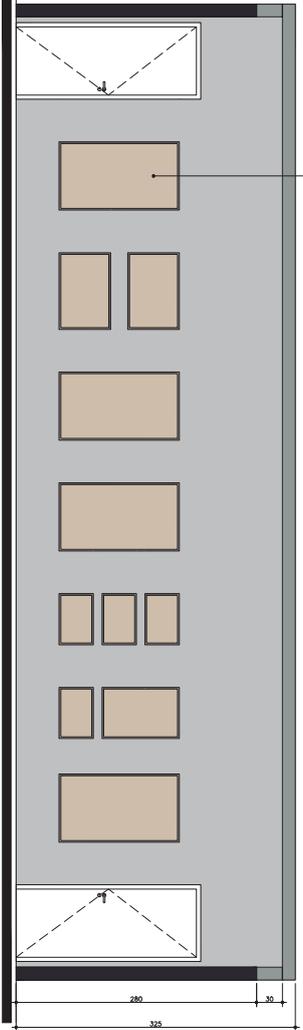
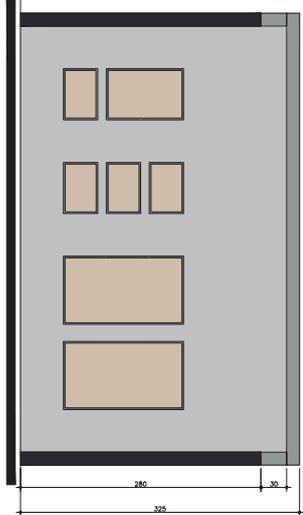
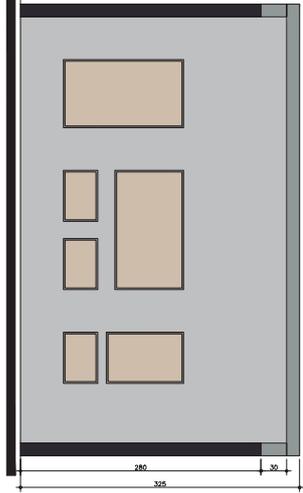
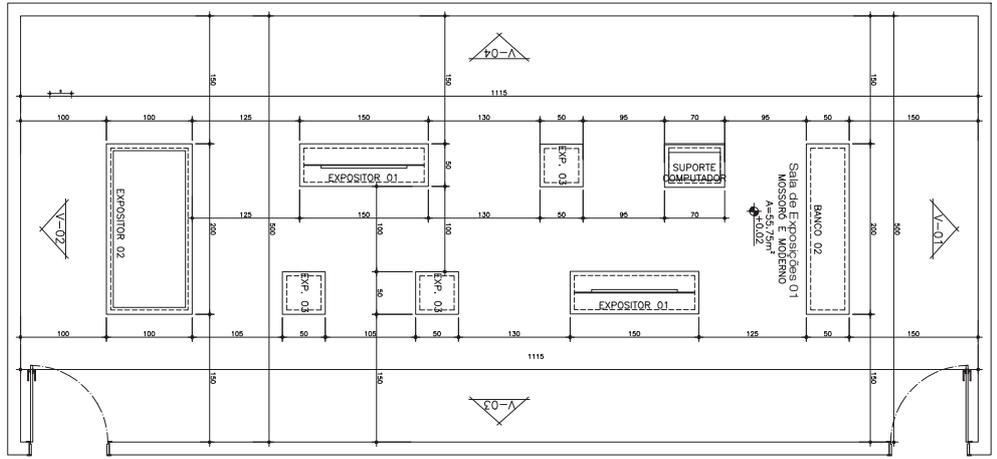
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
 SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA - SIN  
 MUSEU E PINACOTECA DA UFRS  
 PROJETO DE AMBIENTAÇÃO E DETALHAMENTO DE MOBILIÁRIO

Título de Projeto:  
 Distribuição dos Móveis

FUNDADOR:  
 ANTONIO CARVALHO FERREIRA MOURA  
 1934 - 1994

DATA:  
 ADO 2022





**COORDENADOR:**  
Antonio Nascimento  
Fábio Pereira Neves

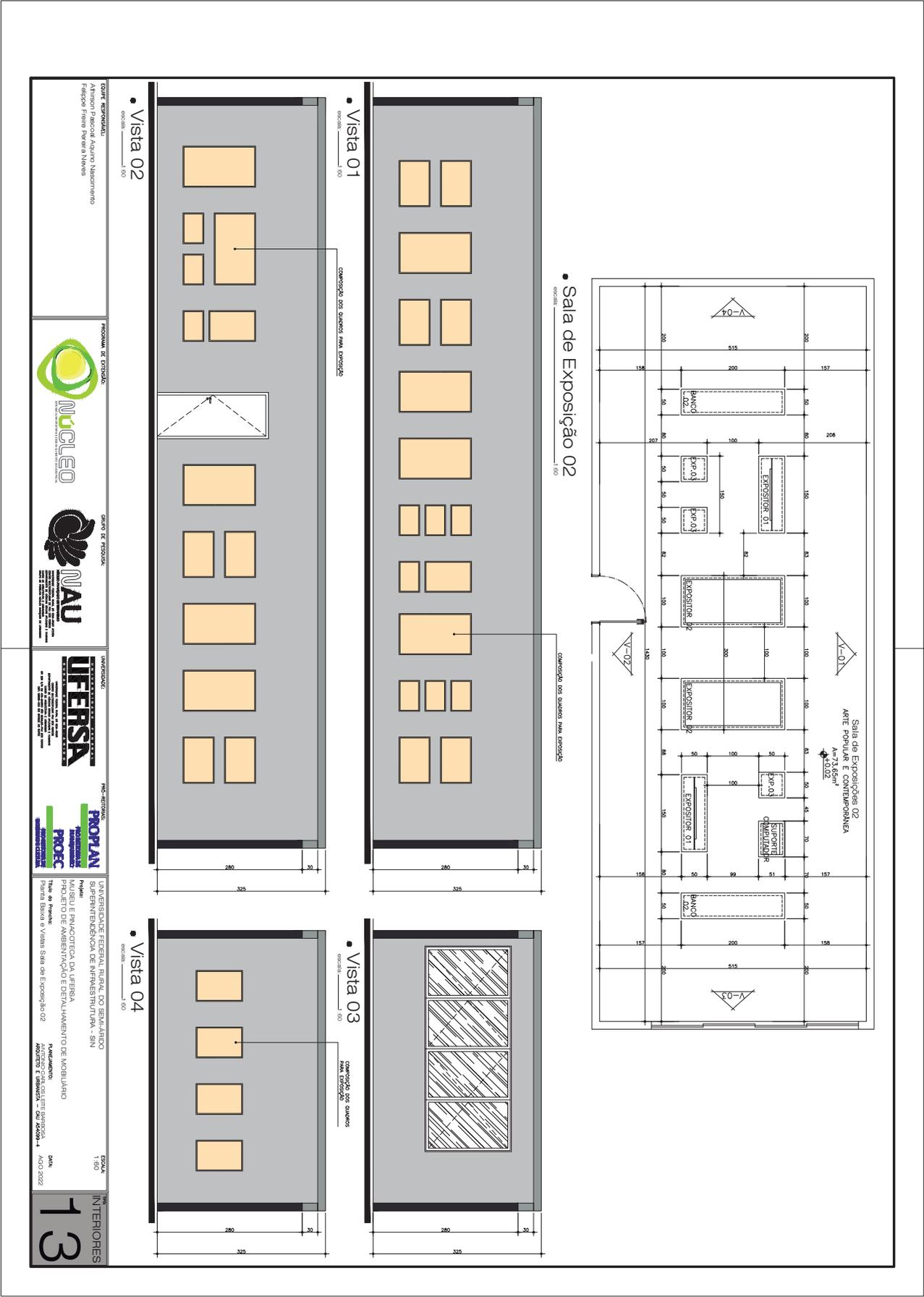


**UNIVERSIDADE:**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
SISTEMA INSTITUCIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - SIA  
PROJETO DE AMBIENTÇÃO E DETALHAMENTO DE MOBILIÁRIO

**Título do Projeto:**  
Planta Baixa e Vista Sala de Exposição 01

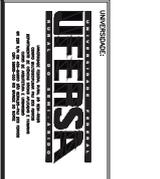
**FUNDAMENTOS:**  
ASSISTENTE TÉCNICO EM ARQUITETURA  
ARQUITETO RESPONSÁVEL

**DATA:**  
15/01/2022



• Vista 01  
escala 1:50

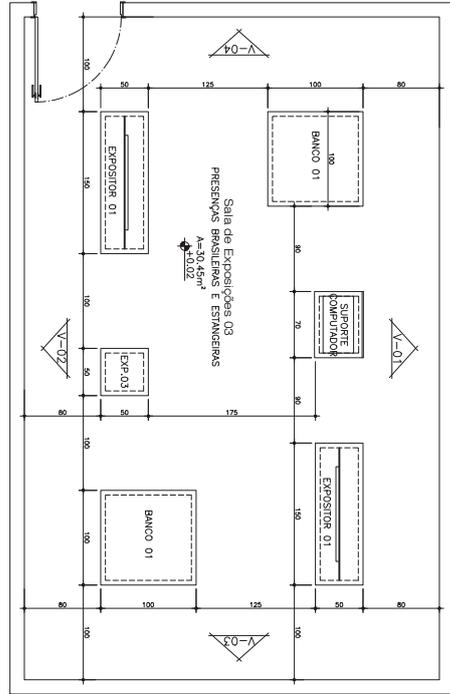
COMISSÃO DE ARQUITETURA  
Fábio F. Pereira Neves



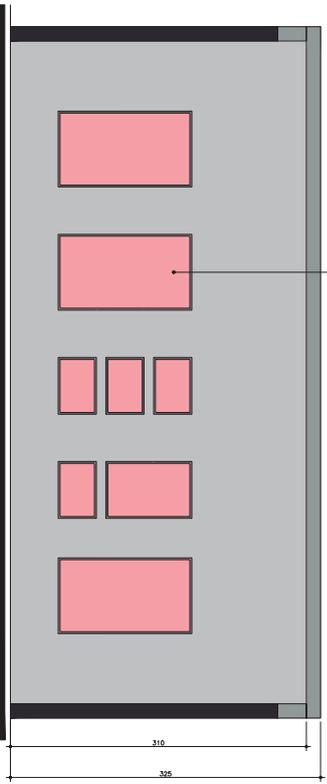
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA - SIN  
PROJETO DE AMBIENTAÇÃO E DETALHAMENTO DE MOBILIÁRIO

PALESTRANTE:  
ARQUITETO CARLOS ALBERTO DE MOURA A.  
16/02/2022

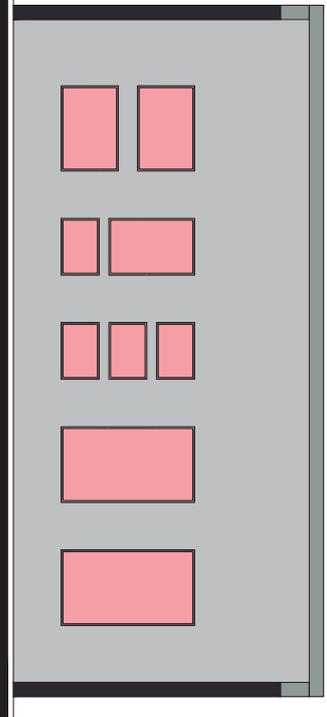
INTERIORES  
13



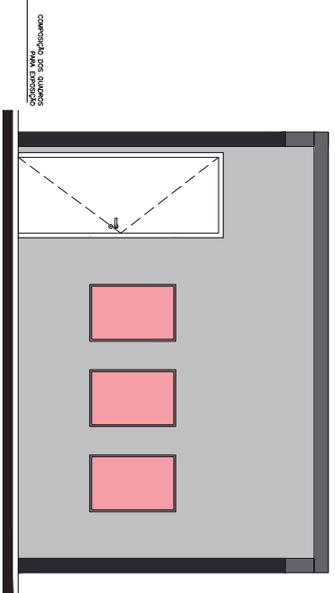
• Sala de Exposição 03  
 escala 1:40



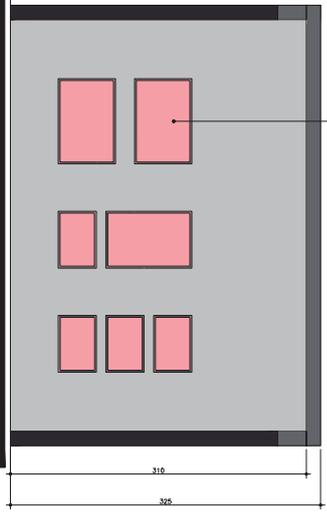
• Vista 01  
 escala 1:40



• Vista 02  
 escala 1:40

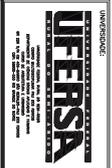


• Vista 04  
 escala 1:40



• Vista 03  
 escala 1:40

COORDENADOR: Assisio Nascimento  
 Responsável Técnico: Patrícia Naves



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMA PARANÁ  
 SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA - SIN  
 MUSEU E PINACOTECA DA UFRS  
 PROJETO DE AMBIENTAÇÃO E DETALHAMENTO DE MOBILIÁRIO  
 Título do Projeto: Museu e Pinacoteca da Ufersa  
 Assessoria Técnica: Assisio Nascimento  
 Assessoria de Projeto: Patrícia Naves

FECHA: 14/04/2022  
 INTERIORES  
**14**



• Sala de Exposição 04  
escala 1:50

• Vista 03  
escala 1:50

• Vista 01  
escala 1:50

• Vista 02  
escala 1:50

• Vista 04  
escala 1:50

COORDENADORIA:  
Arquiteto Responsável:  
Fábio José Pereira Neves



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
Núcleo de Arquitetura e Urbanismo  
Núcleo de Arquitetura e Urbanismo

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
Núcleo de Arquitetura e Urbanismo  
Núcleo de Arquitetura e Urbanismo

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
Núcleo de Arquitetura e Urbanismo  
Núcleo de Arquitetura e Urbanismo

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
Núcleo de Arquitetura e Urbanismo  
Núcleo de Arquitetura e Urbanismo

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
Núcleo de Arquitetura e Urbanismo  
Núcleo de Arquitetura e Urbanismo

INTERIORES  
150  
15







---

*Emitido em 08/12/2022*

**RELATÓRIO CONCLUSIVO Nº 5/2022 - ASEP (11.01.14)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 08/12/2022 10:51 )*

**RODRIGO DE ALMEIDA LEITE**

*ASSESSOR ESPECIAL*

*UFERSA (11.00)*

*Matrícula: ###069#7*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **5**, ano: **2022**,  
tipo: **RELATÓRIO CONCLUSIVO**, data de emissão: **08/12/2022** e o código de verificação: **9c5bb1efa0**



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
GABINETE DA REITORIA**

Processo nº:

Interessado: REITORIA

Assunto: Consulta sobre criação do MUPIM - MEMORIAL UFERSA PINACOTECA MOSSORÓ

**DESPACHO**

---

Trata-se a presente consulta sobre a proposta de criação do MUPIM - MEMORIAL UFERSA PINACOTECA MOSSORÓ, tramitada sob o processo n. 23091.019832/2022-63.

Para a criação do MUPIM, foi designada uma comissão, cujas portarias se encontram em anexo, que apresentaram um relatório final.

Em síntese, esta unidade contará com duas estruturas:

**I - O acervo da Esam – Ufersa**, onde constará de fotografias, documentos em vídeos, reportagens, recortes de jornais, documentos históricos e alguns objetos como placas, troféus, livro de ouro, livros de atas que dão conta da criação e dos primeiros anos da instituição, no que concerne a sua diretoria, corpo docente, discente e técnico administrativo, conforme consta no anexo II do Relatório Final.

**II - A Coleção de Arte Isaura Amélia** - constará de 1111 obras de arte, principalmente pinturas, esculturas, objetos adquiridos por doação e por compra, ao longo dos últimos 30 anos, representativos das artes plásticas do Rio Grande do Norte. Cobrem todo o século XX e incorpora a produção do início do século XXI. A coleção será cedida à UFERSA em comodato. A coleção está inventariada, fotografada, catalogada e o rol das obras está descrito no anexo III do Relatório Final.

Neste sentido, vislumbrando que tipo de estrutura pode ser criada para albergar o MUPIM, identificamos que, a princípio, ele pode ser criado como um órgão suplementar da Reitoria, estabelecido no art. 135 do Regimento:

**CAPÍTULO V  
DOS ÓRGÃOS SUPLEMENTARES**

**Art. 135. Órgãos Suplementares são aqueles de caráter geral, vinculados à Reitoria, que não têm lotação própria de pessoal docente do Magistério Superior e servem de suporte ao ensino, à pesquisa e à extensão.**

Art. 136. A criação de Órgãos Suplementares será proposta pela Reitoria ao Consuni, mediante parecer favorável do Consad.

Parágrafo único. A proposta de criação do Órgão Suplementar deverá vir acompanhada de justificativa de sua criação e minuta de Resolução disciplinando seu funcionamento.



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
GABINETE DA REITORIA**

Por outro lado, o acervo das obras de arte da ex Professora da UFERSA, Isaura Rosado, que serão cedidas À UFERSA, teve como proposta da mesma, em serem formalizadas através de um contrato de comodato, cuja minuta será apresentada a esta Procuradoria após a aprovação da criação do MUPIM.

Neste sentido, vid. o que disciplina o Código Civil sobre o tema:

Art. 579. O comodato é o empréstimo gratuito de coisas não fungíveis. Perfaz-se com a tradição do objeto.

Ante o exposto, solicito que esta Ilustre Procuradoria Federal esclareça se está condizente com o Regimento da UFERSA a criação do MUPIM como um órgão suplementar da Reitoria, bem como se a entrega das obras de arte da ex Professora Isaura Rosado pode ser instrumentalizada através de um contrato de comodato.

Desde já, elevamos os votos de estima e consideração, aguardando pelo pronunciamento desta Procuradoria Federal.

Mossoró-RN, 08 de dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
**Rodrigo de Almeida Leite**  
**Assessor Especial da Reitoria**



---

*Emitido em 08/12/2022*

**DESPACHO Nº 5909/2022 - ASEP (11.01.14)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 08/12/2022 12:25 )*

**RODRIGO DE ALMEIDA LEITE**

*ASSESSOR ESPECIAL*

*UFERSA (11.00)*

*Matrícula: ###069#7*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **5909**, ano: **2022**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **08/12/2022** e o código de verificação: **87222865bb**



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL NA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO  
GABINETE DA PROCURADORIA FEDERAL  
AV. FRANCISCO MOTA, 572, CAMPUS LESTE, BAIRRO PRESIDENTE COSTA E SILVA, MOSSORÓ/RN, CEP  
59.625-900.

**PARECER nº 00426/2022/GAB/PF-UFERSA/PGF/AGU**

**NUP: 23091.019832/2022-47**

**INTERESSADOS:** GABINETE DA REITORIA - UFERSA.

**ASSUNTOS:** CONSULTA SOBRE CRIAÇÃO DO MUPIM - MEMORIAL UFERSA PINACOTECA MOSSORÓ.

**EMENTA:** ADMINISTRATIVO. PARECER. CONSULTA. GABINETE DE REITORIA. LEGALIDADE. CRIAÇÃO. ÓRGÃO SUPLEMENTAR. MUPIM. REGIMENTO INTERNO. ESTATUTO. DOAÇÃO. CONTRATO DE COMODATO. POSSIBILIDADE. OBSERVÂNCIA. MEDIDA QUE SE IMPÕE.

**1. RELATÓRIO.**

1. Trata-se de procedimento administrativo relativo à consulta promovida pelo Gabinete da Reitoria acerca da legalidade da criação do MUPIM - Memorial UFERSA Pinacoteca Mossoró, tudo devidamente encaminhado para apreciação desta **Procuradoria Federal na UFERSA**, em obediência ao disposto no artigo 10, *caput*, da Lei nº 10.480/2002<sup>[1]</sup>.

2. Os autos, encaminhados a esta Procuradoria Federal em **08.12.2022**<sup>[2]</sup>, estão instruídos com os seguintes elementos:

**Sequência 1**

(a) consta a consulta ventilada nestes autos;

**Sequência 2**

(b) à fl. 0, consta capa do processo administrativo nº 23091.019832/2022-63;

(c) às fls. 01/02, consta Portaria nº 739, de 25 de novembro de 2022; à fl. 03, consta Portaria nº 738, de 25 de novembro de 2022; à fl. 04, consta Portaria nº 270, de 11 de maio de 2022;

(d) às fls. 06/23, consta relatório das atividades desenvolvidas pela comissão de implantação do MUPIM - Memorial Ufersa Pinacoteca Mossoró;

**Sequência 3**

(e) às fls. 24/29, consta continuação do relatório da comissão;

(f) às fls. 30/48, consta acervo que será doado ao museu;

**Sequência 4**

(g) às fls. 49/98, consta continuação do relatório da comissão;

**Sequência 5**

(h) às fls. 99/128, consta continuação do acervo que será doado ao museu;

(i) às fls. 129/146, consta relatório técnico profissionais PF.

3. É o que merece relato. Passa-se, pois, a fundamentar.

**2. FUNDAMENTAÇÃO.**

4. Preliminarmente, urge esclarecer que a análise da pretensão levantada não deve adentrar nos aspectos eminentemente afetos à seara administrativa<sup>[3]-[4]</sup>, haja vista a falta de competência desta Procuradoria Federal para tal encargo, o que não afasta a análise das nuances fáticas ensejadoras do presente procedimento com vista ao atendimento dos fins esperados pela ordem jurídica; em termos mais claros, abstraindo-se do *mérito administrativo*, a presente análise restringe-se, unicamente, ao âmbito dos ditames legais em vigor e demais consectários fático-jurídicos ao evento apresentado. Feito este esclarecimento, passa-se ao objeto da consulta.

5. No âmbito da Administração Pública vige o princípio da indisponibilidade dos bens públicos, de maneira que, constado qualquer fato passível de causar danos ao patrimônio público material ou imaterial, o que inclui a ofensa aos princípios norteadores da atividade administrativa (artigo 37, *caput*, da CRFB, artigo 2º, *caput*, da Lei nº 9.784/1999 e artigo 11, da Lei nº 8.429/1992), impõe-se a identificação dos agentes causadores do evento danoso e a aferição de sua culpabilidade, observada a prescrição ou a decadência, quando configuradas, para fins de aplicação de penalidades, bem como os responsáveis pela preservação do bem violado e/ou pela manutenção da ordem dos bens postos em custódia, uma vez que a culpa *in vigilando* também enseja a devida reprimenda legal, conforme as circunstâncias de cada caso, do servidor envolvido; já o Estado, por sua vez, responde de forma objetiva, isto é, independentemente de culpa aferível daquele (artigo 37, § 6º, da CRFB). Na consulta em apreço apenas há a pretensão de expedir atos administrativos consentâneos com as normas legais cogentes ou, conforme o caso, **dirimir dúvida acerca da legalidade da criação do MUPIM - Memorial UFERSA Pinacoteca Mossoró**, bem como observar toda a principiologia reinante no nosso ordenamento, tudo bem concertado, como quer a harmonia dos sistemas jurídicos coerentes e razoáveis.

6. Inicialmente, cumpre transcrever a consulta promovida, nesses termos:

[...]

Ante o exposto, solicito que esta Ilustre Procuradoria Federal esclareça se está condizente com o Regimento da UFERSA a criação do MUPIM como um órgão suplementar da Reitoria, bem como se a entrega das obras de arte da ex Professora Isaura Rosado pode ser instrumentalizada através de um contrato de comodato.

7. Primeiramente, tratando do primeiro ponto da consulta, sobre a possibilidade de criar o MUPIM, precisamente como um órgão suplementar da Reitoria, cabe aqui destacar os seguintes dispositivos:

**Regimento Interno**

Art. 135. **Órgãos Suplementares** são aqueles de caráter geral, vinculados à Reitoria, **que não têm lotação própria de pessoal docente do Magistério Superior e servem de suporte ao ensino, à pesquisa e à extensão.**

Art. 136. **A criação de Órgãos Suplementares será proposta pela Reitoria ao Consuni**, mediante parecer favorável do Consad.

Parágrafo único. A proposta de criação do Órgão Suplementar deverá vir acompanhada de justificativa de sua criação e minuta de Resolução disciplinando seu funcionamento.

**Estatuto**

Art. 50. Órgãos Suplementares são aqueles de caráter geral, vinculados à Reitoria, que não têm lotação própria de pessoal docente do Magistério Superior e servem de suporte ao ensino, à pesquisa e à extensão.

§ 1º. Os Órgãos Suplementares, regulamentados no Regimento, **têm seu funcionamento disciplinado em Resoluções próprias**, aprovadas pelo CONSUNI.

§ 2º. **Os Gestores dos Órgãos Suplementares vinculados à Reitoria são designados pelo Reitor.**

8. A constituição de órgão suplementar, precisamente destinada à criação Museu na UFERSA, é plenamente possível, pois se trata de prática nas universidades públicas, conforme pode ser visto na Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Universidade Federal do Paraná (UFPR) e Universidade Federal do Amazonas (UFAM).

#### **PORTARIA/UEPB/GR/0441/2017<sup>[4.1]</sup>**

Art. 86 - Os Órgãos da Administração Suplementar de caráter executivo destinados à prestação de serviços de natureza técnica, cultural, assistencial, vinculados à Reitoria, com funcionamento definidos no Regimento Geral ou em regimento próprio, são os seguintes:

**I - Diretoria de Museu;**

II - Diretoria de Creche;

III - Diretoria de órgão de comunicação.

#### **Estatuto da UFRJ<sup>[4.2]</sup>**

Art. 55. Com a categoria de Centro Universitário, fica instituído o Fórum de Ciência e Cultura, composto pelos seguintes órgãos suplementares:

**I – Museu Nacional;**

[...]

**VII – Sistema de Museus, Acervos e Patrimônio Cultural;**

[...]

#### **Regimento Geral da UFPR<sup>[4.3]</sup>**

Art. 6º Os órgãos suplementares são os seguintes:

[...]

**IX- Museu de Arqueologia e Etnologia de Paranaguá;**

#### **Estatuto da UFAM<sup>[4.4]</sup>**

Art. 8º - Além das unidades previstas no artigo 6º e, secundando-lhes as atividades, haverá na Universidade campi avançados e os seguintes órgãos suplementares:

[...]

**XII. Museu Amazônico.**

9. Portanto, fica mais do que evidente a possibilidade de criação do órgão suplementar para gerir o MUPIM. Aliás, a iniciativa é digna de elogios, porquanto resguarda a cultura local e, claro, prestigia a comunidade acadêmica com obras de considerável relevo artístico-cultural. Agora, quanto ao segundo questionamento, sobre a possibilidade da realização de contrato de comodato, não há o que discutir, porquanto representa um empréstimo, necessariamente gratuito, de coisas não fungíveis, que comporá o acervo do MUPIM, basicamente se trata de empréstimo de obras. Nesse ponto, cumpre destacar o artigo 579 do Código Civil: "**O comodato é o empréstimo gratuito de coisas não fungíveis. Perfaz-se com a tradição do objeto**". Desse modo, por se tratar de obras de arte, não sendo possível a sua substituição por outras no mercado, demonstrando que são bens não fungíveis, a celebração do contrato de comodato é imprescindível para a constituição do acervo do Museu. Contudo, isso representa alguns encargos à UFERSA, todos devidamente compreensíveis diante dos objetivos pretendidos pela instituição, como bem destacam os seguintes dispositivos do Código Civil:

Art. 580. Os tutores, curadores e em geral todos os administradores de bens alheios **não poderão dar em comodato**, sem autorização especial, **os bens confiados à sua guarda.**

Art. 581. Se o comodato não tiver prazo convencional, **presumir-se-lhe-á o necessário para o uso concedido**; não podendo o comodante, salvo necessidade imprevista e urgente, reconhecida

pelo juiz, suspender o uso e gozo da coisa emprestada, antes de findo o prazo convencional, ou o que se determine pelo uso outorgado.

**Art. 582. O comodatário é obrigado a conservar, como se sua própria fora, a coisa emprestada, não podendo usá-la senão de acordo com o contrato ou a natureza dela, sob pena de responder por perdas e danos. O comodatário constituído em mora, além de por ela responder, pagará, até restituí-la, o aluguel da coisa que for arbitrado pelo comodante.**

Art. 583. Se, correndo risco o objeto do comodato juntamente com outros do comodatário, antepuser este a salvação dos seus abandonando o do comodante, responderá pelo dano ocorrido, ainda que se possa atribuir a caso fortuito, ou força maior.

**Art. 584. O comodatário não poderá jamais recobrar do comodante as despesas feitas com o uso e gozo da coisa emprestada.**

Art. 585. Se duas ou mais pessoas forem simultaneamente comodatárias de uma coisa, ficarão solidariamente responsáveis para com o comodante.

10. Esses cuidados, evidentemente, decorrem da natureza infungível da coisa dada em comodato e, sobretudo, em função do seu valor artístico-cultural. Por fim, vale destacar que não consta nos autos a Minuta do Contrato de Comodato, de maneira que, posteriormente, será analisada pela PF/UFERSA.

### 3. CONCLUSÃO.

11. Ante o exposto, conclui-se <sup>[5]</sup> pela possibilidade de criação do órgão suplementar para gerir o MUPIM e a formalização de contrato de comodato relativo às obras do acervo do museu.

12. Consoante às informações constantes dos autos, é como se opina, salvo melhor juízo. À consulente.

Mossoró/RN, sexta-feira, 16 de dezembro de 2022.

**Márcio Ribeiro**  
**Procurador Federal**

---

#### NOTAS

[1] Eis o dispositivo:

Art. 10. À Procuradoria-Geral Federal compete a representação judicial e extrajudicial das autarquias e fundações públicas federais, as respectivas atividades de consultoria e assessoramento jurídicos, a apuração da liquidez e certeza dos créditos, de qualquer natureza, inerentes às suas atividades, inscrevendo-os em dívida ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial.

[...]

[2] Para fins de observância ao disposto no artigo 42, *caput*, da Lei nº 9.784/1999, cujo teor é o seguinte: "Quando deva ser obrigatoriamente ouvido um órgão consultivo, o parecer deverá ser emitido no prazo máximo de quinze dias, salvo norma especial ou comprovada necessidade de maior prazo".

[3] Conforme a BPC nº 07:

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento (BRASIL. Advocacia-Geral da União. **Manual de Boas Práticas Consultivas**. 4. ed. Brasília: CGU/AGU, 2016, p. 32).

[4] Quer dizer, não se deve adentrar no "sentido político do ato administrativo" (FAGUNDES, Miguel Seabra. **O Controle dos Atos Administrativos pelo Poder Judiciário**. 5. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1979, p. 146).

[4.1] Disponível em: <https://uepb.edu.br/download/portaria-gr-0441-2017-estatuto-da-uepb/?wpdmdl=46778&refresh=6399acede89881671015661>. Acesso em: 14 dez. 2022.

[4.2] Disponível em: <https://ufrj.br/aceso-a-informacao/institucional/estatuto/>. Acesso em: 14 dez. 2022.

[4.3] Disponível em: <http://www.soc.ufpr.br/portal/wp-content/uploads/2021/02/Reg-Geral-da-UFPR-atualizado.pdf>. Acesso em: 14 dez. 2022.

[4.4] Disponível em: <https://edoc.ufam.edu.br/bitstream/123456789/996/1/ESTATUTO%20DA%20UFAM.pdf>. Acesso em: 14 dez. 2022.

[5] Conforme reconhecida passagem doutrinária, nestes termos:

Os pareceres emitidos pelos órgãos consultivos, quanto ao conteúdo, são (i) de mérito, se lhes compete apreciar a conveniência e oportunidade da medida a ser tomada, ou (ii) de legalidade, se devem examiná-la sob o ponto de vista da conformidade ao Direito. Quanto ao grau de necessidade ou influência que a lei lhes irroga, serão (i) facultativos, quando a autoridade não é obrigada a solicitá-los, fazendo-o para melhor se ilustrar, sem que a tanto esteja obrigada; (ii) obrigatórios, quando sua ouvida é imposta como impostergável, embora não seja obrigatório seguir-lhes a orientação; e (iii) vinculantes, quando a autoridade não pode deixar de atender às conclusões neles apontadas (MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Curso de Direito Administrativo**. 24. ed. São Paulo: Malheiros, 2007, p. 138).

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23091019832202247 e da chave de acesso dd9cf1dc



Documento assinado eletronicamente por RAIMUNDO MARCIO RIBEIRO LIMA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1057508878 e chave de acesso dd9cf1dc no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): RAIMUNDO MARCIO RIBEIRO LIMA. Data e Hora: 16-12-2022 12:20. Número de Série: 64251043725623667454064137217. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.



---

*Emitido em 19/12/2022*

**PARECER Nº 763/2022 - ASEP (11.01.14)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 19/12/2022 11:14 )*

**RODRIGO DE ALMEIDA LEITE**

*ASSESSOR ESPECIAL*

*UFERSA (11.00)*

*Matrícula: ###069#7*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **763**, ano: **2022**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **19/12/2022** e o código de verificação: **3548920357**



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
GABINETE DA REITORA  
PORTARIA Nº 739, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022**

**Processo nº: 23091.019832/2022-63**

**JUSTIFICATIVA PARA CRIAÇÃO DA PINACOTECA E MEMORIAL UFERSA – PIM**

Consoante determinação do Parágrafo único do art. 136 do Regimento da UFERSA, passa-se a expor a justificativa para criação da PINACOTECA E MEMORIAL UFERSA – PIM como órgão suplementar da Universidade, vinculado à Reitoria.

**I - A UFERSA**

A UFERSA se inscreve como importante pólo de ensino superior no Estado do Rio Grande do Norte, assim sendo, não pode estar limitada às fronteiras do Ensino da graduação e da pós graduação, deve ser também o *locus* irradiador de estudos referentes ao meio físico e etnográfico - aqui, sublinhamos o cultural - da região onde está sediada, lançando à posteridade um presente pleno de características que detém o contorno próprio de determinadas populações, embora nunca esquecendo o valor universal neles contidos.

Tendo em vista o tempo de existência da UFERSA, continuadora da ESAM, que se destacou nacionalmente como centro de pesquisas de temas vinculados ao Semiárido - só para nos determos em um exemplo - vejamos o caso da Coleção Mossoroense, publicada pela Fundação Guimarães Duque, que se constitui no maior acervo do país de temas relacionados ao bioma e aos aspectos etnográficos dessa importante região geográfica do Brasil.



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
GABINETE DA REITORA  
PORTARIA Nº 739, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022**

## **II - O MEMORIAL**

Se de um lado se faz necessário a criação de um Memorial para preservar e mostrar tudo o que diz respeito a essa e a outras histórias, na medida em que a história da coleção Mossoroense já integra o patrimônio material e imaterial, não apenas da segunda cidade do Estado, mas também no que concerne à região Nordeste e ao Brasil, essa história ultrapassa os atos oficiais, seus professores e também encontra eco no movimento estudantil que empresta uma dinâmica específica à comunidade esamiana.

Nossa ideia é que o Memorial da UFRSA venha deter uma dinâmica possibilitadora de fazer saber às gerações futuras o sucedido na cidade de Mossoró. Assim sendo, é necessário que o Memorial funcione como lugar de pesquisas contemporâneas, imprimindo uma espécie de grande acervo de dados primários, para a serventia de quem tem zelo pela memória de um lugar, de uma região, de um povo.

## **III - A PINACOTECA**

Esse aspecto da história vitoriosa com a cultura, especificamente com as letras, (Coleção Mossoroense), projeta e desenha no presente, uma outra e nova história que também já nasce vitoriosa, agora com as cores, com as tintas, com o desenho e com as esculturas, enfim, com as artes visuais: a Pinacoteca.

O impulso criativo do ser humano que registrou na pedra o cotidiano e indica um tempo da inteligência primitiva, fala de como os nossos antepassados viveram, que animais caçaram, que utensílios criaram, que instrumentos usaram, permitindo inferências, análises e compreensão em nossos dias de povos cujas “lembranças” persistem, gravados em imensos painéis e galerias de pedra.



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
GABINETE DA REITORA  
PORTARIA Nº 739, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022**

A força de todo trabalho poético seja em qualquer manifestação de arte, poesia, literatura, escultura, música, traz em si uma força que escapa do seu autor para permitir outras visões e interpretações. Cria uma pluralidade de significados que não são controlados pelo próprio autor, traz também uma carga histórica da sociedade brasileira que ultrapassa as intenções do artista, ultrapassando o próprio criador.

Uma pinacoteca em sua missão de preservar a história pictórica de um determinado povo ou região, concomitantemente se constitui um ambiente de contemplação estética permitindo o aplauso aos que produzem, instigando o surgimento de novas vocações artísticas e, até mesmo, torna mais humano os indivíduos, ao tocar a sensibilidade de cada um.

#### **IV - COMO SURGE**

Foi o zelo do nosso corpo administrativo, de muitos professores e de ex-professores que nos conferiu o privilégio de um acervo extenso e bem conservado. É pelas mãos e ações de professores, ex-professores, servidores abnegados, que nascem essas duas iniciativas: a PINACOTECA E MEMORIAL UFERSA MOSSORO – PIM.

#### **V - IMPORTÂNCIA**

E qual seria a importância de se fundar uma Pinacoteca no campus central da UFERSA Mossoró? Aqui propomos, com um vasto acervo que contempla todos os estilos da história das artes visuais de Mossoró, do Rio Grande do Norte e do Brasil. Terá como vetor principal uma sequência didática numa unidade que possibilita ao expectador-visitante, uma noção de totalidade do fenômeno artístico visual no país. Entretanto, não se limitará a essa linha temporal de nomes e formas, mas contemplará a História das Artes Visuais na cidade de Mossoró, desde os primórdios no século XIX, com o xilógrafo João da Escóssia, passando pelo fotógrafo Manuelito, alcançando a



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
GABINETE DA REITORA  
PORTARIA Nº 739, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022**

artista plástica Marieta Lima e ancorando nos modernos e contemporâneos artistas. Trabalho importante e pioneiro que dá os primeiros passos na sistematização.

Sendo um aparelho cultural de responsabilidade da Universidade a Pinacoteca além de suas funções de intermediação cultural/estética deverá promover no corpo de suas ações o princípio que rege as instituições de ensino superior, o tripé ensino, pesquisa e extensão. Com o intuito de também responder a demandas específicas da dinâmica acadêmica, atividades didáticas, investigativas e extensionistas podem ser desenvolvidas tomando como base a valorização do acervo- coleções. Assim, o envolvimento de projetos de pesquisa, a realização de atividades associadas a disciplinas e estágios acadêmicos, a elaboração de cursos voltados para público interno e externo fazem com que esse espaço cultural seja de extrema relevância para o fortalecimento institucional e de seu entorno.

## **VI - ORIGINAL**

Na verdade, não estamos falando de uma proposta nem original nem inovadora, apenas seguimos os passos de muitas instituições universitárias, como da Universidade Federal do Ceará que em seu museu de arte expõem os criadores cearenses das artes plásticas: Chico da Silva, Bandeira e Aldemir Martins. Podemos dizer que é a UNIFOR, a detentora do melhor acervo de artes visuais do Nordeste, a coleção Edson Queiros e os seus tantos portinarris, alejadinhos e frans post.

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte que além do Museu Câmara Cascudo é proprietária de uma excelente coleção de arte cujas obras se alternam na Galeria Conviv'art, é um exemplo bem próximo de nós e que deve ser imitado.

A Pinacoteca da Universidade de Alagoas, agora em restauração e da Universidade Federal da Paraíba são baluartes do registro memorial da arte e dos costumes dos nordestinos. No sul do país, destacamos ainda a Pinacoteca da Universidade Federal



do Rio Grande do Sul, Barão de Santo Ângelo que em 1909 já importava modelos clássicos da Europa.

Com isso estamos reafirmando que seguimos passos e estratégias comuns às universidades federais. Muitas destas iniciativas surgem, como está surgindo a da UFRS, a partir de empréstimos, doações, comodatos de pessoas ligadas de algum modo à própria instituição, como é o caso da nossa ex professora e gestora cultural Isaura Amélia.

É bem verdade que a UERN já conta com um razoável acervo do artista mossoroense José Gurgel, inclusive patrono do espaço que funciona na própria Reitoria. No entanto, nada comparável a essa Pinacoteca que propomos. Ela já nasce grande, com um acervo que ultrapassa os 1.000 itens e vem acrescentar não somente valor do ponto de vista artístico à cidade de Mossoró, que ainda não dispõem de um Museu de Artes, mas organizará o que de beleza a cidade produziu desde o século passado até os dias atuais. Com certeza será mais um ponto de confluência para os que amam o conhecimento e a arte.

É bom lembrar que a Pinacoteca da UFRS será um dos grandes acervos das artes visuais do estado do Rio Grande do Norte, igualando-se em tamanho, em itens, à Pinacoteca do Estado, instalada no Palácio da Potengi em Natal.

Organizar e sistematizar um acervo tendo em vista uma concepção de História da Arte como uma forma de conhecimento, guarda similitude com a ciência e a mitologia. Estamos falando do lugar para colecionar e compreender como funcionam as artes plásticas em determinada época. Desse modo, o acervo possibilita ao expectador-visitante estabelecer relações entre os diversos domínios que compõem a cultura do Brasil, do Nordeste e da cidade de Mossoró.

Em assim sendo, o singular na arte chamada local torna-se plural, elevando as micro estruturas representadas em uma tela a um registro universal.

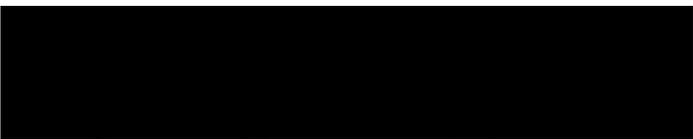
Eis a importância da UFRS deter no seu Campus Central uma comarca da arte, com



a beleza valorizada e a criatividade demonstrada, sob a guarda de um corpo de funcionários, alunos e excelsos professores.

Não se faz ciência sem evoluir, sem progredir. Já a arte, se desdobra, em escolas, estilos e técnicas... e é isso que será mostrado na PINACOTECA E MEMORIAL UFERSA MOSSORÓ – PIM.

Mossoró-RN, 01 de março de 2023

  
**ISAURA AMÉLIA DE SOUSA ROSADO MAIA**

Presidente da Comissão

PORTARIA Nº 739, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022



---

*Emitido em 02/03/2023*

**JUSTIFICATIVA Nº 11/2023 - ASEP (11.01.14)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 02/03/2023 14:27 )*

**RODRIGO DE ALMEIDA LEITE**

*ASSESSOR ESPECIAL*

*UFERSA (11.00)*

*Matrícula: ###069#7*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **11**, ano: **2023**,  
tipo: **JUSTIFICATIVA**, data de emissão: **02/03/2023** e o código de verificação: **7d6eb66e99**



Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD  
5ª Reunião Extraordinária de 2023

## **2º PONTO**

Apreciação e deliberação sobre minuta de resolução que regulamenta a alienação de bens móveis agropecuários excedentes da produção interna decorrente das atividades de ensino, pesquisa e extensão, no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ANEXO I

Parecer sobre proposta de Ato Normativo do CONSAD

<b>Relator</b>		<b>Manoel Quirino da Silva Júnior</b>
<b>Documento</b>	<b>MINUTA de RESOLUÇÃO CONSAD que Regulamenta a alienação de bens móveis agropecuários excedentes da produção interna decorrente das atividades de ensino, pesquisa e extensão, no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido</b>	
<b>1. Relatório</b>		
<p>A Minuta de Resolução, em análise, dispõe sobre regulamentação da alienação de bens móveis agropecuários excedentes da produção interna decorrente das atividades de ensino, pesquisa e extensão, no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido.</p> <p>Uma necessidade do Centro de Ciências Agrárias de nossa instituição devido a permanente existência desses excedentes da produção decorridos das atividades de ensino, pesquisa e extensão, sendo necessária a existência de uma regulamentação.</p> <p>A Minuta possibilitará a destinação deste excedente viabilizando a realização da venda e poderá ampliar a captando recursos externos, uma das metas do PDI da Ufersa, além de regularizar a doação de parte desse excedente.</p> <p>A referida Minuta apresenta conformidade à resolução vigente, em destaque a nova lei de licitações, Lei nº 14.133, 1º de abril 2021.</p> <p>Recomendo que demais necessidade de regulamentação para operacionalização da referida norma seja deliberada pelo CONSUNI.</p> <p>Por fim, a Minuta está bem embasada com terminologia adequada havendo necessidade de algumas alterações e adequações dispostas em sete propostas de emendas.</p>		
<b>2. Voto</b>		
	Aprovar texto da norma sem alterações	
<b>X</b>	Aprovar texto da norma com alterações	
	Não aprovar texto da norma	
<b>3. Emendas</b>		
<p><b>Emenda 01.</b> Proposta para o “considerando” inicial.</p> <p>... tendo em vista o que estabelece as alíneas “a” e “e” do art. 76 da Lei nº 14.133, 1º de</p>		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

abril 2021.

**Emenda 02.** Proposta para o III do Artigo 2º.

SUPRIMIR.

**Emenda 03.** Proposta para o VI do Artigo 2º.

Corrigir o artigo da Lei nº 14.133/21, de 78 para 75;

**Emenda 04.** Proposta para o VII do Artigo 2º.

VII - pagtesouro: Componente de processamento de pagamentos digitais gerido pela Secretaria do Tesouro Nacional, instituído pelo Decreto nº 10.494/2020. O pagamento pode ser feito utilizando Pix, cartão de crédito e boleto bancário.

**Emenda 05.** Proposta para o do Artigo 5º.

Transformar o inciso I em parágrafo único e SUPRIMIR o inciso II.

Justificativa: grande vulto é destinado para valores elevados (Lei 14.133/21 – Art. 6º - XXII - obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: aqueles cujo valor estimado supera R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais));

**Emenda 06.** Proposta para o Artigo 7º.

O responsável por cada unidade produtiva informará ao CCA os dados dos produtos comercializados para fins de registro de controle.

**Emenda 07.** Proposta para o Artigo 8º.

Os recursos arrecadados através da comercialização de excedentes de produção agropecuários serão destinados para atividades de ensino, pesquisa e extensão. Sendo 90% dos recursos de arrecadação destinados para as atividades das UP's do CCA e os outros 10% definidos pela gestão da universidade.

Mossoró, 23 de 08 de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MANOEL QUIRINO DA SILVA JUNIOR  
Data: 28/08/2023 11:22:32-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Manoel Quirino da Silva Júnior**

Conselheiro do CONSUNI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

MINUTA DE RESOLUÇÃO CONSAD/UFERSA Nº XX, DE XX DE XXXXXXXX DE XXXX

Regulamenta a alienação de bens móveis agropecuários excedentes da produção interna decorrente das atividades de ensino, pesquisa e extensão, no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – CONSAD DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o art. 76 da Lei nº 14.133, 1º de abril 2021; o Decreto nº 10.494, de 23 de setembro de 2020; o Decreto nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021; a Instrução Normativa nº 205, de 8 abril de 1988, da Secretaria de Administração Pública da Presidência da República-SEDAP/PR; a Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 8 de julho de 2021; o art. 32, o inciso VI do art. 38 e o inciso VI do art. 102 do Estatuto desta universidade; os artigos 75 e 76 do Regimento desta universidade; a Resolução Consuni/Ufersa nº 010, de 29 de outubro de 2019, do Conselho Universitário – Consuni desta universidade; a necessidade de regulamentação comercialização ou doação de produtos agropecuários produzidos; a deliberação deste Órgão Colegiado em sua Xª Reunião Ordinária de XXXX, realizada no dia XX de XXXXXXXX de XXXX, resolve:

**RELATOR QUIRINO**: ... tendo em vista o que estabelece as alíneas “a” e “e” do art. 76 da Lei nº 14.133, 1º de abril 2021.

Art. 1º Regular a alienação de bens móveis agropecuários excedentes da produção interna decorrente das atividades de ensino, pesquisa e extensão, no âmbito da Ufersa.

## CAPÍTULO I

### DEFINIÇÕES

Art. 2º Para fins do disposto nesta resolução, considera-se:

I - bens móveis agropecuários – Referem-se aos produtos agropecuários passíveis de modificações físicas e químicas decorrentes da sua perecibilidade em até 02 anos;

II - excedente de produção – Referem-se à quantidade superavitária, bens agropecuários não consumidos pelas atividades de ensino, pesquisa e extensão;

**RELATOR QUIRINO**: **SUPRIMIR**: III - GRU cobrança - Guia de Recolhimento da União é um documento padronizado para o ingresso de valores na Conta Única bem como para os pagamentos entre unidades da Administração Pública Federal, podendo ser paga em qualquer instituição financeira até a data de vencimento. É utilizada somente para valores a partir de R\$ 50,00 (cinquenta reais);

IV - guia de produção - documento que consta a descrição do material, quantidade, unidade de medida, preços (unitário e total);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

V - Unidade Produtiva (UP) – Unidade interna institucional que desempenha as atividades de ensino, pesquisa ou extensão produzindo bens agropecuários de origem vegetal ou animal;

VI - venda de pequeno vulto - é aquela cujo valor for igual ou inferior a 10% (dez por cento) do limite previsto no inciso II do art. 78 da Lei nº 14.133/21;

**RELATOR QUIRINO:** VI - venda de pequeno vulto - é aquela cujo valor for igual ou inferior a 10% (dez por cento) do limite previsto no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21;

VII - pagtesouro: Componente de processamento de pagamentos digitais gerido pela Secretaria do Tesouro Nacional, instituído pelo Decreto nº 10.494/2020. O pagamento pode ser feito utilizando Pix, cartão de crédito e boleto bancário (GRU Simples).

**RELATOR QUIRINO:** VII - pagtesouro: Componente de processamento de pagamentos digitais gerido pela Secretaria do Tesouro Nacional, instituído pelo Decreto nº 10.494/2020. O pagamento pode ser feito utilizando Pix, cartão de crédito e boleto bancário.

## CAPÍTULO II

### DO PLANEJAMENTO, CONTROLE E COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Art. 3º Anualmente os responsáveis pelas unidades produtivas (UP's), nos meses de junho, encaminharão para o Centro de Ciências Agrárias as projeções de excedente de produção.

Parágrafo único. O Centro de Ciências Agrárias/CCA consolidará as projeções e comunicará à Pró-Reitoria de Administração/PROAD a perspectiva de arrecadação própria para o ano vindouro.

Art. 4º Sempre que ocorrer excedente de produção, conforme parâmetros previamente estabelecidos pela autoridade competente, as unidades produtivas (UP's) deverão preencher as guias de produção e encaminhá-las para a Divisão de Materiais e Patrimônio para registro contábil.

Art. 5º Será dispensada a licitação para venda de bens produzidos de pequeno vulto pela UP's, em virtude de suas finalidades de ensino, pesquisa e extensão em conformidade com art. 76, inciso II, alínea "e" da Lei nº 14133/21.

**RELATOR QUIRINO:** Proposta para o do Artigo 5º: Transformar o inciso I em parágrafo único e SUPRIMIR o inciso II. Justificativa: grande vulto é destinado para valores elevados (Lei 14.133/21 – Art. 6º - XXII - obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: aqueles cujo valor estimado supera R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais).

I - as vendas de pequeno vulto serão comercializadas através de publicação da oferta pública na página da UFERSA com antecedência mínima de 5 dias úteis;

II - a expectativa de venda futura de grande vulto do excedente de produção estimada pelas UP's será formalizada via contrato quando se trata de entregas parceladas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 6º O CCA informará a PROAD o preço de mercado para comercialização dos produtos agropecuários destinados a comercialização, usando como base os preços de mercado praticados pela Companhia Nacional de Abastecimento - Conab ou outra fonte similar.

Art. 7º O responsável por cada unidade produtiva informará ao CCA os dados dos produtos comercializados para fins de registro de controle e emissão da GRU cobrança para o comprador.

**RELATOR QUIRINO:** Art. 7º O responsável por cada unidade produtiva informará ao CCA os dados dos produtos comercializados para fins de registro de controle.

I - O registro contábil será formalizado pela guia de produção (anexo I) em 02 vias:

a) 1ª via para o Divisão de Materiais e Patrimônio, para fins de registro contábil no Relatório Mensal do Almoarifado/RMA;

b) 2ª via para o comprador registrando a saída de produtos da UP.

Art. 8º Dos recursos arrecadados através da comercialização de excedentes de produção agropecuários, 80% serão destinados para as atividades de ensino, pesquisa e extensão das UP's do CCA e os outros 20% para custear a execução do processo de alienação.

**RELATOR QUIRINO:** Art. 8º Os recursos arrecadados através da comercialização de excedentes de produção agropecuários serão destinados para atividades de ensino, pesquisa e extensão. Sendo 90% dos recursos de arrecadação destinados para as atividades das UP's do CCA e os outros 10% definidos pela gestão da universidade.

Art. 9 O CCA poderá efetuar doações do excedente de produção agropecuário exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência sócio-econômica em conformidade com a alínea "a" do inciso II do art. 76, da Lei nº 14.133/21.

I - as doações ficaram limitadas a 10% (dez por cento) do excedente de produção das UP's;

II - a doação somente será permitida através da aprovação da maioria simples do Conselho do Centro de Ciências Agrárias.

Art. 10 Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO  
GABINETE DA PROCURADORIA FEDERAL  
AV. FRANCISCO MOTA, 572, CAMPUS LESTE, BAIRRO PRESIDENTE COSTA E SILVA, MOSSORÓ/RN, CEP 59.625-900.

**PARECER nº 00190/2023/GAB/PFUFERSA/PGF/AGU**

**NUP: 23091.004127/2021-64**

**INTERESSADOS: CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS - CCA/UFERSA.**

**ASSUNTOS: COMPRA E VENDA.**

**EMENTA:** ADMINISTRATIVO. PARECER. PROAD. ALIENAÇÃO. BENS PÚBLICOS. LEILÃO ADMINISTRATIVO. BENS INSERVÍVEIS. BENS MÓVEIS EXCEDENTES [PRODUÇÃO OU SEMOVENTES]. ALIENAÇÃO. PROCEDIMENTO PRETENDIDO. REGULARIDADE. NOVA MINUTA. APROVAÇÃO.

**1. RELATÓRIO.**

1. Trata-se de processo administrativo relativo à nova análise de Minuta de Regulamentação a alienação de bens móveis agropecuários excedentes da produção interna decorrente das atividades de ensino, pesquisa e extensão, no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, devidamente encaminhado para apreciação desta **Procuradoria Federal junto à UFERSA**, em obediência ao disposto no artigo 38 da Lei nº 8.666/1993, c/c artigo 10 da Lei nº 10.480/2002<sup>[1]</sup>.

2. Os autos, encaminhados a esta Procuradoria Federal em **26/06/2023**<sup>[2]</sup>, estão instruídos a partir do **PARECER nº 00116/2021/GAB/PF-UFERSA/PGF/AGU** (sequência 2) com os seguintes elementos:

**Sequência 4**

(a) despacho, tratando-se de encaminhamento de minuta de Resolução CONSAD/UFERSA, para nova análise; e

**Sequência 5**

(b) minuta de resolução CONSAD/UFERSA nº 00xxx/2023, de xx de xxxx de 2023, que regulamenta a alienação de bens móveis agropecuários excedentes da produção interna decorrente das atividades de ensino, pesquisa e extensão, no âmbito da Universidade Federal Rural do Semiárido.

3. É o relatório. Passa-se, pois, a fundamentar.

**2. FUNDAMENTAÇÃO.**

4. Preliminarmente, urge esclarecer que a análise da pretensão levantada não deve adentrar nos aspectos eminentemente afetos à seara administrativa<sup>[3]-[4]</sup>, haja vista a falta de competência desta Procuradoria Federal para tal encargo, o que não afasta a análise das nuances fáticas ensejadoras do presente procedimento, em termos mais claros, abstraindo-se do *mérito administrativo*, a presente análise restringe-se, unicamente, ao âmbito dos ditames legais em vigor e demais consectários fático-jurídicos. Feito este esclarecimento, passa-se ao objeto da consulta.

5. Trata-se de **consulta para dirimir dúvidas relacionadas à legalidade da Minuta de Resolução CONSAD/UFERSA.**

6. Na verdade, trata-se pedido de nova análise, agora de minuta alterada, após a emissão do PARECER nº 00116/2021/GAB/PF-UFERSA/PGF/AGU, sem maiores questionamentos no DESPACHO de 26 de junho de 2023, da lavra do Assessor Especial RODRIGO DE ALMEIDA LEITE.

7. Com a devida vênia, esse não é o expediente mais adequado para o caso, pois provoca um tormentoso retrabalho desta Procuradoria Federal, indo de encontro ao princípio da eficiência.

8. Não custa lembrar o que diz o Enunciado nº 05 do Manual de Boas Práticas Consultivas, que pode aqui se aplicado, ainda que analogicamente:

9. Ao Órgão Consultivo que em caso concreto haja exteriorizado juízo conclusivo de aprovação de minuta de edital ou contrato e tenha sugerido as alterações necessárias, não incumbe pronunciamento subsequente de verificação do cumprimento das recomendações consignadas.
10. Dessa maneira, não integra o fluxo consultivo a fiscalização posterior de cumprimento de recomendações feitas na manifestação jurídica.
11. Não obstante isso, relevando desta vez esse inadequado trâmite, no que se refere à nova Minuta de Resolução CONSAD/UFERSA, observa-se que:
- (i) aumentou-se o número de "CONSIDERANDOS", invocando-se novas fundamentações normativas;
  - (ii) acréscimo de dois incisos do artigo 2º, trazendo novas definições/conceitos;
  - (iii) alteração do artigo 5º, atualizando sua redação consoante a nova Lei de Licitações (NLCC - Lei nº 14.133/2021);
  - (iv) especificação da fonte do preço de referência a ser considerada, apontando-se aquele praticado pela CONAB, empresa pública criada por meio da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990;
  - (v) assim como na primeira versão, não houve a inclusão do artigo 8º;
  - (vi) NÃO acolheram a recomendação feita no parecer anterior em relação ao artigo 9º, no sentido de incluir a seguinte passagem: "Art. 9º. [...] CCA, observados os procedimentos de compensação orçamentária", postura essa que merece a devida justificativa;
  - (vii) em relação ao artigo 10, foi feita mera atualização considerando a nova Lei de Licitações. excluindo-se, também, a previsão específica de doação de leite.
12. Em relação às demais recomendações feitas no PARECER nº 00116/2021/GAB/PF-UFERSA/PGF/AGU, ao que parece, tudo foi devidamente acolhido.
13. De toda forma, assim como a anterior, a nova minuta atende aos parâmetros legais exigíveis à temática encartada nos autos.

### 3. CONCLUSÃO.

14. Ante o exposto, conclui-se<sup>[7]</sup> pela legalidade da nova Minuta de Resolução CONSAD/UFERSA, tendo em vista que fez meros aperfeiçoamentos em sua redação, com utilização de novos diplomas normativos acerca do tema, devendo-se, no entanto, observar as recomendações acima.
15. Consoante as informações constantes dos autos, é como se opina, salvo melhor juízo. Ao Procurador-Chefe.

Mossoró/RN, 07 de julho de 2023.

**CARLOS ANDRÉ STUDART PEREIRA**  
Procurador Federal  
Subprocurador-Chefe da PF/UFERSA

---

#### NOTAS

[1] Eis o dispositivo:

Art. 10. À Procuradoria-Geral Federal compete a representação judicial e extrajudicial das autarquias e fundações públicas federais, as respectivas atividades de consultoria e assessoramento jurídicos, a apuração da liquidez e certeza dos créditos, de qualquer natureza, inerentes às suas atividades, inscrevendo-os em dívida ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial.

[...]

[2] Para fins de observância ao disposto no art. 42, *caput*, da Lei nº 9.784/1999, cujo teor é o seguinte: “Quando deva ser obrigatoriamente ouvido um órgão consultivo, o parecer deverá ser emitido no prazo máximo de quinze dias, salvo norma especial ou comprovada necessidade de maior prazo”. **Vale destacar que o prazo legal para manifestação jurídica foi extrapolado, haja vista a existência de demandas consideradas mais urgentes pela gestão da IFES.**

[3] Conforme a BPC nº 07:

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento (BRASIL. Advocacia-Geral da União. **Manual de Boas Práticas Consultivas**. 4. ed. Brasília: CGU/AGU, 2016, p. 32).

[4] Quer dizer, não se deve adentrar no “sentido político do ato administrativo” (FAGUNDES, Miguel Seabra. **O Controle dos Atos Administrativos pelo Poder Judiciário**. 5. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1979, p. 146).

[5] Veja-se o seguinte excerto de julgado do STF, nestes termos:

A licitação é um procedimento que visa à satisfação do interesse público, pautando-se pelo princípio da isonomia. Está voltada a um duplo objetivo: o de proporcionar à Administração a possibilidade de realizar o negócio mais vantajoso - o melhor negócio - e o de assegurar aos administrados a oportunidade de concorrerem, em igualdade de condições, à contratação pretendida pela Administração. (...) Procedimento que visa à satisfação do interesse público, pautando-se pelo princípio da isonomia, a função da licitação é a de viabilizar, através da mais ampla disputa, envolvendo o maior número possível de agentes econômicos capacitados, a satisfação do interesse público. A competição visada pela licitação, a instrumentar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, impõe-se seja desenrolada de modo que reste assegurada a igualdade (isonomia) de todos quantos pretendam acesso às contratações da Administração. A conversão automática de permissões municipais em permissões intermunicipais afronta a igualdade - artigo 5º -, bem assim o preceito veiculado pelo artigo 175 da Constituição do Brasil. (...) Afronta ao princípio da isonomia, igualdade entre todos quantos pretendam acesso às contratações da Administração. A lei pode, sem violação do princípio da igualdade, distinguir situações, a fim de conferir a um tratamento diverso do que atribui a outra. Para que possa fazê-lo, contudo, sem que tal violação se manifeste, é necessário que a discriminação guarde compatibilidade com o conteúdo do princípio. A Constituição do Brasil exclui quaisquer exigências de qualificação técnica e econômica que não sejam indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. A discriminação, no julgamento da concorrência, que exceda essa limitação é inadmissível (ADI 2.716, Rel. Min. Eros Grau, julgamento em 29-11-07, DJE de 7-3-08).

[6] MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Curso de Direito Administrativo**. 24. ed. São Paulo: Malheiros, 2007, p. 509-510.

[7] Conforme reconhecida passagem doutrinária, nestes termos:

Os pareceres emitidos pelos órgãos consultivos, quanto ao conteúdo, são (i) *de mérito*, se lhes compete apreciar a conveniência e oportunidade da medida a ser tomada, ou (ii) *de legalidade*, se devem examiná-la sob o ponto de vista da conformidade ao Direito. Quanto ao grau de necessidade ou influência que a lei lhes irroga, serão (i) *facultativos*, quando a autoridade não é obrigada a solicitá-los, fazendo-o para melhor se ilustrar, sem que a tanto esteja obrigada; (ii) *obrigatórios*, quando sua ouvida é imposta como impostergável, embora não seja obrigatório seguir-lhes a orientação; e (iii) *vinculantes*, quando a autoridade não pode deixar de atender às conclusões neles apontadas (MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Curso de Direito Administrativo**. 24. ed. São Paulo: Malheiros, 2007, p. 138).

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23091004127202164 e da chave de acesso 94072efb



Documento assinado eletronicamente por CARLOS ANDRÉ STUDART PEREIRA, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1218466058 e chave de acesso 94072efb no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): CARLOS ANDRÉ STUDART PEREIRA, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br). Data e Hora: 07-07-2023 11:28. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.